



Mais uma onda de calor antes do verão chegar

Sombra, protetor solar e muito líquido! Estas são as recomendações para este fim de semana! Uma massa de ar seco faz a temperatura subir ainda mais em muitas cidades paranaenses e os termômetros vão ficar entre 35 e 40 graus. Em Cascavel, a temperatura deve seguir o ritmo da sexta-feira quando a sensação térmica chegou a 34 graus. A nova onda de calor, uma semana antes da chegada oficial do verão fez o Inmet (Instituto Nacional de Meteorologia) emitir um alerta de perigo potencial para o grau de severidade da umidade relativa do ar, com risco de incêndios florestais, além de problemas para a saúde como o ressecamento da pele, desconforto nos olhos, boca e nariz. **| Geral 8**

Câmara aprova texto-base da reforma e garante “extra” de R\$ 35 bi ao governo

Por 371 votos a 121, a Câmara dos Deputados aprovou no final da tarde de sexta-feira (15), em primeiro turno, o texto-base da PEC da reforma tributária. Foi aprovado o parecer do relator, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), que acatou boa parte das sugestões dos senadores depois de negociações com o objetivo de evitar o retorno da proposta ao Senado. O líder do governo na Câmara, José Guimarães, afirmou que eventuais mudanças propostas ao texto da reforma pela oposição não impedem a

promulgação da medida já na próxima semana. Também na sexta-feira, por 335 votos contra 56 e uma abstenção, o plenário aprovou medida provisória que restringe dedução de incentivos fiscais estaduais do IRPJ e da CSLL. A MP representa a principal aposta do governo para obter R\$ 168 bilhões extras e tentar zerar o déficit primário zero em 2024. Com potencial de arrecadação em R\$ 35 bilhões, a medida corrige uma distorção provocada pela derrubada de um veto a um “jabuti” de uma lei de 2017. **| Política 3**

CIDADÃO HONORÁRIO



Bolsonaro recebe título na Alep e diz que liberdade deve “ser cuidada”

| Política 4

BONS RESULTADOS

Cascavel está entre as 100 maiores economias do Brasil, mostra IBGE

| Economia 5

NOVA LICITAÇÃO

Transitar terá que dialogar com possíveis interessados, recomenda TCE-PR

| Geral 2

FUTEBOL

Melhor desempenho e vaga na “C” são objetivos da Serpente na temporada 2024

| Esportes 13

Bandeirada 15



Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

PELO
PARANÁADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Cinema na Praça

Famílias de 38 cidades do Paraná poderão curtir sessões de cinema durante a temporada de verão de 2024. A partir de 4 de janeiro, o programa Cinema na Praça, do Governo do Estado, vai retomar as exhibições do circuito itinerante, levando cultura e diversão a diversas regiões do Paraná.

Cinema na Praça II

A caravana começa em Arapoti, nos Campos Gerais, e passa por municípios das regiões do Vale do Ivaí, Central, Centro-Sul, Sul e Sudoeste do Paraná, finalizando o percurso em Coronel Vivida, em 20 de fevereiro. As sessões de cinema têm classificação indicativa livre. Filmes: “O Poderoso Chefinho 2 – Negócios da Família” e “Dois Filhos de Francisco”.

Premiação

O Governo do Paraná recebeu três troféus no Prêmio Sena-TRAN 2023. O Detran-PR e o DER/PR receberam o primeiro lugar na Categoria I – Pnans, que se refere às ações de governança e execução do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito.

Prevenção

Em Brasília, o Detran-PR também participou da abertura do Programa Rodovia. O intuito é tornar as estradas do País mais seguras durante o final de ano, férias escolares e Carnaval, com intensificação da fiscalização nas estaduais e municipais para prevenir acidentes e conscientizar os condutores.

Resolução

O Paraná teve a melhor taxa de resolução de homicídios dentre todos os estados do Brasil e é destaque do relatório intitulado “Onde mora a impunidade?”, divulgado pelo Instituto Sou da Paz. A taxa de resolução de homicídios do Paraná é o dobro da observada no país. A média nos últimos anos é de que a cada 10 homicídios registrados no Paraná, 7 foram resolvidos.

Exportação

A exportação do setor agropecuário paranaense atingiu 27,1 milhões de toneladas de janeiro a novembro de

2023, um aumento de 35,6% sobre os 20 milhões de toneladas enviadas ao exterior no mesmo período do ano passado. No índice geral de exportações, envolvendo todos os produtos, o Paraná também já superou os indicadores de 2022.

Colégio cívico-militar

Após a realização de uma consulta pública nesta semana (entre os dias 11 e 13), a rede de ensino do Estado do Paraná ganhará mais duas escolas do modelo cívico-militar: o Colégio Estadual Presidente Kenedy, de Serranópolis do Iguazu, e o Colégio Estadual Santo Inácio de Loyola, de Terra Rica. A escolha se complementa às 83 escolas que optaram pelo modelo educacional no fim de novembro.

Influentes

O empresário curitibano Fábio Tiepolo, CEO da Docway, empresa pioneira em soluções de saúde digital no Brasil, recebeu o prêmio “100 mais influentes da saúde”, promovido pela Healthcare Management e pelo Grupo Mídia. Consagrado como o Oscar do Setor, o evento visa homenagear as pessoas que mais se destacaram nos últimos 12 meses que antecedem a premiação.

Vetos derrubados

O governo Lula sofreu uma série de derrotas na análise do Congresso sobre os vetos presidenciais. O Parlamento derrubou o veto à desoneração da folha de pagamento para dezessete setores. O Legislativo também derrubou o veto de Lula ao marco temporal das terras indígenas, que estabelece as áreas ocupadas em 1988, ano da promulgação da Constituição, como limite para novas demarcações.

TCE: Transitar terá que dialogar com “potenciais interessados” na nova concessão do transporte

Cascavel – A licitação da concessão dos serviços de transporte público coletivo de Cascavel, mesmo fracassada e arquivada ainda segue sendo debatida. A empresa Pioneira Transportes, uma das concessionárias que realiza o serviço atualmente e também está interessada na nova concessão, apresentou ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Paraná), uma Representação questionando a licitação da nova concessão.

A empresa questionou possíveis irregularidades na Concorrência que foi realizada em 6 de dezembro. Segundo a Pioneira, existiam alguns pontos no edital que ainda não estavam esclarecidos e o edital apresentava algumas inconsistências, como na modelagem econômico-financeira, que apresentou um veículo com consumo superior ao considerado no edital, bem como falhas na apresentação dos custos de manutenção, admi-

nistração e diretoria. Segundo a empresa, também foram apresentadas composições inadequadas de Opex, considerações indevidas de investimentos a serem realizados, bem como defasagem dos valores do projeto de concessão e defasagem da demanda.

Segundo a empresa, os apontamentos denotam fragilidade da modelagem e comprometem a concessão. O Conselheiro Agostinho Zucchi do Tribunal de Contas do Paraná, relator do processo, notificou a Transitar que apresentou os esclarecimentos. A Autarquia ainda informou ao TCE que a licitação restou deserta, ou seja, nenhuma empresa protocolou propostas.

“DIÁLOGO”

De acordo com o Conselheiro, para a nova licitação, é inevitável a revisão dos termos e condições previstas no edital, partindo do “diálogo com os

potenciais interessados, a fim de adequar as condições do certame à realidade do mercado e, por via de consequência, possibilitar a efetivação da concessão, com vistas ao interesse público.”

O TCE ainda considerou as justificativas apresentadas pela Transitar genéricas a respeito dos pontos sensíveis, e oficiou a Autarquia para que pudesse apresentar novos esclarecimentos.

A TRANSITAR

A reportagem do O Paraná entrou em contato com a presidente da Transitar, Simoni Soares, que informou que a Autarquia ainda não foi notificada pelo TCE-PR, no entanto, argumentou que o procedimento normal após uma licitação deserta é informar ao Tribunal de Contas quais serão os próximos procedimentos e dar encaminhamento para o arquivamento do processo.

Confirmação de consultas e exames por mensagens faz idosos perderem serviços

Cascavel – Que a tecnologia está cada vez mais presente e se torna indispensável no dia a dia é indiscutível, porém, ainda existem públicos que não têm o hábito de conferir mensagens nos aplicativos de mensagens e SMSs de forma periódica. Uma grande parcela dos idosos, por exemplo, têm dificuldades com estes novos hábitos e a prova é que a confirmação de serviços de saúde como a realização de exames, consultas e até de procedimentos, exclusivamente por mensagens, está fazendo com que muitos deles percam o atendimento no dia e horário marcado.

Nesta semana uma reunião convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Cascavel ocorreu na sede da 10ª Regional de Saúde e debateu o tema. Estiveram presentes os representantes

do Conselho Estadual, Rede de Proteção ao Idoso e Secretaria Municipal de Saúde e da Pastoral da Pessoa Idosa. As mensagens de texto ou eletrônica são mais utilizadas pelo HUOP (Hospital Universitário do Oeste do Paraná) e pelas clínicas credenciadas a 10ª Regional de saúde.

Para o presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Cascavel, Vanderlei Augusto da Silva, é primordial que a confirmação não seja feita apenas por meios eletrônicos, já que desde que a rotina foi adotada, nos últimos três meses, um grave problema de exclusão dos idosos, principalmente daqueles que não sabem ler e escrever. “Essa é uma realidade que temos aqui e que precisamos resolver”, reclamou.

A dificuldade não existe somente em Cascavel e, para

Jorge Nei Neves, presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Paraná, é necessário que haja uma política pública em todo estado para o “letramento digital”, para que os serviços de saúde e outros setores, não excluam estas pessoas e acabe prejudicando ao pacientes e todo o sistema, visto que a pessoa deixa de comparecer aos serviços pela fatal da informação.

Durante a reunião realizada em Cascavel nesta semana, o chefe da 10ª Regional de Saúde, Rubens Griep, assumiu o compromisso de oficializar o Huop (Hospital Universitário do Oeste do Paraná) e todos os prestadores para mudar a estratégia de comunicação e, com isso, alcançar todos os idosos, evitando a perda de consultas que é prejudicial ao sistema.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice RomanEditor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.brcomercial@oparana.com.brassinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

Reforma tributária: Líder garante promulgação da PEC na próxima semana

Brasília - A Câmara dos Deputados aprovou no final da tarde de sexta-feira (15), em primeiro turno, o texto-base da PEC da reforma tributária, por 371 votos a 121. Foi aprovado o parecer do relator, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), que acatou boa parte das sugestões dos senadores depois de negociações com o objetivo de evitar o retorno da proposta (PEC 45/19) ao Senado.

Para ser promulgado, um texto de emenda constitucional precisa ser igual ao aprovado nas duas Casas em dois turnos. Dessa forma, havendo concordância sobre exclusões, elas preservam um texto não modificado e que pode ir à

promulgação. No texto, Ribeiro manteve regimes especiais de tributação para a indústria automotiva, retirou a chamada cesta básica estendida, retomou o uso do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) para sustentar benefício fiscal da ZFM (Zona Franca de Manaus) e manteve o aumento de recursos da União para o fundo de desenvolvimento regional que compensará o fim da guerra fiscal.

PROMULGAÇÃO

O líder do governo na Câmara, deputado José Guimarães, afirmou que eventuais mudanças propostas ao texto da reforma tributária (PEC

293/04) pela oposição não impedem a promulgação da medida já na próxima semana. “Mesmo tendo destaques que a oposição vai fazer, nós vamos chegar na votação com um texto redondo pronto para a publicação, porque era o maior desafio unificar o que nós votamos na Câmara e o que foi votado no Senado”, disse Guimarães, completando que “tivemos que manter algumas coisas e ajustas outras, o fato é que nós vamos amanhecer o sábado com a reforma tributária aprovada em ambas as Casas. Cabendo os dois presidentes marcar o ato de promulgação para a próxima semana”.

Câmara aprova MP que reforça caixa da União em R\$ 35 bilhões “extras”

Brasília - Por 335 votos a favor, 56 contra e uma abstenção, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou, no início da tarde de sexta-feira (15), a MP (Medida Provisória) 1.185, que restringe dedução de incentivos fiscais estaduais do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). Todas as emendas da oposição foram rejeitadas e o texto segue direto para o plenário do Senado Federal, onde será votado na próxima semana.

A MP representa a principal aposta do governo para obter R\$ 168 bilhões extras e tentar zerar o déficit primário zero em 2024. Com potencial de arrecadação em R\$ 35 bilhões no próximo ano, a medida corrige uma distorção provocada pela derrubada de um veto a um jabuti (emenda não relacionada ao tema de uma proposta) de uma lei de 2017.

Naquele ano, uma lei autorizou que as empresas usassem incentivos fiscais do ICMS para deduzirem gastos com custeio e investimento. Em abril, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidiu que a subvenção (ajuda financeira) só pode ser usada para deduzir gastos de investimentos.

No fim de agosto, o governo editou a MP para regulamentar a decisão judicial e limitar a dedução de IRPJ e de CSLL aos gastos das empresas com

investimentos, como modernização do parque produtivo e compra de equipamentos. Com a regulamentação antecipada, o governo pode iniciar a cobrança sem a necessidade de esperar o julgamento de recursos no STF (Supremo Tribunal Federal).

MUDANÇAS

A Câmara aprovou a MP com todas as mudanças inseridas pelo relator, deputado Luiz Fernando Faria (PSD-MG), na comissão especial. Em troca de restringir a ajuda financeira do ICMS, o Congresso aceitou incluir um mecanismo de transação tributária, semelhante ao existente desde 2020, para que as empresas renegociem, com até 80% de desconto, o passivo de R\$ 90 bilhões acumulado desde 2017, caso dividam o valor em 12 meses. Para prazos maiores, o desconto ficará entre 50% e 35%.

A estimativa de R\$ 35 bilhões está mantida porque a

cobrança incidirá sobre as futuras receitas, com a renegociação abrangendo apenas o valor que deixou de ser pago nos últimos seis anos.

O relator também reduziu pela metade o prazo para que a Receita Federal reembolse as empresas que utilizarem a subvenção do ICMS corretamente, para abater investimentos. O intervalo caiu de 48 para 24 meses. O parlamentar também permitiu que empresas de comércio e de serviços usem as ajudas financeiras estaduais para investimentos.

Além disso, a Receita passará a receber os pedidos assim que as receitas da subvenção forem reconhecidas, não no ano seguinte.

Com a mudança, os créditos tributários (descontos no pagamento de tributos) poderão ser usados durante a execução da obra ou do investimento, não após a conclusão do empreendimento, como previa o texto original da MP.

JCP

A principal mudança aprovada foi a manutenção parcial dos juros sobre capital próprio (JCP). Por meio desse mecanismo, as empresas abatem do IRPJ e da CSLL parte dos lucros distribuídos aos acionistas. No fim de agosto, o governo havia enviado outra medida provisória propondo a extinção do mecanismo, sob o argumento de que o mecanismo está defasado porque grandes empresas têm usado a ferramenta para buscarem brechas na lei e pagarem menos tributos. Com a mudança, a Câmara dos Deputados incluiu uma solução intermediária, que restringirá abusos no uso do mecanismo pelas empresas. O fim do JCP aumentaria a arrecadação em R\$ 10,5 bilhões no próximo ano.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Paranhos no PL?

O ex-presidente Jair Bolsonaro, que na sexta-feira (15) tornou-se Cidadão Horário do Paraná, participa de um evento do PL, na Universidade Positivo. Segundo apurado, na oportunidade Bolsonaro deverá abonar algumas fichas de filiações ao PL, entre elas, a do prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos, que está deixando o Podemos, que se fundiu com o PSC, seu antigo partido.

Empreendedorismo

A Câmara dos Deputados aprovou a Medida Provisória que criou o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte por 229 votos a 49. Agora o texto segue ao Senado. Márcio França (PSB) é o chefe da pasta. Antes, era ministro de Portos e Aeroportos, mas foi substituído por Silvio Costa Filho (Republicanos) em setembro. A mudança se deu para acomodar integrantes do Centrão na Esplanada. Em troca, o grupo apoiaria pautas de interesse do governo no Legislativo.

MP da subvenção

Após o Congresso Nacional derrubar os vetos presidenciais do Governo Federal na noite de quinta-feira (!), ontem (15), a Câmara dos Deputados aprovou a Medida Provisória sobre as regras de subvenções para empresas. A proposta da MP tem expectativa de arrecadação de R\$ 35 bilhões em 2024 para os cofres públicos. O texto segue para o Senado.

No STF

A Apib (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil) irá protocolar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no STF para pedir a anulação Lei nº 14.701, que teve os vetos derrubados pelo Congresso Nacional.

A lei, que trata do reconhecimento, da demarcação, do uso e da gestão de terras indígenas, foi sancionada com vetos pelo presidente Lula em outubro deste ano, mas o Congresso Nacional derrubou o veto presidencial.

Gestão de frota

Está suspenso o Pregão Eletrônico promovido pela Celepar com o objetivo de contratar empresa para implantar solução de gestão para sua frota automotiva, pelo valor estimado de R\$ 134.951.872,30. A decisão foi do Pleno do TCE-PR, que atendeu a pedido feito pela empresa Carletto Gestão de Serviços Ltda.

Recesso legislativo

As últimas sessões ordinárias da Câmara de Cascavel do ano de 2023 serão na próxima segunda e terça-feira, dias 18 e 19. O recesso legislativo começa oficialmente no dia 23 de dezembro e o legislativo retoma as atividades e fevereiro de 2024. No ano de 2024 a Câmara de Cascavel deverá votar as contas do ex-prefeito de Cascavel, Edgar Bueno. O prazo regimental é para que o parecer do TCE seja votado até o final de fevereiro.

Sérgio Moro

O senador paranaense Sérgio Moro (União Brasil), se manifestou ontem (15), após o Ministério Público Eleitoral do Paraná dar parecer favorável pela cassação do mandato do senador e a inelegibilidade. Em conversa com jornalistas, Moro disse que a ação é um “castelo de cartas”. Moro disse respeitar o parecer da Procuradoria, no entanto não concorda. “Respeito, mas discordo do parecer, na medida em que considerou gastos fora do Paraná e aqueles indiferentes, como despesas pré-eleitorais. A boa notícia é que dos 20 milhões inventados pelo PT; e os 6 milhões criados pelo Podemos, já reduzimos para 2 milhões. Seguiremos baixando ainda mais a conta no trabalho de convencimento dos juízes do TRE. A improcedência acontecerá”.

Agora Cidadão Honorário do Paraná, Bolsonaro diz que “Brasil é fantástico”

Curitiba - A Assembleia Legislativa do Paraná promoveu sexta-feira (15) uma sessão solene para a outorga do Título de Cidadão Honorário do Paraná ao ex-presidente da República, Jair Messias Bolsonaro. A solenidade reuniu parlamentares estaduais e federais, secretários de Estado, além de apoiadores de Bolsonaro. Apresentado pelo deputado Ricardo Arruda (PL), o projeto tem a coautoria dos deputados Gilberto Ribeiro (PL), Delegado Jacovós (PL), Gilson de Souza (PL), Marcel Micheletto (PL) e Soldado Adriano José (PP). Aprovada pelo Poder Legislativo, a proposição foi sancionada pelo governador Ratinho Junior (PSD), que também participou da solenidade.

Durante o discurso, Bolsonaro pontuou uma série de conquistas de seu governo. Além disso, fez uma análise do presente momento político do País. Ele também destacou a honra de receber a homenagem. “Aprendemos a amar novamente a nossa bandeira, a cantar o Hino Nacional, a voltar a ter orgulho da família, da pátria e de Deus. Entendemos que a liberdade não é uma clausula pétrea. Ela é algo que precisa ser cuidada. Nós deixamos uma marca, por isso agradeço a Deus por este momento da minha vida. Vale a pena quando me encontro com o povo. A todos do Paraná, quero dizer o Brasil é fantástico. Ninguém tem o que temos. Para sermos felizes, é só nos preocuparmos com a política, do vereador ao presidente da República. É preciso se empenhar e se dedicar. Nem tudo pode ser só alegria, mas ela se fará presente se estivermos bem intencionados com o próximo”, afirmou.

A sessão foi presidida pelo deputado Marcel Micheletto. “É com muita honra que conduzo essa solenidade. Bolsonaro é um líder que defende os valores da vida, pátria, liberdade e família. Ele honra as cores da nossa bandeira e as tradições do nosso País. É um amigo do agronegócio paranaense. Em seu governo, facilitou acesso ao crédito rural. Além disso, foi um visionário que reconheceu a posição estratégica de Itaipu.

Bolsonaro é o presidente que mais investiu no Paraná nos últimos 30 anos. É um exemplo de homem público que governou para todos”, comentou o 1º vice-presidente da Casa.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior listou uma série de obras realizadas no Paraná durante a gestão de Jair Bolsonaro. “O povo do Paraná é um povo que tem muitas qualidades, mas duas são muito marcantes. A primeira é a de ser um povo muito trabalhador. A segunda é que somos um povo que tem gratidão. Sabemos reconhecer quem colabora com nosso Estado. Bolsonaro foi o presidente que mais visitou o Paraná nos últimos 30 anos, com passagens que trouxeram benefícios para a população. Quero agradecer em nome do povo do Paraná”, ressaltou.

“SEM POVO”

Bem ao seu estilo autêntico, Bolsonaro, além de destacar diversos pontos da sua gestão, fez críticas diretas e indiretas. “Eu não preciso roubar a eleição, hoje vocês veem pelo Brasil todo o carinho que o povo tem comigo e o respeito que eu tenho para o povo bra-



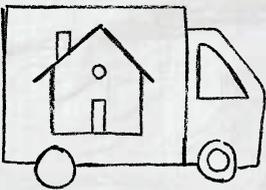
sileiro também”. Ele comparou a popularidade Lula ao clube Bragantino. “O Campeonato Brasileiro acabou há pouco. Quase vimos um time quase sem torcida, o Red Bull Bragantino, ser campeão. Faltou pouco. Poderíamos ver. Mas é

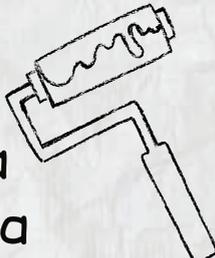
a primeira vez na história que a gente vê um presidente eleito sem povo”.

O ex-presidente também falou sobre o “comunista” Flávio Dino no STF (Supremo Tribunal Federal). “Agora você vê ele aí feliz porque colocou um

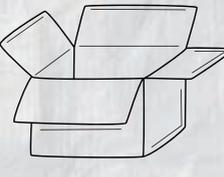
comunista no STF. Um discurso igual ao de Fidel Castro. Essas pessoas, lamentavelmente, decidem o futuro do país. Um governo que não tem nada a oferecer para nós, é só olhar o que eles fizeram no passado. Não dá para comparar”.

PRECISANDO DE JORNAIS?

Para ajudar na mudança 

Para evitar a bagunça na pintura 

Para o seu animal de estimação... você entendeu 

Para embalar os itens que você quer cuidar 

Entre em contato

(45) 49985-0512

Oito cidades do PR integram lista das 100 maiores economias do País; Cascavel é 91ª

Curitiba - Oito municípios paranaenses integram a lista das 100 maiores economias do País, segundo dados divulgados sexta-feira (15) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), referentes ao ano de 2021. É o maior número de cidades entre os estados da região Sul: Santa Catarina tem quatro divisões administrativas na listagem das 100 maiores economias municipais e o Rio Grande do Sul, três municípios.

Curitiba ocupou a 6ª posição no ranking nacional, com um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 98 bilhões, o que significa 1,1% de todo o PIB nacional. A cidade fica atrás apenas de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte e Manaus, todos com população superior à capital paranaense. Também aparecem no ranking São José dos Pinhais (45ª colocação), Araucária (46ª), Londrina (50ª), Maringá (54ª), Ponta Grossa (69ª), Foz do Iguaçu (70ª) e Cascavel (91ª).

“Mais um resultado que demonstra o bom momento pelo qual passa o Paraná. Ter esse volume de cidades com os maiores PIBs nacionais demonstra como nossa economia é dinâmica, pulverizada entre as diferentes regiões do Estado”, afirmou Ratinho Junior. “Temos um povo trabalhador, um agronegócio forte, um grande parque industrial, setores do comércio e serviço fortes e Governo do Estado que trabalha junto com o setor produtivo para que o Paraná avance cada vez mais”.

Setorialmente, os municípios do Paraná também se destacam, tendo em vista que Cascavel, Toledo, Tibagi, Castro e Guarapuava compõem a relação das 100 maiores economias agropecuárias, posicionando-se na 41ª, 86ª, 96ª, 97ª e 99ª colocações, respectivamente. Já na atividade industrial, os destaques paranaenses ficam por conta de Curitiba (11ª maior economia manufatureira do Brasil), Araucária (18ª), Foz do Iguaçu (25ª), São José dos Pinhais (44ª), Ponta Grossa (56ª) e Londrina (97ª).

Por fim, no setor de serviços, sem considerar a administração pública, notabilizam-se Curitiba, ocupando a 7ª posição entre as economias municipais, Londrina (44ª), Maringá (45ª), São José dos Pinhais (54ª), Cascavel (69ª), Ponta Grossa (75ª), Paranaguá (87ª)



CELSO DIAS

e Araucária (97ª). Segundo o diretor-presidente do Iparde (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social), Jorge Callado, entidade que participa da rede coordenada pelo IBGE para o cálculo do PIB municipal, os resultados reafirmam a pujança econômica do Estado. “Apesar de o ano de 2021 ter sido marcado pela estiagem, o que afetou o PIB agropecuário e outras atividades econômicas relacionadas ao setor, os municípios da Região Metro-

politana de Curitiba e do Interior do Estado se destacaram no ranking nacional”, afirmou. “Isso demonstra a dedicação dos trabalhadores e do setor produtivo paranaenses, além do trabalho do governo estadual para movimentar a economia em todo o Paraná”.

PIB DO ESTADO

Também de acordo com o IBGE, o PIB do Paraná totalizou R\$ 550 bilhões em 2021, um crescimento em termos reais de 3,5% em relação ao

ano de 2020, como mostram os dados do Sistema de Contas Regionais (SCR). Com esse resultado, o Paraná respondeu por uma fatia de 6,1% de todo o PIB brasileiro. O PIB nacional fechou 2021 em R\$ 9 trilhões.

O levantamento mais atualizado do Iparde mostra, ainda, que a economia paranaense cresceu, em termos reais, 8,66% no primeiro semestre de 2023 na comparação com os primeiros seis meses do ano passado, enquanto o PIB nacional avançou 3,7% no mesmo período.

A taxa de crescimento do PIB estadual nos primeiros seis meses de 2023 refletiu principalmente a ampliação do setor primário (agricultura), impulsionado pela safra recorde de verão, em especial de soja. Segundo o Iparde, a agropecuária registrou elevação real de 37,28% entre janeiro a junho deste ano, levando a um acumulado de 28,44% nos últimos 12 meses.

CONFIRA O RANKING:

Curitiba – 6ª posição
PIB de R\$ 98 bilhões

São José dos Pinhais – 45ª posição
PIB de R\$ 27 bilhões

Araucária – 46ª posição
PIB de R\$ 25,3 bilhões

Londrina – 50ª posição
PIB de R\$ 23,6 bilhões

Maringá – 54ª posição
PIB de R\$ 22,7 bilhões

Ponta Grossa – 69ª posição
PIB de R\$ 19,5 bilhões

Foz do Iguaçu – 70ª posição
PIB de R\$ 19 bilhões

Cascavel – 91ª posição
PIB de R\$ 15,8 bilhões

Aumento do ICMS traz más e boas notícias para economia do Paraná, afirma Abrabar

Curitiba - A Assembleia Legislativa do Paraná concluiu nesta semana, antes de recesso parlamentar de fim de ano, o pacote do Governo do Estado que reajustou alíquotas do ICMS de 19% para 19,5% no modal de transporte, de 18% para 19,5% dos serviços de comunicação, de 18% para 19% sobre energia elétrica e de 17% para 17,5% para água mineral, bebidas alcoólicas, produtos de tabacaria e joalheria. A única compensação positiva favorece pessoas físicas e jurídicas na redução do imposto sobre o gás natural.

Os reajustes, segundo a Abrabar (Associação Brasileira de Bares e Casas Noturnas) e a Feturismo (Federação de Turismo do Paraná), vão impactar e provocar aumento dos preços de diversos serviços e produtos a partir do ano que vem e tem provocado reações dos setores e segmentos que

serão afetados. “O ideal seria que o governo do Paraná mirasse o exemplo de Santa Catarina, que não vai mexer em nada”, afirma Fabio Aguayo, representante das entidades filiadas a CNTur (Confederação Nacional do Turismo).

“O projeto que reajustou as alíquotas do ICMS trouxe más e boas notícias para a economia do Paraná, podemos assim dizer”, ressalta Aguayo. O estado, segundo as entidades, vive uma peculiaridade de estar em uma tríplice fronteira do Brasil com Paraguai e Argentina, o que incentiva o contrabando e o descaminho.

“Qualquer aumento de imposto ou percentual, impacta na invasão de produtos e mercadorias de outros estados ou países e a sonegação, especialmente nos produtos que comercializamos e usufruímos para o nosso funcionamento”, afirmou Fábio Aguayo. E com-



pletou: “Por isso, somos contra aumentos de impostos, prática que só alimenta a concorrência desleal e a competitividade de produtos descaminhados”.

“LADO POSITIVO”

O lado positivo do pacote, na avaliação da Abrabar e Feturismo, é a mudança do ICMS sobre o gás natural, que caiu de 18%, para 12%. “Este item do pacote poderá impactar positivamente nas ativida-

des de milhares de usuários do transporte de passageiros com uso de aplicativos, principalmente para o nosso setor de gastronomia, que utilizado muito atualmente”, disse. A mudança, ainda segundo Aguayo, contempla também os trabalhadores de entrega alimentos (delivery), taxistas, motoristas de aplicativos, população que usa gás natural para aquecer chuveiros, entre outros.

Programa Mulher Empreenda Mais encerra primeira edição com impacto significativo

Cascavel - A noite de quinta-feira (14) foi especial para as mulheres que fazem parte do programa Mulher Empreenda Mais, desenvolvido pela Prefeitura de Cascavel, por meio da Semdec (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), com o encerramento da primeira edição da Mentoria Mulher Empreenda Mais, no Centro de Convenções e Eventos. Foram 112 horas de conteúdos ministrados, 22 workshops, seis encontros mensais e uma Feira de Negócios que atraiu mais de 500 visitantes e mais de 100 expositores.

Somados os encontros e workshops, o programa beneficiou diretamente mais de 2,3 mil mulheres e atraiu 50 mentores voluntários. “É um programa, uma política pública

que nós quisemos fomentar o empreendedorismo feminino. Este programa teve origem a partir do momento em que nós identificamos, na busca pela concessão de crédito do Banco da Mulher cascavelense, que as nossas empreendedoras precisavam ter também acesso à capacitação, a ferramentas que possibilitassem a consolidação do seu empreendimento, colocar em prática os seus sonhos, essa realização pessoal”, disse a Secretária de Desenvolvimento Econômico, Hivonete Piccoli.

O vice-prefeito, Renato Silva, prestigiou o encerramento das atividades do Mulher Empreenda e destacou a participação do Município nesta grande conquista do empreendedorismo feminino. “Nada melhor do que buscar o conhecimento

e, com certeza, elas buscaram aqui nesse programa. Hoje é só o encerramento da primeira etapa. Cascavel vai continuar sonhando junto com as mulheres empreendedoras. E isso foi o primeiro passo de uma grande caminhada e nós vamos motivar as pessoas, vamos ajudar a organizar a vida das pessoas. Esse é o dever do poder público, que o prefeito Paranhos tem feito muito bem e nós vamos continuar fazendo com certeza”.

FORTELECIMENTO

Para as mulheres homenageadas, o programa veio para ajudar no fortalecimento de suas atividades, abrir caminhos e aprimorar conhecimentos na busca pelo crescimento no mercado de trabalho. Circe Lisboa, uma das mulheres que integram



o programa, disse que “tivemos muitos networkings e trocas de informação, ideias, conhecimento. Essa conversa com outras mulheres dentro desse programa abriu a nossa mente.”

Para Danubia Melek Padilha, o programa foi “um divisor de águas. Onde eu saí de uma

pequena ajuda que eu dava à minha família para ter esse entendimento real que gera lucro. Realmente trouxe um crescimento, alavancou a atividade e abriu a mente estar nesse programa. A conexão entre as mulheres, o movimento, gerar movimento já muda tudo.

Prefeitura de Cascavel abre novo teste seletivo com 230 vagas para educação

Cascavel - Com cerca de 32 mil alunos e 121 unidades de ensino, a Prefeitura de Cascavel, por meio da Secretaria de Educação, abre teste seletivo visando mais profissionais para o quadro de servidores que atuam nos cmeis e escolas no Município. A publicação está oficializada na edição deste sábado (17), do Diário Oficial do Município.

O Teste Seletivo 270/2023 tem o total de 230 vagas, mais formação de cadastro reserva para seis cargos. Os salários podem chegar até R\$ 6,371,08. As vagas são para candidatos de níveis médio, magistério e superior.

OS CARGOS SÃO

Agente de Apoio Temporário, com 100 vagas, Instrutor de Infor-

mática Temporário (CR), Monitor de Biblioteca Temporário (CR), Secretário de Escola Temporário (CR), Professor de Educação Infantil Temporário (30) e Professor Temporário (100).

As inscrições serão abertas às 14h do dia 2 de janeiro de 2024 e terminam às 17h do dia 23 de janeiro de 2024. Elas devem ser feitas exclusivamente pelo site www.cascavel.atende.net. As taxas são de R\$ 60 para nível médio e R\$ 80 para nível superior.

O edital de abertura e seus anexos na íntegra, contendo valor dos vencimentos, carga horária e demais informações importantes a respeito de todo processo podem ser consultadas no Portal do Município (cascavel.atende.net).

CARGOS

Agente de Apoio Temporário - Nível médio

São 100 vagas. O salário é de R\$ 2.277,02, com carga horária de 40 horas semanais.

Instrutor de Informática Temporário - Nível médio

Cadastro Reserva. O salário é de R\$ 3.030,78 para 40 horas semanais.

Monitor de Biblioteca Temporário - Nível Médio

Cadastro Reserva. O salário é de R\$ 3.030,78 para 40 horas semanais.

Secretário de Escola Temporário - Nível médio

Cadastro Reserva. O salário é de R\$ 2.777,02 para 40 horas semanais.

Professor de Educação Infantil Temporário - Magistério/Superior

São 30 vagas. O salário varia de R\$ 3.626,34 a R\$ 6.371,08 para 40 horas semanais.

Professor Temporário - Nível superior

São 100 vagas. O salário varia de R\$ 2.393,34 a R\$ 3.185,55 para 20 horas semanais.

Mais de 1,2 mil famílias não retiraram cartão Comida Boa

Cascavel - Há uma semana, os cartões do programa Comida Boa chegaram a Cascavel para 2.289 famílias em situação de vulnerabilidade social. No entanto, ainda 1.241 beneficiados, ou seja, 46% das famílias, ainda não retiraram o cartão no valor de R\$ 80,00. A Secretaria de Assistência Social informa que para retirar o cartão magnético, é simples: basta comparecer nas unidades de CRAS.

As famílias beneficiárias são selecionadas pelo Governo do Estado, a partir da base de dados do Cadastro Único. O benefício pode ser utilizado em supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados. A família poderá consultar se é beneficiária do Comida Boa no link <https://www.social.pr.gov.br/comida-boa>.



Fertilização in vitro

“Quando o casal não pode ter filhos porque um dos cônjuges é estéril e aquele que é fértil toma o esperma de outro homem ou o óvulo de outra mulher, o casamento se rompe” (Bert Hellinger)

Quando se toma “emprestado” o sêmen ou o óvulo de outra pessoa a fim de ter filhos, no fundo não estamos aceitando o cônjuge tal como é, com todas as limitações dele. E quando não tomamos o cônjuge por inteiro, isso é um presságio para a relação: esta relação dificilmente prospera.

Quando o cônjuge fértil deseja ter uma relação de casal

com o cônjuge estéril um bom conselho é que o aceite tal como é. Caso contrário, o mais indicado seria separar-se dele com todas as consequências que isso comporta.

Quando o casal decide ter um filho com o sêmen ou o óvulo de outra pessoa, esta decisão tem o mesmo impacto sistêmico que ter um filho de uma relação extraconjugal. O consentimento recíproco não faz diferença em relação às consequências sobre o casal.

Assim como ter um filho a partir de uma relação extraconjugal faz com que a relação de casal termine, ter um filho a partir de uma inseminação com óvulo ou sêmen de terceiros também faz com que a relação termine. Nas duas

situações quando, apesar disso, o casal permanece junto será uma nova relação. É um recomeço.

É importante que o casal avalie como a alma de cada um sente aquilo que acontece quando o filho que tanto querem veio do sêmen ou do óvulo de outra pessoa: é o mesmo sentimento que produz um relacionamento extraconjugal. Em geral, nesse caso o relacionamento acaba.

E quando a fertilização acontece com o sêmen ou o óvulo do próprio casal? Nesse caso a alma toma como natural e fica tudo bem!

Natal 2023: Feira do Teatro tem edição extra no sábado e reforça atrações neste domingo

Cascavel - Dentro da programação do Natal do Oeste 2023, a Feira do Teatro reserva inúmeras atrações para os cascavelenses neste domingo (17). A Feira acontece no estacionamento do Teatro Municipal Sefrin Filho, das 8h às 13h. Além de todos os produtos, artesanato, moda sustentável e delícias gastronômicas, haverá programação com atração cultural diversificada.

Um dos destaques é a apresentação de Canções Natalinas Milenares | Encontro de Natal, com Gefferson Fell e Coral Ucrainiano Dzvinotchok, às 11h. A Orquestra Sinfônica de Cascavel também vai abrilhantar o domingo com muita música de qualidade no palco do Centro Cultural Gilberto Mayer,

às 10h30. A entrada é gratuita.

Haverá ainda a exposição de fotografias do Julio Szymanski, exposição de desenhos da artista Maria Júlia Rossi e exposição de pinturas da artista Josiane Piovezan. Para quem gosta de literatura, terá a apresentação do livro "Enigmas e Mistérios no Morro da Lua", de Leandro de Melo Pereira, às 10h. O encontro de carros antigos e o projeto Fotoclube na feira também são atrações para toda a família.

As bancas também estão no clima natalino e contam com itens, que vão desde bolachas caseiras natalinas, jogos de mesa especiais até bonequinhos de neve para a decoração. Os feirantes prepararam uma promoção especial para o Natal. A cada

R\$ 25 em compras nas bancas sinalizadas, o participante recebe um cupom para concorrer ao sorteio de diversos prêmios de artesãos da feira. O sorteio será no domingo.

EDIÇÃO EXTRA

Neste sábado (16), será a última edição extra da Feira do Teatro. Os feirantes vão atender em frente à Catedral Nossa Senhora Aparecida, das 18h às 22h. Assim, além você já fazer as compras, ainda poderá curtir a decoração da Vila de Natal. É um convite para desfrutar da nossa cidade. A ação faz parte da programação de Natal de Cascavel, da Secretaria de Cultura. Confira as cerca de 100 atrações previstas: <http://bit.ly/Programacao-Natal2023Cascavel>.



Estado divulga calendário de feriados e pontos facultativos

Curitiba - O governador Ratinho Junior assinou sexta-feira (15) o decreto 4.428/2023, que institui o calendário oficial de 2024. Ele estabelece os feriados, os dias de recesso e de ponto facultativo para os órgãos e entidades da administração direta, indireta, e

autarquias do Poder Executivo. Ao todo, o calendário prevê 12 datas especiais, contando Carnaval, Páscoa, Natal e Ano-Novo. De acordo com a Casa Civil, os feriados declarados em leis municipais serão observados pelos responsáveis pelas pastas nas suas respectivas localidades.

CONFIRA AS DATAS

*1º de janeiro (Feriado Nacional)	*7 de setembro (Dia da Independência, feriado nacional)
*12, 13 e 14 de fevereiro (Carnaval - ponto facultativo - Quarta-Feira de Cinzas)	*12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional)
*28 e 29 de março (ponto facultativo e Paixão de Cristo - feriado nacional)	*2 de novembro (Finados, feriado nacional)
*21 de abril (Tiradentes, feriado nacional)	*15 de novembro (Proclamação da República, feriado nacional)
*1º de maio (Dia do Trabalho, feriado nacional)	*25 de dezembro (Natal, feriado nacional)
*30 e 31 de maio (Corpus Christi e ponto facultativo)	*23 a 31 de dezembro (recesso)

Distrito de São João contará com Centro de Eventos da Cidadania

Cascavel - O distrito de São João d'Oeste, em Cascavel, vai ganhar um moderno Centro de Eventos da Cidadania. Reivindicada há 30 décadas pela comunidade local, na sexta-feira (15), o Território Cidadão publicou no Diário Oficial do Município o processo de licitação para a escolha da empresa que irá construir o espaço, que terá 253,97 metros quadrados. A abertura dos enve-

lopes está prevista para o dia 10 de janeiro, às 14h, na Prefeitura de Cascavel.

Ricardo Bulgarelli, gestor do Território Cidadão, destaca que os recursos, acima de R\$ 1 milhão, são oriundos do Governo do Estado com contrapartida do Município. "Nós, do Território Cidadão, estamos muito satisfeitos por poder fazer este encaminhamento e

esperamos a participação intensa de todas as empresas que estejam aptas, logicamente, a cumprir com o objeto dessa licitação, com uma belíssima obra de qualidade", afirma Bulgarelli.

A comunidade poderá usar o espaço para cursos de capacitação, formaturas, festas de casamento, de aniversário e outros eventos no distrito.



Diretor Moisés

O que a fonte milenar de instrução de caráter, valores e conduta têm a dizer sobre a estrutura e a organização que, são elementos cruciais nas empresas?

Proporcionando uma base sólida para o funcionamento eficiente, independentemente do tamanho ou setor. O texto bíblico de Êxodo 18.1-27 destaca a importância desses princípios, apresentando Jetro, sogro de Moisés, como o primeiro consultor administrativo da história. Ao perceber o fardo de liderar sozinho um povo numeroso, Jetro aconselha Moisés a criar uma estrutura organizacional, delegando responsabilidades a líderes capacitados. A eficácia dessa abordagem é evidente na distribuição de tarefas, aliviando Moisés e promovendo a eficiência.

A leitura revela que a estrutura organizacional não deve ser uma imposição do líder, mas uma resposta à necessidade identificada. Moisés aprendeu a importância da estrutura enquanto líder iniciante, reconhecendo que líderes eficazes devem criar uma organização capaz de sustentar e beneficiar seus li-

derados. A delegação de responsabilidades e o empoderamento de líderes locais demonstram um modelo eficaz que promove a eficiência e atende às necessidades específicas.

Vale destacar a flexibilidade da estrutura organizacional, adaptando-se às mudanças no ambiente e nas demandas do povo. A história de Moisés evidencia que líderes fortes valorizam sugestões para fortalecer a estrutura organizacional. A participação ativa dos liderados, com novas ideias e inovações, é um indicador positivo de gestão.

A fonte também nos ensina em Apocalipse 4.2-11, relatando sobre uma visão do trono celestial que mostra uma ordem magnífica, simetria e estrutura hierárquica, revelando a predileção de Deus por organização. A descrição detalhada enfatiza a importância de estrutura, beleza e harmonia na execução dos propósitos divinos.

O texto destaca também a necessidade de estruturas de autoridade em diferentes esferas, como casamento, responsabilidade dos pais, igreja e estado.

Apesar do potencial para abuso, essas estruturas são vistas como essenciais para conter a anarquia numa sociedade caída.

Ao abordar a gestão empresarial, o texto destaca a importância de estruturas organizacionais eficazes. O exemplo de Moisés revela que a estrutura deve servir ao empreendimento, não dominá-lo. Números 11.1-35 ilustra a falha quando a estrutura organizacional não atende às necessidades do povo, resultando em insatisfação e, por fim, numa praga. É possível projetar estas instruções no seu negócio?

Fica claro também, que o texto enfatiza que a estrutura existe para canalizar recursos para a realização dos propósitos, podendo e devendo ser alterada conforme necessário.

Destaco o papel dinâmico da estrutura organizacional, seu propósito de canalizar recursos para a realização de tarefas e propósitos e a importância de se adaptar às mudanças. A ênfase recai sobre o serviço mútuo, a flexibilidade e a eficiência na busca dos objetivos organizacionais.

Alerta para saúde: Onda de calor e tempo seco elevam temperaturas antes do Verão

Cascavel – A frase dos últimos dias é aquela bem conhecida para esta época do ano: “Que calor! Está quente demais!”. E as já altas temperaturas têm tendência de se elevarem ainda mais neste fim de semana devido a uma massa de ar seco. Em muitas cidades paranaenses os termômetros ficarão entre 35 e 40 graus, principalmente nas cidades que fazem divisa com os estados do Mato Grosso do Sul e São Paulo.

Em Cascavel, o “calorão” não será muito diferente já que na sexta-feira (15) a sensação térmica chegou a 34 graus no início da tarde. Para este sábado e domingo, a previsão é de registro de temperaturas ainda mais elevadas. Já para o começo da próxima semana, segunda-feira (18) já tem previsão de pancadas leves de chuva, assim como na terça-feira (19), mas em seguida o calor já volta com força.

ALERTA

Como a nova onda de calor atinge várias regiões do país, o Inmet (Instituto Nacional de Meteorologia) divulgou sexta-feira (15) um alerta de perigo potencial para o grau de severidade da umidade relativa do ar de diversos estados. O Inmet destaca que, com a baixa umidade, aumenta o risco de incêndios florestais, além de problemas para a saúde como o ressecamento da pele, desconforto nos olhos, boca e nariz.

As recomendações para enfrentar a baixa umidade são beber bastante líquido; não fazer atividades físicas não recomendadas; evitar exposição ao sol nas horas mais quentes do dia; usar hidratante para pele e umidificar o ambiente.



O Inmet orienta a buscar outras informações junto à Defesa Civil, no telefone 199, e ao Corpo de Bombeiros, telefone 193.

VERÃO 2023/24

A estação mais quente do ano inicia na próxima sexta-feira, dia 22 de dezembro e segue até o dia 20 de março, tendo um El Niño ativo e com forte intensidade na bacia do Oceano Pacífico Equatorial, o que deve trazer condições propícias e chuvas volumosas e persistentes, ventanias e ondas de calor, de acordo com o prognóstico é do Simepar (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná).

Tradicionalmente, salvo algumas exceções, o verão brasileiro apresenta os maiores volumes acumulados de chuva entre as demais estações no Paraná. Também se caracteriza por dias mais longos e aquecidos, além de períodos eventuais de sensação térmica bastante elevada. A temperatura do ar torna-se mais elevada em relação aos valores médios anuais. Os maiores valores das temperaturas mínimas e máximas tradicionalmente ocorrem nas regiões Oeste, Sudoeste, Norte e Litoral nesta época.

CHUVAS

Quanto ao regime de chuvas, a tendência é de aproximação progressiva das médias climatológicas no Norte e Noroeste. Nas demais regiões, deve oscilar entre o padrão de normalidade para a estação e ligeiramente acima das médias climatológicas. Normalmente, a instabilidade é potencializada por uma atmosfera mais aquecida, com taxas de umidade e calor mais elevadas. Por conta disso, ocorrem vários dias consecutivos com chuvas, especialmente à tarde e/ou à noite. Em alguns casos, os eventos podem ser fortes e volumosos. Outra característica é a curta duração, podendo ocasionar muitos raios, rajadas de ventos fortes, granizo e danos à sociedade.

Previsão diária

O monitoramento sistemático das condições meteorológicas e a emissão de avisos de curto prazo são essenciais para as ações de prevenção e mitigação dos efeitos do verão na sociedade. Nas redes sociais do Simepar, está disponível a previsão do tempo diária no podcast Simepar Informa.

Em www.simepar.br pode ser acessada a previsão para até 15 dias por município, com indicadores das condições do tempo, temperaturas do ar mínimas e máximas, probabilidade e volume de chuvas, intensidade e direção dos ventos, sensação térmica, umidade relativa, visibilidade e pressão reduzida, além dos dados sobre o nascer e o pôr do sol e da lua.

“Os períodos chuvosos aumentam os riscos de desastres naturais como inundações, enxurradas e eventual escorregamento de massa”, complementou Kneib. Segundo ele, a ocorrência de pancadas de chuva intensas, porém rápidas e localizadas, com incidência de muitas descargas atmosféricas, rajadas de vento e queda de granizo, faz parte da climatologia do verão no Paraná.

Os avisos sobre a iminência de eventos severos são emitidos pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e são enviados a interessados por celular. O cadastramento pode ser feito em www.defesacivil.pr.gov.br, na aba Cidadão.

De acordo com o Simepar, nessa época do ano, as frentes frias são menos frequentes, principalmente aqueles cujo eixo mais instável avança posicionado pela área continental ou sobre a região do Estado. É comum as frentes projetarem seu eixo mais instável em direção ao interior do Oceano Atlântico, na altura do sul do país, reforçando e organizando, em alguns casos, a instabilidade atmosférica no Paraná.

“O aumento da tempe-

ratura da superfície do mar no Pacífico Central e Centro-Leste acima de 1,5 °C gera condições propícias a chuvas volumosas e persistentes, ventanias e ondas de calor neste verão”, explicou o meteorologista do Simepar, Reinaldo Kneib. “Assim como observado na primavera, é provável que na próxima estação ocorram ondas de calor. Quando intenso e persistente, o calor poderá provocar desconforto térmico”, completou.

Agrometeorologista

Segundo o IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), a agricultura extensiva, como as culturas da soja e do milho, será beneficiada pelo clima neste verão, com bom desenvolvimento das plantas e alta produtividade. Será o caso das culturas perenes como café, cana-de-açúcar e frutíferas, entre outras.

As condições meteorológicas também devem favorecer o manejo do gado em pastagens. Rios, represas, riachos e açudes devem manter um bom volume de água, suprimindo as necessidades de irrigação em pivôs centrais.

Há, no entanto, alguns alertas. A agrometeorologia recomenda cuidado intensivo no cultivo das hortaliças. A combinação de temperaturas excessivamente altas, chuvas volumosas, umidade do ar elevada e baixa luminosidade também poderá facilitar a incidência de doenças como a ferrugem e a antracnose da soja, bem como dificultar a aplicação de defensivos agrícolas, comprometendo o rendimento dessas lavouras.

O IDR-Paraná também aponta que o atraso na implantação das safras de soja e milho no Sul do Estado devido às chuvas excessivas da primavera pode retardar a semeadura do milho safrinha em 2024.

PRINEX chega hoje,
chega rápido.



SAC 0800 42 10000

Coluna Social

Andresa e Leandro Mota nas lentes de Vera e Grasi Fotografias



Você sabia???

“As luzes de Natal que se tornou uma das marcas registradas dessa época mundialmente, têm suas raízes no século 19. A invenção da luz elétrica e seu uso na decoração do feriado cristão é atribuída a Thomas Alva Edison, inventor e cientista norte-americano, e a Edward Johnson, outro inventor estadunidense. Edison é tido como o criador da lâmpada de luz elétrica por ter aperfeiçoado as lâmpadas que existiam desde o começo do século 19, e as deixando bastante parecidas com as que passaram a ser usadas até os dias de hoje.

O ano do invento foi 1879 e já durante a temporada de Natal de 1880, cordas elétricas cheias de lâmpadas foram amarradas do lado de fora de seu laboratório na cidade de Menlo Park, na Califórnia, como conta um artigo da Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos”



As companheiras da Casa da Amizade de Cascavel que se reuniram para comemorar a Festa de Natal e encerramento do ano, que atualmente é presidida por Nelci Terezinha Toneti, na foto ao centro com vestido cor de rosa

Colaboradoras da Acic participaram de 16 corridas ao longo do calendário de 2023. Participar dessas provas é um desdobramento de um projeto criado na associação comercial com a finalidade de incentivar os funcionários a incorporar a prática de esportes e de atividades físicas à sua rotina, objetivando uma vida mais saudável e feliz



Parabéns!
Dorival Pereira da Cruz e Artur Cardoso Medeiros são os aniversariantes que festejaram idade nova durante a última semana. Os nossos votos de muitas felicidades a todos



Vitor Rocha e Ivy Rocha Lubachesky pousando para a nossa coluna

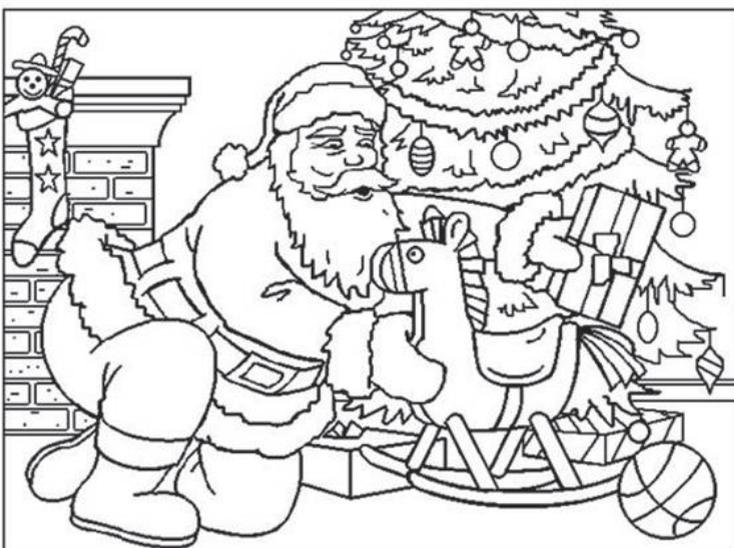


O fofo Dominick Gonçalves de apenas 3 meses nas lentes de Vera e Grasi Fotografias



As cozinheiras Livia e Cecilia Tomacheski Moraes em clima de Natal

JOGO DOS 9 ERROS



Caça Palavras

ENCOTRE TODOS OS PERSONAGENS DA CENA:

M	A	L	G	A	L	I	N	H	A	D	M	E	X
J	E	S	U	S	O	E	M	Z	J	C	A	M	Q
C	J	U	M	E	N	T	O	Q	Q	O	U	Z	E
B	A	O	P	A	S	T	O	R	E	S	M	O	A
A	N	J	O	S	D	R	T	J	Q	E	R	E	T
P	O	I	Q	M	J	O	S	E	J	O	F	P	F
O	V	E	L	H	A	B	V	V	A	C	A	T	L
Y	K	L	V	J	Q	P	A	W	F	G	V	Q	C
N	C	S	V	L	O	M	C	U	M	L	S	H	W
A	B	E	L	B	W	Z	L	M	E	B	F	M	J
Y	W	X	N	D	U	S	K	Y	U	F	C	O	
I	V	Q	G	H	Q	E	Z	T	O	N	A	F	U
M	A	R	I	A	U	A	I	K	W	Q	X	I	U
P	I	N	T	I	N	H	O	S	K	X	F	O	D

Palavras cruzadas

Limpador de ruas (pl.)	Evento no qual o folião se diverte	Queijo com pouca gordura	(?) Rica, país americano	Limpo com água	Calma; tranquilidade
		Afastar um do outro	Móvel confortável da sala (pl.)	Aparenta; simula	
Encorajamento; estímulo					
50, em romanos	Sua vogal não recebe acento (Ling.)		"(?) Rebelde", minissérie de 1992	Item da lista de material escolar	Divisão do terreno usada para venda
Natal e Ano-Novo					
			Maluco (gíria)		
			(?) Orth, atriz		
Antônimo de "antecipar"	(?) de leite: amamenta criança alheia			Conceito mais alto da prova	
Parasita do cão					
Líder de religião judaica				(?) -mail, mensagem via internet	Cortou em pedaços (papel)
			Diverte-se no show de humor		
Rádio (símbolo)	Mexer a terra como as galinhas				
Exame laboratorial				(?) sorte: o mesmo que azar	
			Buenos (?), a Capital do Tango		
A erva do chimarrão			Aveia, em inglês	Consoantes de "ruiva"	
Direito exercido pelo eleitor					
Instrumento musical de sopro	Telefone, na internet				
	Afasto; separo				
				"(?) Deixar", música do Skank	

BANCO 3/ oat. 4/ tabi. 6/ ríctota. 9/ incenitivo. 10/ loteamento.

20



Horóscopo do dia

ÁRIES

21/3 a 20/4

O comportamento do ariano fica bem mais audacioso e intuitivo, mas pode estar também mais agressivo por isso controle a impulsividade. O amor está favorecido e se conhecer alguém no feriado de Natal é bem possível que a paixão emplaque. Se já tem um relacionamento a promessa é de entrosamento e nada de rotina. Romances a distância estão protegidos.

TOURO

21/4 a 20/5

Se estiver sem emprego, é uma boa fase para se reciclar ou se programar para retomar os estudos em 2024. Caso lide com vendas, publicidade, comunicação ou internet deve ter retornos financeiros. Na paixão pode viver um caso secreto e desilusão por isso redobre a atenção para não sofrer uma decepção ou um flagra.

GÊMEOS

21/5 a 20/6

Fase de mudanças. Talvez uma despesa ou uma grana inesperada bata à sua porta nas próximas quatro semanas. Profissionalmente, é um bom momento para pensar em sociedade ou parceria com amigos. Você vai se esforçar para ficar numa boa com o amor. Na paquera, terá vontade de se envolver com pessoa atraente e bem sucedida.

CÂNCER

21/6 a 21/7

Aumento de interesse na sua área de atuação e adaptação diante de possíveis mudanças no trabalho. Você vai acertar nos presentes, mas tente equilibrar as contas. Se estiver só novas amizades podem te apresentar um amor. Quem já vive um romance terá problemas, mas nada que possa representar dificuldades para a sensibilidade canceriana.

LEÃO

22/7 a 22/8

Se dedique às tarefas e atenção à rotina. Não abuse da mania de querer as coisas do seu jeito. No trabalho terá entendimento com os colegas caso precise trabalhar no Natal. Mantenha as contas na ponta do lápis. Alegria e diversão na conquista. Quem já for comprometida (o) pode esperar uma semana recheada de sintonia.

VIRGEM

23/8 a 22/9

Cautela com dinheiro nesta semana virginiano. Parcerias profissionais podem provocar prejuízos financeiros. Na paquera, vai impressionar o pretendente inclusive nas redes sociais. Quem possui uma relação firme vai agitar a rotina conjugal com criatividade, mas precisa controlar o ciúme para evitar discussões.

LIBRA

23/9 a 22/10

Semana de muita tranquilidade no trabalho. Impaciência com o pessoal de casa ou com sua turma de amigos pode aumentar e terminar em discussões. A comunicação aumenta a sua habilidade na paquera. Se você já tem um amor, procure não superproteger seu par nem admitir intromissões dos familiares no romance.

ESCORPIÃO

23/10 a 21/11

Poder de comunicação em alta especialmente no trabalho. O período também é perfeito para ampliar contatos e conseguir uma vaga caso esteja desempregado. Semana de sorte para quem lida com moda, artesanato, beleza, produtos para casa. Quem tem romance sólido vai curtir momentos inesquecíveis. Personalidade marcante e magnetismo vão ajudar na paquera.

SAGITÁRIO

22/11 a 22/12

Amбиção, determinação e capacidade de faturar e teimosia estarão em alta. É possível, inclusive, que familiares e amigos se aproximem de você para contar segredos ou desabafar. No romance, aproveite a fase para selar a harmonia. Solteiros (as), podem atrair um amor atencioso e divertido, mas talvez o lance seja mais aventureiro do que duradouro.

CAPRICÓRNIO

23/12 a 20/1

Terá mais perseverança, ambição, objetividade e senso prático no trabalho e na vida pessoal, mas será preciso segurar a teimosia. Na paquera pode se envolver com uma pessoa amiga ou ex-namorado. Pode se sentir atraída (o) por outra pessoa mesmo tendo compromisso firme: cuidado para não se machucar!

AQUÁRIO

21/1 a 19/2

A fase que se aproxima é de desafios. Você tende a se isolar mais do que o normal no trabalho e só vai entregar suas emoções para as pessoas realmente íntimas. Financeiramente, cuidado com fraude em transações, contratos e acordos. Pode olhar de um jeito diferente para uma pessoa amiga, mas atenção, é comum se enganar no amor neste período.

PEIXES

20/2 a 20/3

Semana boa para ganhar dinheiro, especialmente para quem trabalha com produtos ou serviços para mulheres, alimentação, bebidas e artigos para casa. Se estiver sem trabalho colegas influentes poderão lhe dar conselhos úteis ou indicar seu nome para atividades temporárias ou permanentes. Paquera com colega de trabalho ou pessoa influente e popular do seu meio social.

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel @editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br

Solução anterior

G	G			I	P	
Q	U	E	I	M	A	D
A	R	M		V	A	L
R	A	P	T	A	O	V
V	I	D	R	O	L	L
A		S	U	I	C	I
A	M	A	S	S	A	D
R	U	B	I	D	R	A
N	B	A	T	O	M	O
P	I	P	I	S	E	X
C	O	L	O	T	I	E
I	I	S	C	A	R	B
P	E	T	I	P	A	I
M	A	C	A	C	O	C
L	A	R	A	U	S	A

Mensagem do Dia

O prudente percebe o perigo e busca refúgio; o inexperienced segue adiante e sofre as consequências. A recompensa da humildade e do temor do Senhor são a riqueza, a honra e a vida. No caminho do perverso há espinhos e armadilhas; quem quer proteger a própria vida mantém-se longe dele.

Provérbios 22:3-5

PREVISÃO DO TEMPO

Sábado 16/12/2023
Sol

Domingo 17/12/2023
Sol

Segunda 18/12/2023
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

Maringá max 36 min 23

Londrina max 35 min 21

Cascavel max 33 min 23

Foz do Iguaçu max 36 min 24

Curitiba max 27 min 17

Paranaguá max 29 min 24

FASES DA LUA

- Nova 12/12 - 20h32
- Crescente 19/12 - 15h39
- Cheia 26/12 - 21h33
- Minguante 04/01 - 00h30

Loterias

Lotofácil concurso: 2980
01 02 04 07 08 12 14 15
16 17 19 20 21 24 25

Megasena concurso: 2668
01 27 30 41 46 57

Dupla sena concurso: 2606
1º sorteio 03 16 22 25 26 36
2º sorteio 14 16 20 22 27 40

Quina concurso: 6317
19 29 47 55 75

Lotomania concurso: 2560
08 15 16 20 22 32 36 39 43 52
56 64 65 70 77 79 81 87 88 91

Federal concurso: 5824
1º prêmio 65.214
2º prêmio 78.584
3º prêmio 57.138
4º prêmio 77.530
5º prêmio 86.236

Timemania concurso: 2028
06 12 54 63 64 69 78
TIME DO FLORESTA - CE

Super Sete concurso: 484
04 05 09 01 05 09 09

Dia de Sorte concurso: 849
03 07 12 14 17 21 27
MÊS DA SORTE: FEVEREIRO

Nossos resultados são informativos e não substituem os resultados oficiais

Tilápia Grelhada na Churrasqueira

CULINÁRIA

INGREDIENTES:

- 400 gramas de Filé de Tilápia Copacol
- ½ xícara de salsa picada grosseiramente
- Sal
- Pimenta-do-reino
- 4 colheres de sopa de azeite
- 1 cenoura média
- 1 abobrinha média
- 1 cebola roxa
- 1 batata doce média

MOLHO:

- ½ xícara de salsa picada
- 2 tomates verdes médios picados
- 1 pimenta dedo de moça picada sem as sementes
- ½ xícara de azeite
- ¼ colher de chá de sal
- Raspas e suco de 2 limões

MODO DE PREPARO:

Ligue a churrasqueira.

Tempere os Filés de Tilápia Copacol com salsa picada, metade da quantidade do azeite, sal e pimenta. Em uma panela, pré-cozinhe os legumes cortados em rodellas grossas. Coe, passe em água gelada para parar o cozimento e tempere com o resto do azeite, sal e pimenta. Coloque os filés para grelhar na churrasqueira, assim como os legumes. É importante virar apenas uma vez cada ingrediente. Para o molho, misture todos os ingredientes. Sirva!



Copacol
está de
cara nova!



+ leveza
e sabor
para seus
pratos!

Copacol
Coopera
Sempre

Cuca da vovó



INGREDIENTES DA MASSA

- 4 xícaras de chá de farinha de trigo
- 3 xícaras de chá de açúcar
- 4 ovos
- 2 colheres de sopa de margarina
- 250 ml leite
- 1 colher de sopa de fermento químico em pó (fermento para bolo)

INGREDIENTES DA FAROFA

- 1 xícara de chá de farinha de trigo
- 1 xícara de chá de açúcar
- 3 colheres de sopa de margarina

MODO DE PREPARO:

Reúna todos os ingredientes; Em uma batedeira, misture os ovos e o açúcar por cerca de 5 minutos; Acrescente a margarina, o leite e a farinha. Bata por mais 5 minutos; Por fim, acrescente o fermento e mexa delicadamente. Transfira a massa para uma forma untada e reserve; Para a farofa, com as mãos, misture a farinha, o açúcar e a margarina até formar uma farofa; Coloque a mistura sobre a massa crua. Leve ao forno preaquecido a 180 °C por cerca de 30 a 40 minutos; *Agora é só servir. Bom apetite!*

“Vamos fazer uma grande série D e buscar o acesso”, diz presidente do FC Cascavel

Cascavel - O FC Cascavel segue trabalhando de forma intensa na pré-temporada visando os compromissos que o clube terá em 2024. A Serpente Aurinegra vai disputar o Campeonato Paranaense, volta a jogar a Copa do Brasil, depois de um ano, e participará pela quarta vez consecutiva da Série D do Campeonato Brasileiro. O primeiro jogo oficial será em casa no dia 18 de janeiro, no Estádio Olímpico, às 20h30. O adversário será o Azuliz, de Pato Branco. Na sequência o time enfrenta o Aruko, de Maringá, fora de casa, pelo Estadual.

O presidente do clube, Valdinei Silva, e a comissão técnica concederam coletiva de imprensa para apresentar o novo elenco e também projetar a próxima temporada. Nos últimos dias a Serpente apresentou uma série de reforços, entre jogadores que estão chegando à equipe e atletas que retornam de empréstimos.

De acordo com o presidente, a meta para o próximo ano é conquistar o tão sonhado acesso à Série C do Brasileiro. Em 2023, o FC Cascavel não fez uma boa campanha e caiu logo na primeira fase. Para mudar o retrospecto negativo, o presidente confia nos quase 20 atletas que chegaram. “Temos a convicção que vamos fazer uma grande série D e buscar o acesso”, afirmou.

No primeiro semestre o time fez bons jogos e chegou até a final do Campeonato Paranaense, quando ficou com o vice-campeonato ao perder para o Athletico. A boa campanha garantiu ao FC Cascavel a participação na Copa do Brasil de 2024. Nas participações anteriores (2021 e 2022), a Ser-



Projetos arrojados para os próximos anos e a busca do acesso no Brasileiro em 2024

penete conseguiu chegar até a segunda fase. Agora, a ambição da direção do clube é chegar ainda mais longe. “Será a primeira vez que vamos começar a competição jogando fora de casa. Teremos a vantagem do empate, mas nosso objetivo é jogar pelo menos três fases”, comentou.

Durante a coletiva, Valdinei Silva afirmou que o clube pretende construir uma arena própria, coberta, para ser a casa do

Cascavel. A intenção construir um estádio com capacidade para cerca de 12 mil pessoas, e que a obra seja feita nos próximos 10 anos. Enquanto isso, o time segue mandando os jogos no Estádio Olímpico Regional.

NOVO ZAGUEIRO

Também na sexta-feira, a Serpente anunciou a contratação do 19º reforço para o elenco: o zagueiro Geovane Henrique Pereira de Souza,

de 27 anos. O atleta deu seus primeiros passos no futebol de base do Paraná Clube, com grande destaque foi para Curitiba, onde seguiu do Sub-15 até a equipe profissional. O defensor também atuou pelas cores do São Luiz-RS, Maringá-PR, Bandeirante-SP e Azuliz-PR. Seu último clube foi o ABC-RN. Na temporada de 2023 o zagueiro disputou 24 jogos, pelo Campeonato Paranaense e Campeonato Brasileiro Série B.

Bolsa Atleta Paralímpico maior

Rio de Janeiro - O ministro do Esporte André Fufuca participou do Prêmio Paralímpicos, a premiação anual do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). Ele entregou o prêmio de Melhor Atleta da Parapan ao nadador Douglas Matera. O representante do Governo Federal

ainda fez um anúncio especial, de um reajuste nos valores do Bolsa Atleta e do Bolsa Pódio para o desporto paralímpico.

“O Brasil é uma potência no paradesporto, mas são os atletas que levam o nosso nome aos quatro cantos do Mundo. Por isso, iremos trabalhar

para atualizar o Bolsa Atleta e o Bolsa Pódio para os paradesportistas, que tem que ser feito. Porque, acima de tudo, o valor está defasado e precisa de uma atualização necessária para que vocês possam se desenvolver cada vez mais”, completou o ministro.

Vini Jr pode antecipar retorno

Madrid - O atacante Vinícius Jr segue em tratamento da lesão muscular sofrida recentemente em uma partida das eliminatórias sul-americanas para a Copa do Mundo entre Brasil e Colômbia, no dia 16 de novembro. A evolução tem sido acima do esperado, tanto que já se fala em uma antecipação do retorno do atleta antes do que estava previsto pelos mé-

dicos, que era a partir de fevereiro de 2024.

No entanto, fontes ouvidas pela reportagem informaram que o atleta está se recuperando muito bem e pode voltar bem antes do esperado. A comissão técnica do Real Madrid já trabalha com a possibilidade de relacionar Vini Jr. para o clássico contra o Atlético, dia 10 de janeiro, pela Supercopa da Espanha.

Cascavel Futsal segue contratando

Cascavel - A semana foi cheia de anúncios de contratações pelo Cascavel Futsal. Os últimos nomes anunciados foram os alas Jhonata e Victor, que engrossam o elenco para a temporada 2024, que terá Libertadores, Série Ouro do Paranaense e Liga Nacional de Futsal. O ala canhoto, Jhonata, tem 25 anos e vem

do Praia Clube, sendo um dos destaques da equipe mineira na conquista da Taça Brasil de 2023. Victor, tem 21 anos e se destacou no Esporte Futuro/Toledo.

Antes, o time já havia anunciado os fixos Scheffer, Otanha e Quixerê, e os alas Xuxa e Dickson, além das renovações de Di Fanti, Gus-

tavinho, Zequinha, Carlão, Maycom, Micuim e Ernandes.

SAÍDAS

A lista de saídas também é significativa, mostrando quase 50% de renovação. Fernando pediu desligamento para cuidar de negócios da família Claudinho vai para o São Lourenço (SC).

JOGOS PELO MUNDO

PREMIER LEAGUE - 17ª RODADA

SÁBADO	
12h00	Bournemouth x Luton Town
12h00	Chelsea x Sheffield United
12h00	Manchester City x Crystal Palace
12h00	Newcastle x Fulham
14h30	Burnley x Everton
DOMINGO	
11h00	Arsenal x Brighton
11h00	Brentford x Aston Villa
11h00	WestHam x Wolverhampton
13h30	Liverpool x Manchester United

LA LIGA - 17ª RODADA

SÁBADO	
10h00	Celta x Granada
12h15	Athletic Bilbao x Atlético Madrid
14h30	Sevilla x Getafe
17h00	Valencia x Barcelona
DOMINGO	
10h00	Almeria x Mallorca
12h15	Real Sociedad x Betis
14h30	Las Palmas x Cadiz
17h00	Real Madrid x Villarreal

SEGUNDA-FEIRA	
17h00	Girona x Alavés
BUNDESLIGA - 15ª RODADA	
SÁBADO	
11h30	Mainz05 x Heidenheim
11h30	Bochum x Union Berlin
11h30	Augsburg x Borussia Dortmund
11h30	Darmstadt x Wolfsburg
14h30	RB Leipzig x Hoffenheim

DOMINGO	
11h30	Freiburg x Colônia
13h30	Bayer Leverkusen x Eintracht Frankfurt
15h30	Bayern Munique x Stuttgart

CALCCIO - 16ª RODADA

SÁBADO	
11h00	Lecce x Frosinone
14h00	Napoli x Cagliari
16h45	Torino x Empoli
DOMINGO	
08h30	Milan x Monza
11h00	Fiorentina x Hellas Verona
11h00	Udinese x Sassuolo
14h00	Bologna x Roma
16h45	Lazio x Internazionale

SEGUNDA-FEIRA	
16h45	Atalanta x Salernitana

LIGUE 1 - 16ª RODADA

SÁBADO	
13h00	Le Havre x Nice
17h00	Lens x Reims
DOMINGO	
09h00	Nantes x Brest
11h00	Toulouse x Rennes
11h00	Lorient x Strassbourg
11h00	Metz x Montpellier
13h00	Olympique x Clermont
16h45	Lille x PSG

PORTUGUÊS - 14ª RODADA

SÁBADO	
12h30	Rio Ave x Vizela
15h00	Arouca x Gil Vicente
17h30	Boavista x Vitória Guimarães
DOMINGO	
12h30	Moreirense x Portimonense
12h30	Chaves x Casa Pia
15h00	Famalicão x Estoril
17h30	Braga x Benfica
SEGUNDA-FEIRA	
17h15	Sporting x Porto

Verão exige cuidados com o carro

Com a chegada do verão, é fundamental que os proprietários de veículos estejam atentos aos cuidados necessários para garantir o bom funcionamento e a segurança dos automóveis. As altas temperaturas podem causar impactos significativos no desempenho do veículo, exigindo uma atenção especial por parte dos motoristas.

São diversos itens que necessitam de cuidados durante a estação mais quente do ano. “As altas temperaturas, ventos que trazem muita poeira e as chuvas podem prejudicar os sistemas mais importantes do carro”, comenta o Mauro Cezar Candido, chefe de oficina da concessionária Ford Slaviero. Ele reforça que o sol excessivo prejudica tanto a lataria quanto os pneus, e o calor exige mais atenção ao sistema de ar-condicionado. Para ajudar nesse processo, o chefe da oficina separou alguns cuidados essenciais que os condutores devem adotar durante os meses mais quentes.

AR-CONDICIONADO

Em dias quentes, o ar-condicionado se torna indispensável, por isso é necessário verificar o sistema, incluindo a limpeza dos filtros e o nível do refrigerante.

Caso haja algum problema, é recomendável buscar um profissional para realizar os devidos reparos. “Um ponto importante é certificar-se de que os filtros de ar da cabine estejam sempre limpos, a fim de manter o bom desempenho do ar-condicionado”, alerta.



Bateria, ar-condicionado e pneus são alguns dos itens que requerem atenção especial durante estação mais quente do ano

PNEUS

O calor extremo pode afetar a pressão dos pneus. Averiguar regularmente a calibragem e garantir que esteja dentro das especificações recomendadas pelo fabricante pode fazer a diferença. “É preciso conferir o estado de desgaste dos pneus e, caso seja necessário, realizar o alinhamento. Além da calibragem ideal para os pneus. No verão, o ar tende a se expandir quando aquecido. Isso significa que a temperatura pode mascarar a calibragem exata dos pneus. Aconselhamos calibrar logo pela manhã, sem ter rodado muito, para garantir a pressão ideal”, completa o chefe da oficina.

ÓLEO E FILTROS

A troca de óleo e a substituição dos filtros devem estar em dia, proporcionando uma lubrificação eficiente e um funcionamento adequado e seguro do veículo. “O óleo serve para manter as peças do

motor lubrificadas, enquanto o filtro captura detritos, sujeira e fragmentos de metal que conseguiram entrar no sistema. O aumento da temperatura exige um maior desempenho do motor, sendo mais um item importante para se atentar no calor”, ressalta o chefe da oficina da Ford Slaviero.

RAIOS SOLARES

Dar preferência para vagas na sombra ajuda a proteger a pintura e os componentes internos do calor excessivo. O uso de protetores solares para os bancos e para-brisas também é recomendado. “Caso não seja possível estacionar na sombra, a recomendação para deixar o automóvel debaixo de sol é aplicar uma espécie de protetor solar de para-brisa, evitando que os raios UV incidam diretamente no painel. Outra dica é instalar cortinas nas janelas laterais, que reduzem o calor interno e protegem os bancos, e assim, eles

não ressecam nem desbotam”, esclarece Mauro.

LIMPEZA E PINTURA

O sol intenso pode causar danos à pintura do carro. Mauro orienta lavar e encerar regularmente para proteger contra raios UV e poluentes atmosféricos. “A higiene no automóvel não apenas preserva a estética, mas também previne a corrosão. Ainda em relação à proteção da pintura

e da lataria, lavar o veículo em um local com sombra é outro ponto essencial entre os cuidados com carro no verão, pois o sol acaba esquentando demais a lataria, além de evaporar a água rapidamente, o que pode acabar gerando manchas na pintura.”

BATERIA

Altas temperaturas podem acelerar o processo de evaporação do líquido interno da bateria, reduzindo a vida útil. Nesses casos, realizar manutenções periódicas do nível de água e testar a bateria garante um funcionamento adequado. “As baterias tendem a perder mais carga durante o verão, e as altas temperaturas podem provocar a evaporação do fluido interno. É importante remover qualquer poeira acumulada ao redor da base e dos terminais”, finaliza.

O chefe da oficina reforça que além dos cuidados, fazer a manutenção regularmente no carro ajuda a garantir um verão tranquilo, com viagens seguras e sem contratempos mecânicos.

Sistema de arrefecimento

O sistema de arrefecimento do veículo é crucial para evitar o superaquecimento do motor. É fundamental certificar-se de que o nível do líquido de arrefecimento está adequado e que não há vazamentos. O ideal é substituir o fluido conforme recomendado pelo fabricante. “No verão, é essencial se atentar ao nível do fluido de resfriamento do carro. Em caso de motor fervendo, a orientação é parar imediatamente e acionar o seguro, pois continuar rodando pode resultar em um imenso prejuízo mais à frente”, esclarece Mauro.

Além de manter o nível do líquido de arrefecimento, verificar o estado das mangueiras para evitar vazamentos, especialmente em juntas e pontos de conexão, também é de suma importância.

ONDE TODOS PODEM SER
SUPER HEROIS
INCLUSIVE VOCÊ!

Ajude nosso trabalho a continuar:
apaecascavel.com.br

APAE
CASCAVEL - PR



Harmuch quer encerrar Copa Shell HB20 com vitória

O curitibano Cláudio Harmuch (Uninter/Place Investimentos XP) participa neste sábado e domingo da 8ª e última etapa da Copa Shell HB20 2023, na categoria Super, no Autódromo de Interlagos, em São Paulo, querendo “brigar” pelos pódios e vitórias. “Meu objetivo é conquistar o máximo de pontos possíveis para terminar bem o campeonato. Nessa última etapa, a pontuação é muito importante, para terminarmos a temporada no Top 5, nosso objetivo inicial nesse ano de estreia na categoria”, declara Cláudio Harmuch.

Paranaenses podem ser campeões na Stock Car Pro e Stock Car Series

O domingo (10) foi um dia histórico para o automobilismo do Paraná, quando dois paranaenses foram campeões na Fórmula Truck. O cascavelense Pedro Muffato, aos 83 anos, foi campeão da categoria GT Truck, e o curitibano Márcio Rampon conquistou o título da categoria F-Truck, tornando-se bicampeão.

O automobilismo do Paraná poderá ter mais um dia histórico neste domingo (17), quando dois representantes da Terra das Araucárias poderão ter mais dois campeões nacionais. Pela primeira vez na história dois paranaenses chegam como líderes da Stock Car Pro (Gabriel

Casagrande) e Stock Car Series (José Luiz Muggiati).

Gabriel Casagrande, de Pato Branco, chega a Interlagos como líder da Stock Car Pro, com 286 pontos, 16 a mais do que Daniel Serra, vice-líder. Outros cinco pilotos tem chances de conquistar o título, mas só Casagrande já pode ser campeão na corrida 1 e alcançar o bicampeonato na categoria, uma vez que é o campeão de 2021.

STOCK CAR SERIES

Na Stock Car Series, José Luiz Muggiati, de Curitiba, chega a final na liderança, com 349 pontos. Seu principal ad-



Gabriel Casagrande só depende de si para ser bicampeão da Stock Car Pro



Zezinho Muggiati poderá colocar seu nome na história do automobilismo paranaense aos 20 anos

versário na luta pelo título é o gaúcho Gabriel Robe, campeão da categoria em 2017, que soma 330 pontos. Campeão brasileiro

de kart na categoria Graduados em 2019 em Cascavel, Muggiati poderá colocar seu nome na história do automobilismo pa-

ranaense aos 20 anos. O título lhe renderá como prêmio uma temporada da Stock Car Pro na próxima temporada.

Kartismo de Cascavel inicia uma nova fase

O kartismo de Cascavel inicia uma nova fase neste sábado, com a inauguração do novo asfalto da pista do Kartódromo Delci Damian. A massa asfáltica tem a mesma fórmula da dos autódromo Zilmar Beux, em Cascavel; e Interlagos, em São Paulo.

A secretaria do Kart Clube de Cascavel divulgou no final da tarde desta sexta-feira que 103 pilotos estavam inscritos, representados os estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Pernambuco e Mato Grosso do Sul.

Também estão inscritos pilotos do Paraguai e da Argentina. A categoria Mirim terá Nelson Segovia, de Assunção, no Para-

guai; e Felipe Morgenstern, de Posadas, na Argentina.

Os outros argentinos são Francisco Morgenstern (Posadas), Lautaro Von Steiger (Oberá), Mateo Panasiuk (Oberá) e Juan Cruz Fiedler (Posadas), todos na categoria Cadete.

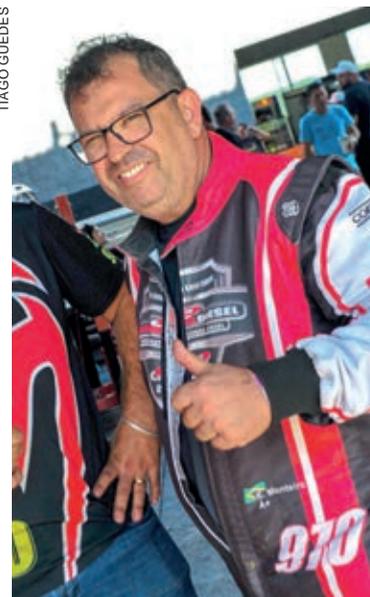
EDIVAN

De férias na Fórmula Truck, tendo disputado a etapa de encerramento da temporada domingo, em Cascavel, o cascavelense Edivan Monteiro vai se divertir no kart. Ele disputa a prova de inauguração no novo asfalto da pista do Kartódromo Delci Damian, competindo

na categoria F-4 Super Sênior. “Aguardamos muito este novo asfalto. Não poderia ficar de fora da festa”, diz Edivan.

PROGRAMAÇÃO

A programação será dividida em categorias da manhã e da tarde. As da manhã terão treinos livres serão a partir das 8h; os treinos classificatórios a partir das 9h20 e as provas na sequência. O pódio das categorias da manhã está previsto para às 12h. As categorias da tarde terão treinos livres a partir das 13h, treinos classificatório a partir das 14h15 e as provas a partir das 14h40. O pódio está marcado para às 17h30.



Edivan Monteiro vai se divertir na prova de kart hoje no Kartódromo Delci Damian

www.CASCAVELDIESEL.com.br

10 ANOS

ATENDENDO COM EXCELÊNCIA

CASCAVEL DIESEL

INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL

Tecnologia com Força

(45) 3096-5355

Casas Brasil

Confeções, Cama Mesa e Banho

Charme para você e conforto para sua família

Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456

Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

itapu água mineral

DISK ÁGUA

(45) 3226 0544

ATLAS FERRO & AÇO

Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.

BR-277 - KM 591

(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

consórcio TRANSDESK

www.transdesk.com.br

INSPEL

Inspeção Veicular de Cascavel

Fone: (45) 3326-9303

Av: Tancredo Neves, 2608 Cascavel - PR

CONCRETIZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA

construtoraconcretize.com

SIGA-NOS: f i

Itaipu Iluminada será ampliada e passeio vai operar de quinta-feira a domingo em janeiro

Foz do Iguaçu - O CTI (Complexo Turístico Itaipu) vai ampliar, na primeira quinzena de janeiro, o passeio Itaipu Iluminada, que passará a operar de quinta-feira a domingo. Normalmente, o atrativo é oferecido às sexta-feiras e sábados. A ampliação ocorre em função da alta temporada de turismo, quando mais visitantes vêm conhecer a usina de Itaipu.

A atração inclui a opção de um jantar especial all inclusive, com entrada, prato principal, bebidas e sobremesa. O passeio com jantar custa R\$ 150 para o público em geral e R\$ 90 para os moradores dos municípios limieiros ao reservatório do Lago de Itaipu e vizinhos do Paraguai, como Ciudad del Este, Hernandarias, Minga Guazú e Presidente Franco. As vagas são limitadas. A duração é de quatro horas.

Para o gerente do CTI, Marcelo Giongo, “para nós, do Complexo Turístico, é uma grande alegria iniciar 2024 com a ampliação do atendimento desta visita, que tem forte apelo ao contexto histórico da usina. E ninguém melhor para contar

estas histórias do que aqueles que de fato a viveram, nossos heróis barrageiros”.

TECNOLOGIAS

De acordo com Yuri Benites, diretor de Turismo do Parque Tecnológico Itaipu, que opera o serviço na usina, o aumento no número de visitantes durante a alta temporada servirá para basear a implantação de novas tecnologias de fluxo. “Estamos em uma nova fase de estruturação do turismo no PTI e no CTI, com a adaptação de tecnologias já dominadas pelo parque que serão trazidas agora para o ambiente de experiência turística”.

Benites adianta que, durante a alta temporada, os técnicos analisarão, em conjunto com os desenvolvedores, onde identificar pontos de gargalo, de incremento de informações e de conteúdos, especialmente, medição e monitoramento do nível de satisfação dos visitantes. “Todas estas iniciativas compõem o processo de implementação do Smart CTI, um marco para a gestão e operação do Complexo”.



ITAIPU ILUMINADA

A programação inclui apresentação musical com artistas da região das Três Fronteiras. O jantar acontece no histórico Restaurante dos Barrageiros, com a participação de ex-operários da usina, que trabalham hoje como guias, contando “causos” da construção da barragem.

Do CRV (Centro de Recepção de Visitantes), turistas e moradores seguem de ônibus até o Mirante Central. É ali que ocorre a maior parte da visita, que inclui apresentações de vídeo institucional e de músicas ao vivo e apreciação da

iluminação da usina. O passeio continua com a contemplação da barragem iluminada, passando pelos condutos forçados, e jantar – ou retorno ao CRV para desembarque, no caso do passeio tradicional.

Outros passeios do CTI são o Itaipu Panorâmica, Itaipu Refúgio Biológico e Itaipu Especial. Mais informações em turismoitaipu.com.br.

GRATUIDADE

Moradores dos municípios limieiros e vizinhos da fronteira não pagam entrada para o passeio Itaipu Panorâmica, mediante comprovação de

moradia e agendamento prévio. No passeio Itaipu Especial, o desconto é de 50%. As reservas devem ser feitas pelo WhatsApp (45) 99131.9119.

Os municípios limieiros são: Diamante d’Oeste, Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaira, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Bragado, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa e Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul. Também estão inclusos os vizinhos do Paraguai: Ciudad del Este, Hernandarias, Minga Guazú e Presidente Franco.

AÇÃO ENTRE AMIGOS



HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN

Sorteio: 20/12/2023
extração pela
Loteria Federal.

R\$ 50,00

Faça parte dessa união em prol de vidas!
Concorra a um fusca 1976 na cor azul.

Cascavel: (45) 2101-7025
(45) 99109-2445 (Wpp);
Umuarama: (44) 2031-0781(Wpp).

Classificados

1 - O Paraná Sábado 16 e Domingo 17 de dezembro de 2023 Edição 14.246



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209669.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209668.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209670.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209673.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209675.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209674.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209672.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209676.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209671.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209667.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209654.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209650.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209649.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209647.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209652.

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209658.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209648.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209656.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209657.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209666.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209662.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209664.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209661.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209665.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209663.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209642.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209659.

Área Rural

VENDO OPORTUNIDADE

Sítio, estrada Rio da Paz, Alto Bom Retiro. 8 alq. sendo 2 mecanizados, 4 em pasto com piquetes, ótimo para criação de carneiro, gado, cabrito, pomar com mais de 200 pés de frutas, casa em alvenaria, sendo suíte, mais 3 quartos, área gourmet, banheiro, lavabo, lavadeira coberta, ar condicionado, tuia, garagem para 4 carros, açude, poço artesiano, apenas 15km da Av. Carlos Gomes. Valor R\$ 3.900.000,00. F: (44) 99707-4858 - Creci 23291f CI-209799.

W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209644.

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209646.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209641.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209643.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209640.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209645.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209653.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209651.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209655.

Diversos

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, dor muscular, nervo ciático, coluna, stress e cansaço físico. Plataforma infravermelho. Atendemos todos os dias com hora marcada, inclusive domingos e feriados, das 7:30 às 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento. Profissional há mais de 30 anos. F:(45)3223-2330/99135-4180/98431-8987. CI-209474.

ADOpte!
SALVE UMA VIDA, GANHE UM AMIGO.
ME ADOTA!
APOIO
sou amigo.org
O Paraná
@ongsouamigo

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, considerando o disposto de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, COM PRAZO DE 12 (DOZE MESES).

As referidas documentações poderão ser entregues a partir de 11 de Janeiro de 2024, de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:30 horas, NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA MUNICÍPIO.

Este edital e seus anexos, bem como a relação dos produtos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:
Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, Sítio à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail licitacao@campobonito.pr.gov.br.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3233-1282.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E VALORES EM ANEXO.

PUBLIQUE-SE
Campo Bonito Pr, 15 de dezembro de 2023.

EDIPO A. DE PAULA NEVES
PRESIDENTE DA C.P.L.
CI1226363-E23

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COMUNICADO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

A sociedade **PROCESSADORA DE CAVACOS SÃO FRANCISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.637.528/0001-80 e situada na Estrada Santa Quitéria s/n, área rural, CEP 85.898-000 na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, comunica aos seus credores e ao público em geral que, em assembleia geral extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2023 às 10:00 horas, decidiu pela redução de capital social, revertendo a integralização do imóvel denominado lotes rurais nºs 203, 204, 204-A, 205, 206, 206-A, 207, 207-A, 208, 212, 213 e 213-A da Gleba nº 5, Colônia "B", Santa Helena e Sol de Maio, com área total de 1.863.400,00 m², situado no perímetro rural do município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, conforme matrículas nº 11.723, 11.724, 11.726, 11.725, 11.731, 11.727, 11.728, 11.729, 11.730 e 15.841, do registro de imóveis da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná

A redução de capital foi realizada pelo valor de R\$1.037.000,00 (um milhão, trinta e sete mil reais), mesmo valor integralizado conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20140006249, em data de 03/01/2014, sendo dessa forma feito a transferência do imóvel aos sócios na proporção de suas quotas.

A partir da data da publicação deste edital, o imóvel citado acima deixa de integrar o capital social da sociedade.

São José das Palmeiras, 14 de dezembro de 2023.

EDGAR TOLOTTI:5238634196
Assinado de forma digital por EDGAR TOLOTTI:5238634196
Dados: 2023.12.14 11:51:06 -03'00'
PROCESSADORA DE CAVACOS SAO FRANCISCO LTDA
CI1226364-E23 EDGAR TOLOTTI

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 174/2023, Data: 14/12/2023, Resumo: Autoriza lançamento de 1 (uma) diária a servidor municipal em viagem a Loanda/PR- Sr. DANIEL DE ALMEIDA(CPF nº 032.499.069-30, cargo motorista). (SILVIO DE SOUZA, Prefeito).

PORTARIA Nº 175/2023, Data: 15/12/2023, Resumo: Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 176/2023, Data: 15/12/2023, Resumo: Autoriza lançamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária a servidores municipais em viagem a Rolândia/PR- Sr. DANIEL DE ALMEIDA(CPF nº 032.499.069-30, cargo motorista) e Sra. ELIZETE DE LOURDES PERIN (CPF nº 880.929.929-91) cargo de Técnica em Enfermagem. (SILVIO DE SOUZA, Prefeito).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 Processo Administrativo nº 138/2023 RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de salas da Secretaria Municipal de Saúde de Lindoeste, consoante ao projeto, cronograma de execução, Memorial Descritivo e planilhas orçamentárias, em favor da empresa Leonir Rosset Maas - Me, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.661.355/0001-34, pois apresentou melhor proposta no valor total de R\$ 55.486,65 (cinquenta e sei mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Lindoeste, 15 de dezembro de 2023. SILVIO DE SOUZA - Prefeito Municipal Lindoeste/Pr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023 – DISPENSA Nº 42/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ sob n.º 80.881.915/0001-92. Contratada: Leonir Rosset Maas Mercado – Me. CNPJ nº 43.661.355/0001-34. Objeto: O presente contrato se refere à prestação de serviços pela Contratada de execução de reforma de salas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto, planilhas, cronograma de execução e memorial descritivo constante em edital de dispensa de Licitação nº 42/2023, a qual passa a ser parte integrante do presente contrato. Valor: R\$ 56.486,65 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Execução: 03 (três) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços. Vigência: 04 (quatro) meses. Assinatura: Sílvio de Souza e Leonir Rosset Maas.

ADITIVO Nº 001/2023 - Contrato Nº 264/2021 - Acréscimo Contratante: Prefeitura Municipal de Lindoeste Contratada: PROVEL LABORATORIO DE PROTESSES DENTARIAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROTESSES DENTARIAS, acrescendo 25% aos itens 01 e 04. Vigência: Início: 17/12/2023 Término: 17/02/2024 Licitação : Pregão Nº: PE98/2021 Lindoeste, 15 de dezembro de 2023

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1595.

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR
Roberto Avila Otte
Oficial Registrador

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL

Roberto Avila Otte, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, **CARLOS ARAI e sua esposa LUCIA SATOMI ARAI**, requereram o georreferenciamento do imóvel: Lote rural nº.65, da gleba nº.01 – 1ª Parte, da Colônia Benjamin Constant, situado neste município e Comarca de Matelândia-PR, com a área de 987.000,00m², registrado sob a Matrícula nº 4.029 deste Ofício, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/1973. Devido a falta de manifestação dos proprietários confrontantes, quanto a propriedade dos imóveis: **Lote rural nº 50-A-6, subdivisão do lote nº 50-A, da gleba nº 1 – 1ª Parte da Colônia Benjamin Constant**, situado neste município de Matelândia-PR, matriculado nesta Serventia sob nº.17.987; **Lote rural nº 50-A-17, subdivisão do lote nº 50-A, da gleba nº 1 – 1ª Parte da Colônia Benjamin Constant**, situado neste município de Matelândia-PR, matriculado nesta Serventia sob nº.17.998; **Lote rural nº 71, unificação de parte do mesmo lote nº 71 e lotes 71-B, 71-C e 71-D, da gleba nº 1 – 1ª Parte da Colônia Benjamin Constant**, situado neste município de Matelândia-PR, matriculado nesta Serventia sob nº.8.197; considerando a notificação negativa, por Oficial de Cartório de Registro de Títulos e Documentos, procede por este meio, a **NOTIFICAÇÃO de VANESSA BRUSCHI/CPF nº.007.538.209-19; ANILDO ANTONIO DIAS/CPF nº.718.126.369-20; GILBERTO AMARAL/CPF nº.903.376.979-49; e os herdeiros de VALDOMIRA DIAS/CPF nº.409.447.519-20 e, de demais possíveis interessados** nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 112.643. Eventual **impugnação** deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação de georreferenciamento (retificação e certificação), na forma da lei (art. 213, II, § 4º, Lei nº 6.015/1973: "Presumir-se-á a ausência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Matelândia, 08 de dezembro de 2023. Oficial Registrador, /Roberto Avila Otte. CI1226308-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CI1226332-E23
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
REPRESENTANTE: LUIZ RENATO GAROFANI
OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 76.475,16 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/pr657c3efe05663> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br/Licitacoes/Servicos/ConsultaLicitacoes

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO N.431/2023 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N.002/2023
CONTRATANTE: O Município de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná, nº 61, Santa Tereza do Oeste, inscrito no CGC/MF nº 80.882.095/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elio Marcinik, portador da Cédula de Identidade RG nº 4725633-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 663.677.439-87, e
CONTRATADA: OESTE CAPITAL ENGENHARIA LTDA com sede na Rua Epitácio Pessoa, 52 - Parque São Paulo, município de Cascavel - Paraná, inscrita no CNPJ N. 02.096.823/0001-98, neste ato representada por Eliane do Prado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60235716 - SESP-PR e do CPF/MF nº 031.049.369-27.
OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, com 6,093,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual BR 277 - KM 606 + 815,00m². Convênio Paranaedica SAM 48.
VALOR: R\$ 973.140,85 (Novecentos e setenta e três mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (Setecentos e vinte) dias contados da assinatura do extrato do contrato
FORO: Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.
Santa Tereza do Oeste, 12 de dezembro de 2023. CI1226333-E23

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 51/2023, cujo objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.A** íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 13h:30 horas do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 52/2023, cujo objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel Comum S500) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.A** íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2023.
Cristina Santos Neri
Pregoeira
CI1226335-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N.º 765/2023 de 15.12.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 123/2023 de 29.11.2023**, destinado a aquisição de gêneros alimentícios (carne), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nas Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** com o valor de R\$ 378.137,50 (trezentos e setenta e oito mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 543/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carne), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nas Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R\$ 378.137,50 (trezentos e setenta e oito mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
* 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
CI1226334-E23

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitão L. Marques
Mantenedora da "Escola de Educação Básica Aristélio Bittencourt Vololini Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos – Fase I, na modalidade de Educação Especial"
Fundada em 17/09/94 Resolução Nº 3.076/96 Reg. Pessoa Jurídica nº 040/LA1
Utilidade Pública, Lei Mun. nº 677/95 – Lei Estadual nº 3.076/96 – Lei Federal nº 50.517/2001
Registro no CNAS nº 44006.00164/2000
Av. Tancredo Neves, 264 Fone Fax: ** 45 3286- 3246 CNPJ 00.614.178/0001-22
E-mail: apaecalema@hotmail.com ou apaecapitao@hotmail.com
PORTARIA Nº 001/2023
DATA: 15 de dezembro de 2023.
SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.
Marcia Gerondina Teixeira Schmidt, Presidente da Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
NOMEIA
Art. 1º Equipe abaixo relacionada para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Pregoeiro	Suellen Renata Carraro Dellani
Membro da Comissão	Loreni Fatima Martini Hofstetter
Membro da Comissão	Marcia Raolino Barea Vozzack
Membro da Comissão	Rosani Maria Castaman Sobotika

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, 15 de dezembro de 2023.
Marcia Gerondina Teixeira Schmidt
Presidente
CI1226336-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023, através do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por lote.
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviço de desinsetização, remoção de abelhas, vespas e marimbondos, limpeza de caixa de água, fossa, caixa de gordura e desentupimento de encanamentos, com fornecimento de laudo técnico, para atender a demanda das secretarias municipais e suas unidades descentralizadas.
Valor Máximo: R\$287.275,42
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, até às 08:29 horas do dia 29 de janeiro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 29 de janeiro de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 17h45min, e das 13h15min às 17h00min, através do site www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de dezembro de 2023. (n.a.) Marcio Andrei Rauber
CI1226337-E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N.º 766/2023 de 15.12.2023.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 124/2023 de 30.11.2023**, destinado a aquisição de produto de distribuição gratuita (fórmula infantil), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, visando suprir as necessidades dietoterápicas específicas, de acordo com a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS** para fornecimento do objeto no valor de R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
Odair Francisco Farina
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 544/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ROSSANE SERAFIM DE MATOS.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produto de distribuição gratuita (fórmula infantil), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, visando suprir as necessidades dietoterápicas específicas, de acordo com a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
* 878 – 13.002.10.305.1044.2246.3.3.90.30.00;
* 877 – 13.002.10.305.1044.2246.3.1.90.94.00;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
Odair Francisco Farina
Secretário Municipal de Saúde
CI1226338-E23

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
Pregão Presencial 68/2023
Processo 147/2023
EXTRATO DO CONTRATO 290/ 2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45
CONTRATADA: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, 34.382.012/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DOS CMEIS TEREZINHA FOSCHERA E SÃO FRANCISCO, E TAMBÉM PARA AS ESCOLAS LAURO LUIZ E DO CAMPO SANTO ANTONIO
VALOR: R\$ 31.124,6 (trinta e um mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	3390320400	579		12	361	0601	06

Campo Bonito, 15 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: 12 MESES
Foro: Comarca de Guaraniçu
ASSINATURAS: Mário Weber e CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

Mário Weber
Prefeito Municipal
CI1226339-E23

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117.2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071.2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304.2023
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições de equipamentos odontológicos para as Unidades de Atenção Primária de Saúde, em conformidade com a Resolução SESA nº 860/2022, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações que constam no Anexo I, parte integrante do Edital.
Regime de execução: Menor Preço Por Item;
Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses;
Valor Máximo: Conforme Edital;
Protocolo dos documentos: até às 08h00 do dia 15/01/2024, sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;
Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net;
Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de e Lei Municipal nº 660/07.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 15.12.2023.
Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal
CI1226340-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP Nº 103/2023.
Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 103/2023, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes escolares para todos os alunos da rede pública municipal de ensino, sob requisição da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.
Data de abertura: dia 10 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: www.bl.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/> CI1226341-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 007/2023
CONSORCIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP
CONSORCIADO: Município de CATANDUVAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato de Rateio nº 021/2023, em conformidade com a Lei 11.107/05, conforme exposto abaixo:
Valor Inicial do Contrato: R\$ 1.200.000,00
Valor do Aditivo: R\$ 250.000,00
Valor atualizado do Contrato: R\$ 1.450.000,00
Data: 15/12/2023
CI1226342-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 80/2019 – Aditivo nº. 5
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço informatizado integrado de telefonia na forma de comodato com instalação, suporte, configuração e fornecimento de aparelhos de telefonia IP e central telefônica IPPBX, nos pontos que compõem a rede de pontos telefônicos da Prefeitura de Céu Azul - para implantação de sistema de telefonia digital (telefonia IP), pelo período de 12 (doze) meses, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos
ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024. b) Promover a prorrogação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2024; c) Promover o reajuste dos valores dos serviços na importância de 3,85% tomando por base o índice do INPC do período, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato;
VIGÊNCIA: 31/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 12/12/2023
VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.106,56 (quarenta e dois mil cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JOÃO PAULO MONDARDO
CI1226343-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 1/2020 – Aditivo nº. 4
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASCAVEL LTDA
OBJETO: Contratação de clínica médica para realização de consultas médicas na especialidade em cardiologia, para atender a demanda das unidades de saúde, conforme especificações constantes no edital
ALTERAÇÃO: a) promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025. b) promover o reajuste do valor da consulta em 3,85% tomando por base o índice do INPC acumulado de 2023. Passando o valor da consulta de R\$ 85,34 para R\$ 88,62
VIGÊNCIA: 05/01/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 12/12/2023
VALOR DO ADITIVO: R\$ 106.344,00 (cento e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCELO PANDOLFO
CI1226344-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2023 – Ref. Pregão nº. 98/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: Comercial Tolotti Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ração para peixes do Lago Municipal. O registro de preços terá vigência de 12 meses. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.801,00
PRAZO VIGÊNCIA: 13/12/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, MARICLEI TOLOTTI FERNANDES
CI1226345-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 125/2023 de 15/12/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 101/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): BAYER MOVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida (bancada, armário, prateleira, estufa e banqueta), para instalação na sede do Departamento de Vigilância em Saúde. Conforme disposto na Resolução SESA nº 1.103/2021
VALOR: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
44905240000 775 MOBILIÁRIO EM GERAL
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADILSON BAYER
C11226346-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 122/2023 de 14/12/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 99/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, rele e outros) para uso em manutenção na iluminação pública
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 13/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339030260000 3143 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARIA EDUARDA PRADO SILVA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 123/2023 de 14/12/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 99/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): WEB ELETRICA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, rele e outros) para uso em manutenção na iluminação pública
VALOR: R\$ 8.398,00 (oito mil trezentos e noventa e oito reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 13/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339030260000 3143 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e WEBERSSON FLORES ARGUELHO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 124/2023 de 14/12/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 99/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, rele e outros) para uso em manutenção na iluminação pública
VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 13/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339030260000 3143 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA
C11226347-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR.M.C.A. HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 96/2023, que tem por objeto (Aquisição de canecas e garrafas (squeeze) personalizadas para utilização no Projeto Céu Azul Sustentável, faça a sua parte, a serem entregues aos servidores da Administração Pública Municipal conforme projeto em anexo), em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
JOAO ANTONIO LOCH 07184866924	46.174.834/0001-14	7.975,00
MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA	19.820.742/0001-91	11.400,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 19.375,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2023. LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal
C11226348-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 97/2023, que tem por objeto (Contratação de empresa especializada para concessão de Licença de Uso de software com prestação de serviços de Manutenção Mensal, provimento de data center em nuvem, suporte técnico e visitas técnicas mensais, customizações, implantação, migração e treinamento sistema gestão para a área da gestão de saúde pública municipal conforme descrição no Termo de Referência.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA	03.191.328/0001-20	360.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 360.000,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2023.
LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal
C11226349-E23

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 020/2023

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o chamamento público para atender o seguinte objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA NA UPA 24H.**

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2024, às 10h00min.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min ou no Portal da Transparência no seguinte endereço.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de dezembro de 2023.

EDILSO CICHELERO
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 300/2023
C11226350-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020
OBJETO: Contratação de produtos e serviços postais e telemática em âmbito nacional, nas modalidades cartas simples, carta registrada, PAC, SEDEX, SEDEX 10 e outros, com objetivo de atender as atividades de postagens de documentos e correspondências, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Marechal Cândido Rondon.
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2020, firmado em 23/11/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ DA CONTRATADA: 34.028.316/0001-03
RESPONSÁVEL: Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai
PRAZO: Vigência: 10/01/2025.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 04/12/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://lic.atende.net/p657c84b605d6> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br/Licitacoes/Servicos/ConsultaLicitacoes

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2023

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o chamamento público para atender o seguinte objeto: **CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO, COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS, PARA ATUAÇÃO NO CAPS JUNTO A EQUIPE ESPECÍFICA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2023, às 09h00min.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min ou no Portal da Transparência no seguinte endereço.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de dezembro de 2023.

EDILSO CICHELERO
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 300/2023
C11226351-E23

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 PMSMI
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa nº 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 423/2023** na modalidade Pregão, na forma eletrônica visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Trator de Esteira, novo, ano/modelo igual ou superior a 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A licitação será realizada no dia **11 de janeiro de 2024, às 09:00 horas** no site <https://www.gov.br/compras>. "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://www.gov.br/compras>. <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portalttransparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vário Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu - PR, 15 de dezembro de 2023.

BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA
Prefeito Municipal
C11226352-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023, através do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, global.
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviço de lavanderia hospitalar e processamento de roupas e tecidos em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Máximo: R\$1.310.980,00
Recabimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, até às 08:29 horas do dia 30 de janeiro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 30 de janeiro de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de dezembro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - PREFEITO
C11226353-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para Frota Municipal.
ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo do Contrato nº 261/2019, de 05/12/2019.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ DA CONTRATADA: 90.180.605/0001-02
REPRESENTANTE: Marcelo Vais
PRAZO: Vigência da apólice: 05/06/2024
VALOR: R\$ 215.530,15 (duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 2ª, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência da apólice de seguros da frota municipal por 06 (seis) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 05/12/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Victoria Maccari Soares.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://lic.atende.net/p657c84b605d6> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br/Licitacoes/Servicos/ConsultaLicitacoes

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CRENCIAMENTO 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (almoço e marmitta) nas cidades de Cascavel, Corbélia e Nova Aurora-PR. **DATA E HORA PARA INÍCIO DO CRENCIAMENTO:** 03/01/2023 às 08:00h. **ENDEREÇO:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anahy, situada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy – Paraná. **DATA E HORA LIMITE PARA INSCRIÇÕES:** 18/12/2024 até as 17:00h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 179.770,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos e setenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com; **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal
C11226356-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
C11226355-E23
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica na Linha Sanga Furão, conforme Termo de Convênio nº 369/2022 - SEAB.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2023, firmado em 27/09/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: BACKES E FUKITA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.071.061/0001-82
RESPONSÁVEL: Peterson Backes
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R\$ 89.090,40 (oitenta e nove mil noventa reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Acréscimo de meta física, representando 7,71% do valor contratual.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/12/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://lic.atende.net/p657c84b605d6> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br/Licitacoes/Servicos/ConsultaLicitacoes

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023, através do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, global.
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviço de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios através da rede credenciada, para atender a demanda das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Valor Máximo: R\$4.820.909,24
Recabimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, até às 08:29 horas do dia 01 de fevereiro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 01 de fevereiro de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de dezembro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - PREFEITO
C11226359-E23

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 PMSMI
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa nº 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 211/2023** na modalidade Pregão, na forma eletrônica visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição e instalação de guindaste articulado hidráulico veicular/muníc com garfo paleteiro, perfuratriz hidráulica e cesto aéreo, bom com carroceria metálica, no caminhão de marca Agrale, modelo 14.000 4x2, com ano de fabricação/modelo 2013/2013, patrimônio nº 18655, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A licitação será realizada no dia 12 de janeiro de 2024, às 09:00 horas** no site <https://www.gov.br/compras>. "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://www.gov.br/compras>. <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portalttransparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vário Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu - PR, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO FRIGO
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 373/2021
C11226360-E23

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 493/2023
NOMEAR, a cidadã SCHEILA ANDRESSA BECK, portadora do CPF nº 076.XXX.XXX-59, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Agendamento e Especialidades, símbolo CC-04, a partir de 18 de dezembro de 2023. Em 15 de dezembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
DECRETO Nº 262, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 5.240,66 (cinco mil, duzentos e quarenta reais, sessenta e seis centavos) e dá outras providências. Em 15 de dezembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
DECRETO Nº 263, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências. Em 15 de dezembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 - DISPENSA Nº 021/2023. 2 - OBJETO: Aquisição de uma Mini câmara Fria e um Refrigerador para equipar o Centro de Eventos Amarelão do Município de Maripá/PR. 3 - FOMECEDOR: ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.834.971/0001-37. 4 - VALOR: R\$ 16.215,00 (dezesseis mil e duzentos e quinze reais). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ano 2023
Unidade 2
Funcional 11
Ação 0023.0695.0009
Elemento 34490528000000000000
Vínculo 0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
O Município de Maripá, através da Presidente designada pela Portaria nº 006/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2023, visando a "Contratação(ões) de empresa(s) do ramo para Execução de Cercamento de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados o resultado quanto à fase de CLASSIFICAÇÃO: ITEM 1 - Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroli, Município de Maripá. 1º lugar a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA com valor total de R\$ 124.166,25 (cento e vinte e quatro mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); 2º lugar a empresa AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA com valor total de R\$ 129.859,54 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); 3º lugar a empresa PTRY ENGENHARIA LTDA com valor total de R\$ 146.548,27 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); 4º lugar a empresa BACKES E FUKITA LTDA com valor total de R\$ 152.132,21 (cento e cinquenta e dois mil centos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); ITEM 2 - CMEI - Casinha Feliz, na Sede, Município de Maripá. 1º lugar a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA com valor total de R\$ 47.755,60 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); 2º lugar a empresa AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA com valor total de R\$ 48.575,44 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); 3º lugar a empresa PTRY ENGENHARIA LTDA com valor total de R\$ 54.901,36 (cinquenta e quatro mil novecentos e um reais e trinta e seis centavos); 4º lugar a empresa BACKES E FUKITA LTDA com valor total de R\$ 56.995,21 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos); ITEM 3 - Escola Municipal Eça de Queiroz, no Distrito de Candeia, Município de Maripá. 1º lugar a empresa PTRY ENGENHARIA LTDA com valor total de R\$ 27.224,35 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos); 2º lugar a empresa BACKES E FUKITA LTDA com valor total de R\$ 32.875,60 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); 3º lugar a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA com valor total de R\$ 33.001,43 (trinta e três mil e um reais e quarenta e três centavos). Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos do art. 109, da lei nº 8.666/93, quanto ao resultado de Classificação. Maripá, 15 de dezembro de 2023. Anita R. Jordan, Presidente - Port. 006/2023. Com. Perm. de Licitações.
Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.
1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
SECIDIPARANACIDADE - PAM. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR, torna público que às 08h30 horas do dia 24/01/2024, no Sistema Eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, site www.comprasnet.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: OBJETO: Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led. QUANTIDADE: 809 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 1.147.347,66. PRAZO: 240 DIAS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Anita Rüdiger Jordan, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3687-1262 - E-mail e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço página do Município de Maripá na internet: <https://maripa.atende.net/cidadao>, no link AUTOATENDIMENTO, Consulta de Licitações; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasnet.gov.br, das 08h30 às 17h00 horas. Maripá PR, 15 de dezembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan - Pregoeira - Port. 007.2023.

CONVOCAÇÃO DE RETORNO DE FASE
FASE DE JULGAMENTO - ITEM 38. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 - SRP. Objeto: Contratação(ões) de Empresa(s) do ramo para ministiar cursos e palestras para atender os programas e projetos desenvolvidos no CRAS do Município de Maripá/PR. Em razão da não apresentação de documentos de Habilitação Técnica para assinatura da Ata de Registro de Preços, retorno a fase de julgamento no item 38 - Serviços de Treino Prática de Karatê, Convocando as empresas participantes do item já mencionados, a ser realizada às 15h00min (quinze horas) do dia 18 de dezembro de 2023 na Plataforma Comprasgov. Maripá, 15 de dezembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.
Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.
2

C11226361-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Extraordinária - Nº 3689 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2023 - Página 1 de 7

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

DECRETO Nº 17.950 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.178.208,80 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Suplementar	2421	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reparelamento e Operação Tapa Buraco.	55.000,00
Suplementar	2467	Fundo Muni de Assistência Social	Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	60.000,00
Suplementar	2547	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica - Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades.	200.000,00
Suplementar	2548	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.50.2246 - Promover e Executar o Atendimento a Pessoa com Deficiência Assegurando a Autonomia, a Independência, a Segurança, o Acesso aos Direitos e à Participação Efetiva na Sociedade.	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 288.079,94 (duzentos e oitenta e oito mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	288.079,94
------------------	--	------------

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R\$ 58.197,36 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Anulação Dotação	1192	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Reformar e Revitalizar a Estrutura Física da Fundação.	2.000,00
Anulação Dotação	1194	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	500,00
Anulação Dotação	1195	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar	9.400,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 13 de dezembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CI1226357-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Extraordinária - Nº 3689 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2023 - Página 4 de 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

DECRETO Nº 17.951 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 346.267,30 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Suplementar	1210	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	346.267,30
-------------	------	--	---	------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Supêrvit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 288.079,94 (duzentos e oitenta e oito mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	288.079,94
------------------	--	------------

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R\$ 58.197,36 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Anulação Dotação	1192	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.1190 - Reformar e Revitalizar a Estrutura Física da Fundação.	2.000,00
Anulação Dotação	1194	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	500,00
Anulação Dotação	1195	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar	9.400,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 13 de dezembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Extraordinária - Nº 3689 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2023 - Página 7 de 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

DECRETO Nº 17.952 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto créditos adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Suplementar	2417	Acess - Adm. Cemitérios Serv. Funerários	16.1.4.122.37.2092 - Manutenção das Atividades de Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel.	4.000,00
-------------	------	--	---	----------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Excesso	41321010499090000	Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00
------------------	---------	-------------------	---	----------

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 13 de dezembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Extraordinária - Nº 3689 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2023 - Página 2 de 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Suplementar	2549	Secretaria Muni de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	Residência Inclusiva - Deliberação nº 065/2023 - CEAS/PR	213.208,80
Suplementar	269	Fundo Municipal de Saúde	32.1.6.122.71.2436 - Adquirir Equipamentos para a Guarda Municipal.	1.300.000,00
Suplementar	72	Secretaria Muni de Finanças	449052 - Equipamentos e material permanente	150.000,00
Suplementar	95	Encargos Gerais do Município	Vínculo: 05027 - Ministério da Justiça - Emenda nº 408600009 - Estruturar a Guarda Municipal de Cascavel com aquisição de 02 viaturas	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.928.208,80 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Excesso	412415001020000000	Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	55.000,00
Excesso		417251010800000000	Vínculo: 05028 - FEAS - Incentivo Residência Inclusiva - Deliberação nº 065/2023 - CEAS/PR	200.000,00
Excesso		424299910500000000	Vínculo: 05028 - FEAS - Incentivo Residência Inclusiva - Deliberação nº 065/2023 - CEAS/PR	100.000,00
Excesso		424195101020000000	Vínculo: 05027 - Ministério da Justiça - Emenda nº 408600009 - Estruturar a Guarda Municipal de Cascavel com aquisição de 02 viaturas	213.208,80

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 13 de dezembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Extraordinária - Nº 3689 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2023 - Página 5 de 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Anulação Dotação	1202	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	3.677,34
Anulação Dotação	1203 <th>Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico</th> <th>17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.</th> <th>1.000,00</th>	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	1.000,00
Anulação Dotação	1205 <th>Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico</th> <th>17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.</th> <th>20.000,00</th>	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	20.000,00
Anulação Dotação	1219 <th>Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico</th> <th>17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.</th> <th>200,00</th>	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	200,00
Anulação Dotação	1223 <th>Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico</th> <th>17.1.19.122.44.2323 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Desenvolvimento das Atividades da FUNDETEC.</th> <th>7.300,40</th>	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2323 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Desenvolvimento das Atividades da FUNDETEC.	7.300,40
Anulação Dotação	1239 <th>Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico</th> <th>17.1.19.573.44.2719 - Organizar eventos Técnicos e Científicos</th> <th>2.000,00</th>	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.573.44.2719 - Organizar eventos Técnicos e Científicos	2.000,00
Anulação Dotação	1243 <th>Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico</th> <th>17.1.19.573.44.2719 - Organizar eventos Técnicos e Científicos</th> <th>10.000,00</th>	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.573.44.2719 - Organizar eventos Técnicos e Científicos	10.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 13 de dezembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de dezembro de 2023 - Página 1 de 106

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7591

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a "Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Professora Liliam/PT e Professora Beth Leal/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a "Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral", a ser realizada anualmente durante a primeira semana do mês de março, precedendo a celebração do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. A semana de que trata esta Lei tem como finalidade a promoção de atividades educativas e informativas, bem como o estímulo à ampliação da participação ativa das mulheres na esfera política e eleitoral.

Art. 2º Fica o Poder Público autorizado a realizar campanhas informativas e outras iniciativas destinadas a ampliar a participação das mulheres no processo eleitoral, por meio do estabelecimento de parcerias com entidades, associações e grupos sociais comprometidos com o aumento da representatividade das mulheres no processo eleitoral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 16 DEZ 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17956

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 5.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º DEMITIR, a partir de 12 de dezembro de 2023, a servidora SIMONE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 29.514-1, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme conclusão dos Processos Administrativos Disciplinar nºs 66.926/2021, 107.842/2021, 97.596/2022 e 149.212/2022.

Art. 2º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 15 DEZ 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Extraordinária - Nº 3689 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2023 - Página 3 de 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Excesso		417165001020900000	Vínculo: 00820 - MDS / PSE - ABRIGO (34604-7)	60.000,00
Excesso		417235001020000000	Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gov. Estadual	1.300.000,00

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Anulação Dotação	94	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação em Vigor.	250.000,00
------------------	------------------	----	------------------------------	--	------------

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 13 de dezembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Extraordinária - Nº 3689 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2023 - Página 6 de 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Anulação Dotação	1248	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	Científicas, desportivas e Culturais	2.109,62
Anulação Dotação	1248 <th>Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico</th> <th>17.1.19.573.44.2719 - Organizar eventos Técnicos e Científicos</th> <th>2.109,62</th>	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.573.44.2719 - Organizar eventos Técnicos e Científicos	2.109,62

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 13 de dezembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de dezembro de 2023 - Página 2 de 106

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 7587

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional de Agroinovação Professor Moacir Benedito Leme da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Professor Santello/PTB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional de Agroinovação Professor Moacir Benedito Leme da Silva - APMF CEEP AGROINOVAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, órgão de representação da Comunidade Escolar da Instituição de Ensino, inscrita no CNPJ nº 47.226.849/0001-41, localizada à rodovia BR 277 - km 578, São João do Oeste, área rural, nesta cidade de Cascavel-PR, com a finalidade estatutária de representar os interesses dos estudantes, dos pais e da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino-aprendizagem, garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei, deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 08 DEZ 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 78.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 3 de 106

LEI Nº 7502

Institui o Benefício de Transferência de Renda denominado "Nossos Filhos" destinado a atender crianças e adolescentes, filhos de mulheres vítimas de feminicídio.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cascavel, o Benefício de Transferência de Renda denominado "Nossos Filhos", destinado a beneficiar crianças e adolescentes filhos de mulheres vítimas de feminicídio, nos termos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro, alterado pela Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O benefício "Nossos Filhos" tem por finalidade:
 I - assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes e seu direito de viverem em um lar sem violência;
 II - preservar a saúde física e mental, o pleno desenvolvimento e os direitos específicos das crianças e dos adolescentes a condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais;
 III - resguardar as crianças e os adolescentes de toda forma de negligência, discriminação, abuso e opressão;
 IV - promover, entre outros, os direitos à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia e à educação para órfãos e órfãs do - comprovando também, em casos de vítimas colaterais da violência de gênero.

Art. 3º. O benefício "Nossos Filhos" é direito da criança e do adolescente que se torne órfão em decorrência de feminicídio, devendo ser administrado pelo seu responsável legal, exceto se este for autor, coautor ou partícipe do feminicídio.

Art. 4º. O valor do benefício "Nossos Filhos" será definido de acordo com o número de crianças e adolescentes, filhos das vítimas, conforme os seguintes parâmetros:
 I - R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), quando houver uma a três crianças e/ou adolescentes órfãos;
 II - R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) - acima de quatro crianças e/ou adolescentes órfãos.

§ 1º. O benefício possui caráter temporário, não gerando direito adquirido ao seu recebimento, e constitui-se em transferência mensal de subsídio financeiro em pecúnia, por meio de depósito bancário na conta do responsável legal das crianças e/ou adolescentes órfãos.

§ 2º. Entende-se por responsável legal, para fins desta Lei a pessoa física nomeada pelo Poder Judiciário para exercer a guarda ou tutela da criança e/ou adolescente, filhos de vítima de feminicídio.

Art. 5º. São requisitos necessários para recebimento do benefício "Nossos Filhos", concomitantemente:
 I - ser criança ou adolescente, filho de vítima de feminicídio;
 II - representante legal das crianças e adolescentes:
 a) ter uma renda per capita familiar de até meio salário mínimo nacional (baixa renda);
 b) estar cadastrado no Cadastro Único;
 c) ser residente e domiciliado no Município de Cascavel.
 III - a criança e/ou adolescente não tenha disponível benefícios previdenciários ou de assistência social, tais como, benefício para dependentes de pessoa com deficiência e BPC - Benefício de Prestação Continuada;
 IV - ser a vítima do feminicídio residente e domiciliado no Município de Cascavel na data do crime.

Parágrafo único. Nas situações em que a genitor é segurado da Previdência Social, o benefício previsto nesta Lei poderá ser concedido até a data da concessão do benefício previdenciário.

Art. 6º. Para fins de comprovação de renda, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 I - documentação pessoal de todos os membros da família do representante legal;
 II - documento legal que comprove a guarda ou tutela das crianças e adolescentes;
 III - comprovante de rendimento dos membros da família do representante legal e/ou declaração de renda;
 IV - comprovante de residência atual em nome de membro da família do representante legal;
 V - certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de que nenhum dos membros da família do representante legal recebe qualquer benefício previdenciário ou de assistência social;
 VI - Folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal;
 VII - Certidão de Óbito da vítima de feminicídio.

Art. 7º. O crime de feminicídio poderá ser confirmado por meio dos órgãos de segurança pública a partir de consulta realizada pela equipe técnica da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda.

Art. 8º. A avaliação para a concessão do benefício "Nossos Filhos" será realizada pela equipe da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda por meio de visita domiciliar.

Art. 9º. O acompanhamento das crianças e adolescentes beneficiários do "Nossos Filhos" será realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que irá apoiar a família que recebeu a criança e/ou adolescente no cuidado e proteção, ofertando orientações e encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e intersetorial.

Art. 10. O benefício "Nossos Filhos" poderá ser concedido mensalmente por um período de até 12 (doze) meses, de acordo com avaliação da equipe técnica da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda em conjunto com a equipe do CRAS.

Parágrafo único. A concessão do benefício poderá ser prorrogada, conforme avaliação técnica da equipe técnica do CRAS em conjunto com a equipe da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda.

Art. 11. Será imediatamente cessada a concessão do benefício, nos seguintes casos:
 I - mudança de domicílio do responsável legal;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 4 de 106

II - quando a equipe técnica identificar que foram prestadas declarações falsas ou uso de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens.

Parágrafo único. Nas situações em que a responsabilidade das crianças e adolescentes for transferida para outra família, a equipe técnica do CRAS, em conjunto com a equipe técnica da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda, reavaliará a concessão para a transferência do benefício.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 15 DEZ 2023
 Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 17057
 Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 17.895, de 20 de novembro de 2023, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
 Considerando a Lei Complementar nº 78, de 27 de agosto de 2014, que REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como o Processo Digital nº 154618/2023,
 DECRETA

Art. 1º. Ficam alterada a redação do inciso IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.895, de 20 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 1º. Este Decreto altera a redação do inciso IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.895, de 20 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
 IV - a) titular: Patrícia Moura;
 b) suplente: João Antônio Cristani."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 15 DEZ 2023
 Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal.

Gelson Becker, Secretário Municipal de Finanças
 Edson Zaleski, Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 5 de 106

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 270/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 30, INCISO VI, ARTIGO 206, INCISO IV E ARTIGO 241, § 2º, E À LDB EM SEU ARTIGO 11, INCISO V, QUAIS ATRIBUEM RESPONSABILIDADE E DEVER AO ESTADO E AO MUNICÍPIO EM OFERECER A EDUCAÇÃO BÁSICA, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 5.598, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, ARTIGO 36, NOS INCISOS X E XI;
 CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUPRIR DEMANDAS TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DE AFASTAMENTOS DE LONGA DURAÇÃO POR MOTIVO DE TRATAMENTO DE SAÚDE, MANDATO SINDICAL, COORDENADORES MUNICIPAIS, LICENÇA MATERINIDADE, LICENÇA QUALIFICAÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS, E LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO OCUPANTES DOS CARGOS RELACIONADOS NESTE EDITAL;

TORNA PÚBLICO

A realização do Teste Seletivo Público objetivando a contratação temporária e a garantia da continuidade dos serviços, bem como para suprir as demandas de afastamentos temporários de servidores efetivos dos cargos relacionados no item 2, por meio de execução direta do Município de Cascavel/PR, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora de Concursos nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo à Divisão de Gestão do Quadro de Pessoal e à Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a organização e operacionalização do Teste Seletivo.

1.2. No Teste Seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições do cargo conforme estabelecido no Anexo I - Demonstrativo dos Cargos.

1.3. O Teste Seletivo tem por finalidade a contratação em regime especial, a fim de suprir demandas de afastamentos temporários de servidores efetivos, podendo o prazo da contratação variar de acordo com a conveniência da Administração.

1.4. Os candidatos convocados e contratados serão regidos pelo Regime Especial previsto na Lei Municipal nº 5.598, de 15/09/2010, observadas as regras constantes neste Edital.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 6 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta dos locais de aplicação das provas e etapas, e o comparecimento nos dias e horários determinados.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais e demais disposições referentes ao Teste Seletivo.

1.8. O Teste Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. Compõem o Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023>:
 • Anexo I - Demonstrativo de Cargos;
 • Anexo II - Conteúdo Programático das Provas;
 • Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência;
 • Anexo IV - Modelo de Laudo Médico para candidato com deficiência;
 • Anexo V - Formulário de autodeclaração para os candidatos Pretos e Pardos (PPP);
 • Anexo VI - Cronograma;

1.10. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.11. O local de exercício dos candidatos convocados e contratados será no Município de Cascavel/PR, com lotação realizada de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

1.12. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Teste Seletivo dar-se-á por Editais ou avisos publicados no endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023> e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Município e no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

1.13. Este Teste Seletivo se dará em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município de Cascavel - PR, Lei Municipal nº 5.598 de 15/09/2010 e alterações, Lei Municipal nº 3.800 de 31/03/2004, Lei Municipal nº 2.215/1991, Lei 7475/2023 Lei Municipal 6.445/2014 e Decreto Municipal nº 9.787/2011 e atualizações.

2. DOS CARGOS

2.1. A realização do Teste Seletivo será para contratação temporária e emergencial dos seguintes cargos: Agente de Apoio Temporário, Instrutor de Informática Temporário, Monitor de Biblioteca Temporário, Professor de Educação Infantil Temporário, Professor Temporário e Secretário(a) de Escola Temporário.

2.2. O detalhamento dos cargos contendo os requisitos, carga horária, vencimentos, atribuições sumária e valor da taxa de inscrição de cada cargo está disposto no Anexo I deste Edital.

2.3. Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de novas demandas de substituição temporária de servidores efetivos.

2.4. A atribuição detalhada dos cargos previstos neste Edital está regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 5.787/2011, de 25 de fevereiro de 2011 e Lei Ordinária nº 6.445/2014, de 29 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 7 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições podem ser realizadas unicamente por meio da Internet, no período definido no Anexo VI - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1. O candidato deverá acessar o link para inscrição no Teste Seletivo no endereço eletrônico: <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023> e realizar o acesso no Sistema Atende.net. Caso não possua cadastro pessoal, deverá efetuar-lo.

3.1.2. Para se cadastrar o candidato deverá acessar o link para inscrição no endereço eletrônico: <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023> e preencher os dados obrigatórios. Será enviado um e-mail para o endereço eletrônico cadastrado para confirmação de solicitação de acesso, o qual possui prazo de validade de 48 (quarenta e oito) horas até sua expiração, devendo o candidato clicar no link recebido.

3.1.3. Após a confirmação, o candidato deverá realizar o login no Sistema Atende.net e preencher os dados "Informações Concurso", efetuando sua inscrição no Teste Seletivo do Município de Cascavel/PR por meio do requerimento específico;

3.1.4. Optar pelo cargo a que deseja concorrer e no espaço "contato" marcar um telefone e um e-mail válido;

3.1.5. Ainda, deverá conferir o campo "endereço", clicar em "confirmar", transmitindo os dados pela Internet.

3.1.6. Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento e/ou que não seguir as regras estabelecidas neste Edital implicará na não efetivação da inscrição.

3.2. Somente será permitida a realização de uma única inscrição no presente Teste Seletivo por candidato, uma vez que as Provas Escritas poderão ser realizadas no mesmo dia e horário.

3.2.1. Quando do processamento das inscrições se for verificada a existência de mais de uma inscrição paga para o mesmo cargo ou cargos diferentes (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada e/ou paga por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Município de Cascavel/PR. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, tampouco a restituição dos valores pagos.

3.3. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não seja especificada neste Edital. Também não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

3.3.1. Não será deferida a inscrição cujo valor da taxa recolhida for diferente do estabelecido no Anexo I neste Edital.

3.4. É assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital às pessoas com deficiência, nos termos do item 4, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 8 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

com sua deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 5.598/2010 e do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.

3.5. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 5.598/2010.

3.6. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às Pessoas Pretas e Pardas (PPP), em conformidade com a Lei Municipal nº 5.598/2010.

3.7. Antes de realizar sua inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Teste Seletivo, disponíveis na página do Município de Cascavel/PR <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023>, por meio do Edital de Abertura e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.

3.9. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.9.1. Para reimpressão do boleto bancário, o candidato deverá acessar novamente o link para inscrições, clicar na Aba "Inscrições Realizadas" optar pelo processo em andamento e clicar em "Emitir Guia".

3.9.2. Todos os candidatos inscritos no período estabelecido no Anexo VI - Cronograma que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (definido no Anexo VI - Cronograma), quando este recurso será retirado do site. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado neste mesmo dia, podendo ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

3.10. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.10.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição nos casos que seguem, de acordo com a Lei nº 5598/2010, Lei nº 7475/2023 e Lei nº 7561/2023, mediante comprovação dos requisitos editalícios:
 a. Ao candidato Doador Fidejuzado de Sangue, fenotipado ou não;
 b. Ao candidato baixa renda;
 c. Ao candidato doador de medula óssea;
 d. A candidata lactante;
 e. Anelesários voluntários.

3.10.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá, primeiramente, realizar sua inscrição no período definido no Anexo VI - Cronograma, e proceder sua solicitação de maneira on-line conforme segue:
Solicitação on-line: Após certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção da isenção, o candidato interessado deverá efetuar sua inscrição diretamente no endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023>. Após, deverá clicar no link referente à Isenção da Taxa de Inscrição, escolher o tipo de isenção que se aplica a seu caso (Doador Sangue/Doador Medula/Baixa renda/ Mesários voluntários ou Lactante), clicando em "Clique Aqui". Deverá fazer preenchimento dos dados solicitados, e anexar a documentação obrigatória definida abaixo conforme o tipo de isenção escolhido.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 9 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

3.10.2.1. Confirmar o envio dos dados. A página abrirá um processo digital. O candidato poderá consultar o andamento do seu pedido por meio do Portal do Cidadão buscando o serviço: "Consulta de processo digital".

3.10.3. Ao candidato Doador Fidejuzado de Sangue, fenotipado ou não: o candidato deverá comprovar que se trata de doador de sangue fenotipado (aquele cadastrado há pelo menos 06 (seis) meses de antecedência da data da prova) ou doador de sangue regular (aquele que já doou sangue ao menos 03 (três) vezes nos últimos 02 (dois) anos, contados retroativamente da publicação deste edital), nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 329/2009, anexando a seguinte documentação:
 3.10.3.1. Certificado de Doador Fidejuzado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consortadas ao SUS.

3.10.4. Ao candidato baixa renda: ao candidato que, concomitantemente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, realizando declaração on-line e anexando a seguinte documentação:
 3.10.4.1. O candidato deverá declarar que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e que é membro de família de baixa renda, clicando na opção disponível na página referente à isenção para candidato baixa renda.
 3.10.4.2. O candidato deverá anexar a Folha resumo do Cadastro Único, a qual contém o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
 3.10.4.3. A Comissão de Concurso poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.10.5. Ao candidato doador de medula óssea: ao candidato doador de medula óssea que comprovar sua condição mediante apresentação da carteira ou declaração de doador emitidas pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, anexando a seguinte documentação:
 3.10.5.1. O candidato deverá anexar cópia da carteira ou declaração de doador emitidas pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

3.10.6. A candidata lactante - Lei nº 7475/2023: a candidata lactante com filhos de até dois anos/completos até o último dia das inscrições deste teste seletivo), que comprovar sua condição mediante a seguinte documentação:
 I. Certidão de Nascimento do menor (que comprove que a criança possui 02 anos completos ou menos até o último dia das inscrições deste teste seletivo), e
 II. Laudo assinado por profissional médico, atestando que a candidata é lactante, ou Comprovante de doação de leite humano, por banco de leite, emitido por instituição responsável, ambos com prazo não superior a trinta dias a contar do último dia das inscrições deste teste seletivo.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 10 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

3.10.7. Aos mesários voluntários - Lei nº 7561/2023: que tenham atuado nas duas últimas eleições, condicionado a comprovação por meio de certificação expedida pela Justiça Eleitoral ou pelo Cartório Eleitoral da comarca em que atuou.

3.10.7.1. O candidato deverá anexar no ato da inscrição em campo específico a(s) certidão(ões) expedida pela Justiça Eleitoral ou pelo Cartório Eleitoral da comarca em que atuou, comprovando que participou como mesário nas duas últimas eleições oficiais que antecedem este edital de abertura.

3.10.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados, do requerimento de isenção da taxa de inscrição, quando for o caso, e dos documentos anexados.

3.10.9. Será publicado Edital, na data prevista no Anexo VI - Cronograma deste Edital, com a relação dos pedidos de isenção de inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.10.10. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato deverá acessar novamente o link para inscrições e emitir novo boleto no período definido no Anexo VI - Cronograma, e fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, impreterivelmente até a data definida no Anexo VI - Cronograma, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.10.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá seu pedido de isenção cancelado.

3.10.12. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações das informações/documentos prestados.

3.10.13. Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via e-mail.

3.11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO

3.11.1. O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.11.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.11.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas e etapas nos prazos estipulados e/ou remarçados conforme editais posteriores.

3.11.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nas informações fornecidas.

3.11.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.11.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, bem como a transferência da inscrição para outros ou alteração de cargo.

3.11.7. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 11 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

nascimento e números dos documentos de identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição. Ainda, é de responsabilidade do candidato realizar corretamente o pagamento do respectivo boleto.

3.11.8. Uma vez realizada a inscrição, ela não será cancelada a pedido de candidato.

3.11.9. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente as estabelecidas neste Edital.

3.11.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Teste Seletivo.

3.11.11. O candidato deverá atentar-se à formalização de sua inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.11.12. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovada após a homologação do Teste Seletivo, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.11.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Teste Seletivo, sendo publicado no endereço eletrônico do Município de Cascavel/PR Edital determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição.

3.11.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio/retratação da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.). É determinada a responsabilidade do candidato respeitar os prazos limites estabelecidos neste Edital.

3.11.15. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incomformidade de alguma informação/documento ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção e/ou reserva de vagas.

3.11.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Cascavel/PR do direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.11.17. O candidato que não estiver inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la impreterivelmente até a data definida no Anexo VI - Cronograma, por meio do e-mail cascavelconcurso@cascavel.pr.gov.br, informando seu nome, número de inscrição, cargo pretendido e indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários anexando ao e-mail laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses contados do dia da solicitação, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. Os candidatos nesta situação,

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023. Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 16 de dezembro de 2023 - Página 12 de 106.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023. Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 16 de dezembro de 2023 - Página 13 de 106.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023. Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 16 de dezembro de 2023 - Página 14 de 106.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023. Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 16 de dezembro de 2023 - Página 15 de 106.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023. Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 16 de dezembro de 2023 - Página 16 de 106.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023. Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 16 de dezembro de 2023 - Página 17 de 106.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023. Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 16 de dezembro de 2023 - Página 18 de 106.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023. Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 16 de dezembro de 2023 - Página 19 de 106.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023. Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 16 de dezembro de 2023 - Página 20 de 106.

quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada. 3.11.18. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho nos termos do item 3.11.17. 3.11.19. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. 3.11.20. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos. 3.12. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.12.1. O Município de Cascavel/PR disponibilizará no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023 a lista dos candidatos regularmente inscritos, a partir da data definida no Anexo VI - Cronograma. 3.12.2. Caso o candidato constate que sua inscrição não foi efetivada, poderá interpor eventual recurso, o qual deverá ser protocolado conforme disposto no item 11. 3.12.3. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados aos fiscais de sala apenas no dia e na sala de realização das provas. 3.12.4. O comprovante de inscrição deverá ser impresso após pagamento do boleto bancário ou deferimento do pedido de isenção. O candidato deverá conferir o campo "Data de Pagamento", o qual deve estar com a situação "Pago", ou "Isento" quando for o caso. Se a situação constar como "Aberto", indica que o pagamento ainda está pendente ou, se o boleto bancário foi quitado, significa que o pagamento está em processamento. 3.12.5. Exceções aos casos de pessoas com deficiência e aos casos atendidos conforme disposto no item 3.11.17 que poderão ser alocados em salas de provas especiais, a alocação dos inscritos nos locais designados para a realização das provas será definida por critério, preferencialmente, a ordem alfabética de nomes dos inscritos, de acordo com o cargo escolhido. 3.12.6. O Edital de homologação das inscrições será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgará a relação dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023, a partir da data definida no Anexo VI - Cronograma. 4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA 4.1. É assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações. Página 8 de 28

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PPP - PESSOAS PRETAS E PARDAS 5.1 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas pretas e pardas em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.598/2010. 5.2 Para concorrer à reserva de vagas o candidato PPP primeiramente deverá realizar sua inscrição nos termos do item 3, sendo realizada exclusivamente de forma on-line. 5.2.1 Após estar devidamente inscrito neste Teste Seletivo, o candidato com interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, deverá no mesmo período das inscrições, acessar o endereço https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023, clicar no link referente à "Solicitação de reserva de vagas para pessoas pretas e pardas", fazer o preenchimento dos dados solicitados, e obrigatoriamente anexar o Anexo V - Formulário de autodeclaração para os candidatos PPP ou o Termo de Homologação emitido pela Banca de Verificação de Concursos Públicos do Município de Cascavel. 5.2.1.1 O candidato que participou de Banca de Verificação de Concursos Públicos anteriores no âmbito da Administração Direta Municipal de Cascavel, poderá no mesmo período das inscrições enviar seu Termo de Homologação de maneira on-line, sendo dispensado do comparecimento à Banca de Verificação. 5.2.1.2 O candidato deverá confirmar o envio dos dados, a página irá abrir um processo digital. O candidato pode consultar o andamento do seu pedido por meio do link https://cascavel.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-processo-digital. 5.3 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos da solicitação. 5.4 O candidato PPP que deixar de proceder conforme estabelecido no item 5.2 e subitens deste Edital, concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor. 5.5 Os candidatos classificados, que tiverem seu autodeclaração pretos ou pardos, serão convocados por meio de Edital específico para Banca de Verificação a ser realizada presencialmente no Município de Cascavel/PR, em data e local definidos em Edital, a fim de que a autodeclaração protocolada seja homologada por Comissão designada para esse fim. Caberá à Comissão avaliar o candidato primordialmente com base no fenótipo. A Comissão designada para esse fim fará a análise fenotípica do candidato, desconsiderando a ascendência, com o intuito de homologar a autodeclaração realizada no momento da inscrição no certame. 5.6 Para fins de lisura, a realização da Banca de Verificação poderá ser registrada em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. 5.7 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de cor preta ou parda, desde que a declaração esteja revestida de boa-fé, ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos em Edital específico de convocação, continuarão participando do Teste Seletivo relacionados nas vagas destinadas à ampla concorrência. 5.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para Pessoas Pretas e Pardas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação. Página 11 de 28

7.8 Para o cargo de Secretário(a) de Escola Temporário: Tabela de Conteúdo e Pontuação. História: 05 (2,5) 12,5. Geografia: 05 (2,5) 12,5. Ciências: 05 (2,5) 12,5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos da Educação: 15 (2,5) 37,5. TOTAL: 40 (-) 100. 7.8.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha. 7.8.1.1 O resultado da prova objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algoritmo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco. 7.8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. 7.8.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. 7.8.3.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta ou ainda, que contenham emenda, rasura ou preenchidas fora do padrão estabelecido no cartão de respostas, ainda que legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato. 7.8.4 O candidato deverá obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado. Página 14 de 28

4.2 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 5.598/2010. 4.3 O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional e pela Comissão Organizadora de Concursos que, após avaliação do laudo médico, desde que protocolado conforme previsto nos subitens 4.5 e 4.6, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010, no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Municipal n.º 7.159/2020. 4.4 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Municipal n.º 7.159/2020, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência. 4.4.1 No que se refere ao candidato com visão monocular, que trata a Lei Municipal n.º 7.159/2020, terá direito a reserva de vagas o candidato que apresentar cegueira legal, de maneira que o olho comprometido, possua a acuidade visual igual ou menor que 0,05. 4.5 Para concorrer à reserva de vagas o candidato primeiramente deverá realizar sua inscrição nos termos do item 3, sendo realizada exclusivamente de forma on-line. Solicitação on-line: Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência, no momento da sua inscrição deverá optar por "SIM" no campo "Informações do candidato". Após estar devidamente inscrito neste Teste Seletivo, deverá no mesmo período das inscrições, acessar o endereço https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023 clicar no link referente à "Solicitação de reserva de vagas para pessoa com deficiência", fazer o preenchimento dos dados solicitados, e anexar obrigatoriamente o Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência - Anexo III, devidamente preenchido e assinado, e também o Laudo Médico conforme item 4.5 e seus subitens. 4.5.1 O candidato que realizar a solicitação on-line deverá confirmar o envio dos dados. A página irá abrir um processo digital. O candidato poderá consultar o andamento do seu pedido por meio do Portal do Cidadão, buscando o serviço: "Consulta de processo digital". 4.6 Todos os candidatos que desejarem concorrer à reserva de vagas devem anexar/protocolar Laudo Médico contendo as seguintes informações e/ou anexos: a) Tipo de deficiência (Física, Auditiva, Visual, Mental, Múltipla); b) Grau ou nível da deficiência (quando couber); c) Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID; d) Provável causa da deficiência; e) Se deficiente físico, informação quanto ao uso de órteses, próteses ou adaptações; f) Se deficiente mental, informação quanto à data de início da doença, especificando informações complementares às áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; g) Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria; h) Se deficiente visual, informações quanto à acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual; i) Se deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências. 4.7 O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo IV deste Edital. Página 9 de 28

5.9 Após o resultado da Banca e homologação do Teste Seletivo, o candidato poderá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEPLAG, a fim de retirar o termo de homologação da autodeclaração que poderá ser apresentado nos próximos Concursos ou Processos Seletivos aplicados pela Administração Municipal, não sendo necessário passar por nova Banca de Verificação. 5.10 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 5.5 deste Edital, o candidato estará sujeito às penas da lei, e, ainda: 5.10.1 Se já contratado para o cargo ao qual concorreu na reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; 5.10.2 Se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos decorrentes; 5.10.3 Será assegurada a ampla defesa ao candidato nas hipóteses descritas nos itens 5.10.1 e 5.10.2. 6. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO 6.1 O Teste Seletivo será constituído das seguintes etapas: • PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos e será composta de questões objetivas de múltipla escolha, conforme previsto no item 7; • EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e consistirá de exame médico clínico e, se necessário exames complementares, nos termos do item 8. 7. DA PROVA OBJETIVA 7.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Cascavel/PR, na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma, tendo duração de 03 (três) horas. A confirmação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas serão publicados em Edital específico. 7.2 Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre os conteúdos: 7.3 Para o cargo de Agente de Apoio Temporário: Tabela de Conteúdo e Pontuação. CONTEÚDO QUANTIDADE DE QUESTÕES PESO TOTAL DE PONTOS CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa 10 2,5 25 Raciocínio Lógico e Matemática 10 2,5 25 Ética, Cidadania e Política 05 2,5 12,5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Conhecimentos do Cargo 15 2,5 37,5 TOTAL 40 - 100. Página 12 de 28

7.5 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Município de Cascavel/PR devidamente treinado. 7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica. 7.9 DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA 7.9.1 O local de realização da prova objetiva será divulgado em edital específico, de acordo com previsão disposta no Anexo VI - Cronograma, sendo publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico disponível no site https://cascavel.atende.net/sistemaoficial/legislacao e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e comparecimento no dia e horário determinado. 7.9.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identificação quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala e registro na ata existente na sala de provas. 7.9.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Teste Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções ali contidas. 7.9.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. 7.9.3.2 O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas. 7.9.4 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital. 7.9.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original e opcionalmente comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Opcionalmente, também poderá levar máscara de proteção facial. O candidato deverá estar ciente de que, caso não apresente documento válido, não poderá adentrar ao local e realizar a prova. 7.9.6 Os portões da unidade serão fechados por seu Coordenador 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido em Edital para o início das provas, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. Página 15 de 28

4.8 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la. 4.9 Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados, requerimento de reserva de vagas, quando for o caso, e dos documentos anexados. 4.10 Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos. 4.11 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital. 4.12 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos. 4.13 O candidato com deficiência que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas de quaisquer etapas do certame deverá requerê-las, indicando-as no Anexo III - Requerimento de reserva de vagas de maneira on-line, de acordo com o item 4.5 deste Edital. 4.13.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo nos termos do item 4.6, devendo, ainda, apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. 4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos quanto à necessidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. 4.14 O direito de concorrer à reserva de vagas do candidato com deficiência no Teste Seletivo não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada no exame médico pré-admissional quando de sua convocação, ainda durante o período de vigência do contrato, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999. 4.14.1. Caso constatado no exame pré-admissional que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para o cargo, será considerado inapto e eliminado do Teste Seletivo. 4.15 O candidato que não atender ao disposto nos itens 4.5 ou 4.6 no que diz respeito à apresentação/ envio de requerimento de reserva de vagas e laudo médico, de acordo com a especificidade de cada item, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Municipal n.º 7.159/2020, não terá direito à reserva de vagas. 4.16 Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do Teste Seletivo, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida. 4.17 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação. 4.18 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do requerimento de reserva de vagas nos termos deste Edital. 4.19 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 4 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Página 10 de 28

7.4 Para o cargo de Instrutor de Informática Temporário: Tabela de Conteúdo e Pontuação. CONTEÚDO QUANTIDADE DE QUESTÕES PESO TOTAL DE PONTOS CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa 5 2,5 12,5 Raciocínio Lógico e Matemática 5 2,5 12,5 Ética, Cidadania e Política 10 2,5 25 Fundamentos da Educação 10 2,5 25 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Conhecimentos do Cargo 10 2,5 25 TOTAL 40 - 100. 7.5 Para o cargo de Monitor de Biblioteca Temporário: Tabela de Conteúdo e Pontuação. CONTEÚDO QUANTIDADE DE QUESTÕES PESO TOTAL DE PONTOS CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa 5 2,5 12,5 Raciocínio Lógico e Matemática 5 2,5 12,5 Ética, Cidadania e Política 5 2,5 12,5 Noções de Informática 5 2,5 12,5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Conhecimentos do Cargo 20 2,5 50 TOTAL 40 - 100. 7.6 Para o cargo de Professor de Educação Infantil Temporário: Tabela de Conteúdo e Pontuação. CONTEÚDO QUANTIDADE DE QUESTÕES PESO TOTAL DE PONTOS CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa 05 2,5 12,5 Matemática 05 2,5 12,5 História 05 2,5 12,5 Geografia 05 2,5 12,5 Ciências 05 2,5 12,5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Noções de Higiene, Primeiros Socorros e Cuidados Infantis 05 2,5 12,5 Fundamentos da Educação 10 2,5 25 TOTAL 40 - 100. 7.7 Para o cargo de Professor Temporário: Tabela de Conteúdo e Pontuação. CONTEÚDO QUANTIDADE DE QUESTÕES PESO TOTAL DE PONTOS CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa 05 2,5 12,5 Matemática 05 2,5 12,5 Página 13 de 28

7.9.7 A Comissão Organizadora de Concursos poderá autorizar o início das provas no decorrer dos 15 (quinze) minutos entre o fechamento dos portões e o horário estabelecido em Edital para início das provas, desde que tenha verificado que não há candidatos fora das salas de aplicação de provas. 7.9.8 Após o horário fixado para o fechamento dos portões, não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, tampouco será permitida a entrega de documento de identificação de candidato por terceiros. 7.9.9 No ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. 7.9.10 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelos com foto, CNH Digital e CTPS Digital). 7.9.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original por motivo de perda, furto, roubo ou outro, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. 7.9.10.2 O candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial será submetido à identificação especial por meio da coleta de digital. 7.9.10.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que não tenham sido devidamente autenticados e registrados no documento. 7.9.10.4 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento. 7.9.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item 7.9.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do item 7.9.10.1, deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Teste Seletivo. 7.9.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura. 7.9.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova objetiva, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal itinerante. 7.9.11.1 A candidata que tiver necessidade de ausentar-se da sala durante a realização da prova objetiva para amamentar, deverá levar somente um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. 7.9.11.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. CONTINUA 7 Página 16 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 21 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

7.9.11.3 Caso o candidato assine a lista de presença e, por motivo de saúde ou força maior, ausente-se do local de aplicação das provas após ter iniciado a mesma, mas não tiver preenchido o cartão de respostas, o mesmo será considerado eliminado do certame, perdendo todos os direitos advindos do Teste Seletivo.

7.9.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Não será permitido ao candidato, após ingressar na sala de provas, fazer uso de equipamentos eletrônicos tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, entre outros aparelhos eletrônicos.

7.9.12.1 Durante a realização das provas, o candidato que for surpreendido fazendo uso dos aparelhos eletrônicos citados, descumprindo a vedação estabelecida no subitem 7.9.12, será registrado em Ata o fato ocorrido sendo o candidato automaticamente ELIMINADO do processo de seleção.

7.9.12.2 Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar o ingresso ao local de provas portando quaisquer equipamentos acima relacionados.

7.9.13 Não será permitida, também ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação das provas.

7.9.14 Para a segurança de todos os envolvidos no Teste Seletivo, não será permitido o ingresso do candidato portando arma de fogo nos locais de aplicação das provas, ainda que possua o respectivo porte.

7.9.15 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

7.9.16 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos da sala, assinando a ata de sala conforme orientação dos fiscais. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, a ocorrência será registrada em Ata, testemunhada pelo outro candidato, pelo fiscal da sala e pela Comissão de Concurso.

7.9.17 Não haverá segunda chamada para as provas objetivas. Será considerado como "Ausente" do Teste Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

7.9.18 O tempo máximo para a realização da prova objetiva será de 03 (três) horas, contado a partir da autorização dada pelo fiscal de sala para início da mesma.

7.9.19 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de questões após 01 (uma) hora do início da prova. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir de 30 (trinta) minutos do início da prova, contudo não poderá levar consigo o caderno de questões.

7.9.20 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o

Página 17 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 22 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

documento de identificação original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

7.9.21 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

7.9.22 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas, assinado no local indicado, o qual será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega do referido documento será ELIMINADO do certame.

7.9.23 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Teste Seletivo o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas, impressos que não foram expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagens e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio, senão o caderno de provas;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no item 7.9.9;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

7.9.24 Caso aconteça algum atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Teste Seletivo.

7.9.25 Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.

7.9.26 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 7.9.24 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.9.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

Página 18 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 23 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

7.9.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.9.29 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7.9.30 O candidato deverá observar atentamente as publicações de Editais que confirmarão as datas, horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade de existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7.9.31 Os resultados das provas objetivas, para os classificados nesta fase, serão publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site <https://cascaavel.atende.net/diariooficial/edicao> e, ainda, divulgados no endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

8. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

8.1 O exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, consistindo em avaliação médica a ser realizada em local e data especificados pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho por meio do edital de convocação.

8.2 As convocações para a realização do exame pré-admissional serão realizadas por meio de edital publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site <https://cascaavel.atende.net/diariooficial/edicao> e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

8.3 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital de Convocação.

8.4 Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer pessoalmente nos dias, horários e locais determinados para realização do exame médico pré-admissional e não cumprir os demais prazos estabelecidos no Edital de Convocação.

8.4.1 Os Editais de resultado dos exames médicos pré-admissionais serão publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico e divulgados no endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

8.4.2 Não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

Página 19 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 24 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

8.4.3 O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 8.5.1.

8.4.4 Outras informações constarão no edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

8.5 DO EXAME MÉDICO

8.5.1 O candidato será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo eliminado o candidato considerado inapto nessa etapa por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

8.5.2 O exame médico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

8.5.3 Em caso de apresentação de exames complementares, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

8.5.3.1 Caso o candidato não apresente os documentos/exames no prazo determinado ou nas condições estabelecidas neste Edital, será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Teste Seletivo.

8.5.3.2 Os exames apresentados serão avaliados em complementação à avaliação clínica.

8.5.4 Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou progressa que possa ser considerada incapacitante para a investidura no cargo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis à falsidade de declaração ou omissão de informações.

8.5.5 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

8.5.6 O candidato será considerado INAPTO se, da análise da avaliação clínica e dos exames complementares, forem evidenciadas alterações clínicas que sejam:

- I. incompatível com o cargo pretendido;
- II. potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III. determinante de frequentes ausências;
- IV. capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- V. potencialmente incapacitante a curto prazo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO AS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

9.1 Em hipótese alguma haverá constituição de banca especial para a realização das etapas deste Teste Seletivo, para aplicação de prova ou etapa em local, data ou horário diferente ao definido por este Edital e demais Editais.

9.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das etapas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

Página 20 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 25 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

9.3 O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do Teste Seletivo, sob pena de ser considerado ausente.

9.4 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova objetiva, salvo na hipótese prevista no item 7.9.11.1.

9.5 Observadas as regras previstas neste Edital, a Banca Examinadora terá autonomia na elaboração das provas, bem como na análise e correção destas.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação dos locais de realização das etapas e o comparecimento nos dias e horários determinados.

9.7 O Município disponibilizará aos candidatos um Totem de Autoatendimento disponível para realizar inscrições e demais solicitações *on line* pertinentes a este processo de seleção, localizado no Paço Municipal, Térreo, Rua Paraná - nº 5000, Cascavel-PR.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

10.1 Serão considerados aprovados no Teste Seletivo os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e forem considerados aptos no exame médico pré-admissional.

10.2 O resultado final da Prova Objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

10.3 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

10.4 Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
- c) O candidato mais velho, não abrangido no item "a";
- d) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de baixa renda, conforme item 3.10.4, deste Edital;
- e) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de medula óssea conforme item 3.10.5, deste Edital;
- f) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador fenotipado de sangue conforme item 3.10.3, deste Edital;
- g) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de sangue conforme item 3.10.3, deste Edital;
- h) Persistindo o empate, por sorteio.

10.5 O resultado final das etapas, após desempate, será homologado por meio de edital publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, e ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023>.

10.6 Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas, nos termos dos itens 4 e 5 deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para esse fim.

Página 21 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 26 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos editais ou da realização da etapa ou, ainda, da divulgação do gabarito preliminar, sendo que aos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

11.2 A interposição de recursos será realizada de maneira *on-line*, conforme segue:

11.3 **Recursos on-line.** Para interposição de recursos o candidato deverá, respeitando o prazo definido no item 11.1 e conforme os casos especificados nos itens 11.5.1, 11.5.2, 11.5.3, 11.5.4 e 11.5.5, acessar o endereço <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023>, clicar no link referente à "Recurso para Concurso Público", fazer o preenchimento dos dados solicitados, descrever as alegações e anexar a documentação obrigatória de acordo com a Fase da qual deseja interpor recurso, conforme item 11 deste Edital.

11.3.1 O candidato deverá confirmar o envio dos dados, a página irá abrir um processo digital, e o candidato poderá consultar o andamento do seu pedido por meio do Portal do Cidadão buscando o serviço: "Consulta de processo digital".

11.4 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

- 11.4.1 Com relação ao pedido de isenção indeferido, a contar de sua publicação;
- 11.4.2 Com relação à listagem dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, a contar de sua publicação;
- 11.4.3 Com relação à prova objetiva e ao gabarito preliminar, a contar de sua publicação/divulgação;
- 11.4.4 Com relação ao resultado preliminar da prova objetiva, a contar da sua publicação;
- 11.4.5 Com relação ao resultado preliminar da Banca de Verificação, a contar da sua publicação;
- 11.4.6 Com relação ao resultado do exame médico pré-admissional, a contar de sua publicação.

11.5 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023> a partir das 18 (dezoito) horas do dia da realização das provas objetivas de múltipla escolha.

11.6 Nos casos de recurso perante a prova objetiva e gabarito preliminar, este deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julga prejudicado e devidamente fundamentado. O candidato deve comprovar as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, e ainda, deverá apresentar cópia da referência bibliográfica que embasou seu recurso devendo claro sua solicitação de alteração de resposta, anulação da questão ou revisão.

11.7 Caso o candidato se utilize de sites de internet para fundamentar seu recurso, os sites deverão ser oficiais da área em questão.

11.8 O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nomes dos autores, bibliografia específica, protocolar seu recurso manuscrito ou mais de uma questão por protocolo, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido.

Página 22 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 27 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

11.9 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.10 Se houver alteração, por força de recursos e/ou impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.11 O recurso com relação ao resultado do exame médico pré-admissional deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado por laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia autenticada, afirmando que a doença/lesão considerada incompatível com a atividade laboral tem condição de ser realizada pelo candidato sem agravamento da doença/lesão (risco físico, químico, biológico, ergonômico, acidente), ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso.

11.12 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente, assim como os que não atenderem às disposições do item 11.

11.13 Os recursos indeferidos preliminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

11.14 Caso o candidato constata alguma incorreção na execução do Teste Seletivo não prevista no item 11.5, e seus subitens, este poderá a qualquer tempo no transcurso do processo de Teste Seletivo, protocolar seu questionamento endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, diretamente no site do município, cascaavel.atende.net, devendo apresentar a devida fundamentação.

11.15 A Comissão Organizadora julgará os recursos com relação às fases do Teste Seletivo a partir do parecer da Banca Examinadora e/ou aplicadora, da Equipe de Coordenação do certame, quando necessário, ou de Banca Revisora, quando necessário, levando em consideração para esta análise a clareza, a objetividade e a consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato.

11.16 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023>, de acordo com cada etapa, exceto no caso previsto no item 11.5.5., o qual o teor das decisões será conhecido pessoalmente pelo candidato em local e data predefinidos, bem como no Portal do Cidadão buscando o serviço: "Consulta de processo digital".

11.17 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos têm caráter irreversível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos, de acordo com cada etapa.

11.18 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de gabarito oficial definitivo.

11.19 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Concursos será preliminarmente indeferido.

12. DO APROVEITAMENTO

12.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Teste Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

Página 23 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 28 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

12.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site <https://cascaavel.atende.net/diariooficial/edicao>, em caráter oficial e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/editais-de-convocacao>.

12.3 O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação publicadas oficialmente nos termos deste Edital.

12.4 O candidato deverá atender, cumulativamente com o subitem 12.5, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de Convocação, aos seguintes requisitos:

- 12.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/08/98, Art. 3º);
- 12.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data da contratação prevista no Edital de Convocação;
- 12.4.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 12.4.4 Não ter sido demitido do serviço público, nos últimos cinco anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 12.4.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 12.4.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 12.4.7 Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional;
- 12.4.8 O candidato aprovado na prova objetiva e no exame médico pré-admissional, no prazo estipulado no Edital de Convocação, deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 12.4 e Anexo I deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:
 - a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número de CPF, original e fotocópia;
 - b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
 - c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 - d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
 - e) Original e Cópia do Certificado de Reservista ou do Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, podendo ser apresentada via física ou digital;
 - g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

Página 24 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 29 de 106

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

h) Apresentação do original do comprovante de escolaridade exigida para o cargo público, acompanhado de fotocópia;

- i) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento e da Escritura Pública de União Estável (acompanhada da certidão de nascimento ou casamento);
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) CPF do Cônjuge/Companheiro e Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
- l) Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
- m) Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
- n) Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
- o) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
- p) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FORUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, do(s) Residência(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, no caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé;
- s) 2 foto 3 x 4 recente;

11. Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração, horário de trabalho e escala de trabalho;

12.5 A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita por meio da seguinte documentação:

• AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO	• SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA TEMPORÁRIO	• INSTRUTOR DE ESCOLA TEMPORÁRIO	-Histórico Escolar do Ensino Médio, ou -Diploma de conclusão em Curso Superior devidamente reconhecido.
• MONITOR DE BIBLIOTECA TEMPORÁRIO	• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	• PROFESSOR TEMPORÁRIO	-Histórico Escolar do Ensino Médio, na Modalidade Normal-Magistério, ou o -Diploma de Graduação em Pedagogia -Histórico Escolar do Ensino Médio, na Modalidade Normal-Magistério, ou -Diploma de Graduação em Pedagogia ou -Diploma de Graduação em Normal Superior.
			-Diploma de Graduação em Pedagogia ou -Diploma de Graduação em Normal Superior.

Página 25 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 39 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
 EDITAL N.º 270/2023
 ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
 1) Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
 1) Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
 1) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990: Das Disposições Preliminares (Art. 1º a 6º); Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º a 14); Da Política De Atendimento (Art. 86 a 89); Das Medidas de Proteção (Art. 98 a 102). 3) Estatuto do Servidor Público do Município de Cascavel – Lei Municipal nº 2.215/1991: Dos Direitos e das Vantagens de Ordem Pecuniária (Art. 150 a 178); Dos Deveres e das Proibições (Art. 197 a 198); Da Ação Disciplinar (Art. 203 a 221). 4) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 5) Lei Federal 8.213/91 (arts. 19, 20 e 21). 6) Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009. 7) Decreto nº 11.105 de 16 de janeiro de 2013: Inclui cargos no Manual de Cargos, instituídos nos termos do Decreto nº9.787/2011. 8) Lei nº 6.171 de 27 de dezembro de 2012. 9) Lei Municipal nº 3.800/2004. 10) Lei Municipal nº 5.598/2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
 1) Processo histórico da Educação Infantil no Brasil, no Paraná e em Cascavel. 2) As especificidades da organização do ensino na Educação Infantil conforme propõe o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Educação Infantil - 2020, no que tange a organização do tempo, espaço, mobiliários e a relação entre o cuidar e educar. 3) Relação família e escola. 4) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996) – Título V - Capítulo II – Da Educação Básica – Sessão I e II. 5) Cuidados pessoais do profissional. 6) Cuidados básicos com o ambiente de trabalho. 7) Procedimentos adequados ao atendimento aos alunos referente à saúde, alimentação, nutrição e higiene. 8) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 9) Doenças mais Comuns na Infância.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 40 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
 EDITAL N.º 270/2023
 ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA TEMPORÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
 1) Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
 1) Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
 1) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990: Das Disposições Preliminares (Art. 1º a 6º); Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º a 14); Da Política De Atendimento (Art. 86 a 89); Das Medidas de Proteção (Art. 98 a 102). 3) Estatuto do Servidor Público do Município de Cascavel – Lei Municipal nº 2.215/1991: Dos Direitos e das Vantagens de Ordem Pecuniária (Art. 150 a 178); Dos Deveres e das Proibições (Art. 197 a 198); Da Ação Disciplinar (Art. 203 a 221). 4) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 5) Lei Federal 8.213/91 (arts. 19, 20 e 21). 6) Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009. 7) Lei Municipal nº 3.800/2004. 8) Lei Municipal nº 5.598/2010.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Organização do trabalho pedagógico. 3) A organização do espaço. 4) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 5) Teorias Educacionais. 6) Conceitos Pedagógicos. 7) Mediação da Aprendizagem. 8) Avaliação. 9) A Prática Educativa. 10) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 11) Educação Especial e Educação Inclusiva. 12) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 13) Diretrizes Curriculares Nacionais. 14) Práticas promotoras de igualdade racial. 15) Educação das Relações Étnico-Raciais. 16) Lei Federal 9.394/1996. 17) Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Fundamentos Teóricos). 18) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres e Resoluções vigentes do MEC relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades da docência. 19) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades da docência.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 41 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
 EDITAL N.º 270/2023
 ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: MONITOR DE BIBLIOTECA TEMPORÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
 1) Tecnologia, educação e escola. 2) A informática e a internet na escola. 3) Conceitos de internet e de intranet. 4) Conceitos e modos de utilização de ferramentas e de aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e de pesquisa. 5) Benefícios para a educação com o uso da informática. 6) Formas de utilização da informática em sala de aula, no processo de ensino-aprendizagem. 7) Importância do uso da informática para as instituições de ensino no campo pedagógico. 8) Dificuldades encontradas pelas instituições de ensino para aplicar o ensino de informática em sala de aula. 9) Diferentes tipos de softwares usados na educação. 10) Hardwares - Componentes de microcomputadores; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída. 11) Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, de ferramentas, de aplicativos e de procedimentos de informática. 12) Conhecimentos de instalação e operação dos Sistemas Operacionais Windows 10 e 11 e LINUX. 13) Conhecimentos sobre os pacotes de aplicativos de escritório Microsoft Office, WPS Office e Libre Office. 14) Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 15) Noções sobre instalação e operação de redes de computadores, Browser: Internet Explorer, Chrome e Firefox. 16) Robótica Educacional. 17) Noções de segurança para Internet. 18) Inclusão digital. 19) Lógica de programação e algoritmos. 20) Parecer CNE/CEB nº 2/2022, aprovado em 17 de fevereiro de 2022 – Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022. 21) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de instrutor de Informática.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
 1) Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
 1) Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
 1) Sistema Operacional Microsoft Windows 10 e 11. 2) Informática em Geral: conceitos. 3) Conhecimentos sobre os pacotes de aplicativos de escritório Microsoft Office, WPS Office e Libre Office. 4) Noções básicas de navegação na Internet. 5) Navegadores de Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) e correio eletrônico. 6) Antivírus. 7) Hardware - Componentes de microcomputadores. 8) Nomenclatura e função dos hardwares do computador. 9) Acesso a redes de computadores e a internet.

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
 1) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990: Das Disposições Preliminares (Art. 1º a 6º); Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º a 14); Da Política De Atendimento (Art. 86 a 89); Das Medidas de Proteção (Art. 98 a 102). 3) Estatuto do Servidor Público do Município de Cascavel – Lei Municipal nº 2.215/1991: Dos Direitos e das Vantagens de Ordem Pecuniária (Art. 150 a 178); Dos Deveres e das Proibições (Art. 197 a 198); Da Ação Disciplinar (Art. 203 a 221). 4) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 5) Lei Federal 8.213/91 (arts. 19, 20 e 21). 6) Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009. 7) Lei Municipal nº 3.800/2004. 8) Lei Municipal nº 5.598/2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
 1) História e evolução dos livros e das Bibliotecas. 2) Biblioteconomia: conceitos básicos. 3) Documentos e o livro: tipologia e estrutura. 4) Formação e desenvolvimento de coleções:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 42 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
 EDITAL N.º 270/2023
 ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA TEMPORÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA
 1) Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
 1) Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
 1) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990: Das Disposições Preliminares (Art. 1º a 6º); Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º a 14); Da Política De Atendimento (Art. 86 a 89); Das Medidas de Proteção (Art. 98 a 102). 3) Estatuto do Servidor Público do Município de Cascavel – Lei Municipal nº 2.215/1991: Dos Direitos e das Vantagens de Ordem Pecuniária (Art. 150 a 178); Dos Deveres e das Proibições (Art. 197 a 198); Da Ação Disciplinar (Art. 203 a 221). 4) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 5) Lei Federal 8.213/91 (arts. 19, 20 e 21). 6) Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009. 7) Lei Municipal nº 3.800/2004. 8) Lei Municipal nº 5.598/2010.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
 1) Sistema Operacional Microsoft Windows 10 e 11. 2) Informática em Geral: conceitos. 3) Conhecimentos sobre os pacotes de aplicativos de escritório Microsoft Office, WPS Office e Libre Office. 4) Noções básicas de navegação na Internet. 5) Navegadores de Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) e correio eletrônico. 6) Antivírus. 7) Hardware - Componentes de microcomputadores. 8) Nomenclatura e função dos hardwares do computador. 9) Acesso a redes de computadores e a internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
 1) Protocolo. 2) Arquivo. 3) Índice onomástico. 4) Livros de protocolo; livros de índice. 5) Ordem alfabética rigorosa. 6) Formas de organização de arquivo. 7) Redação de correspondências oficiais. 8) Diferenciação: portaria, decreto, resolução. 9) Processo de autorização de funcionamento de escolas. 10) Legislação e política educacional brasileira. 11) História e cultura

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 43 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
 EDITAL N.º 270/2023
 ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
 1) Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
 1) Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
 1) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990: Das Disposições Preliminares (Art. 1º a 6º); Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º a 14); Da Política De Atendimento (Art. 86 a 89); Das Medidas de Proteção (Art. 98 a 102). 3) Estatuto do Servidor Público do Município de Cascavel – Lei Municipal nº 2.215/1991: Dos Direitos e das Vantagens de Ordem Pecuniária (Art. 150 a 178); Dos Deveres e das Proibições (Art. 197 a 198); Da Ação Disciplinar (Art. 203 a 221). 4) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 5) Lei Federal 8.213/91 (arts. 19, 20 e 21). 6) Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009. 7) Lei Municipal nº 3.800/2004. 8) Lei Municipal nº 5.598/2010.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Organização do trabalho pedagógico. 3) A organização do espaço. 4) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 5) Teorias Educacionais. 6) Conceitos Pedagógicos. 7) Mediação da Aprendizagem. 8) Avaliação. 9) A Prática Educativa. 10) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 11) Educação Especial e Educação Inclusiva. 12) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 13) Diretrizes Curriculares Nacionais. 14) Práticas promotoras de igualdade racial. 15) Educação das Relações Étnico-Raciais. 16) Lei Federal 9.394/1996. 17) Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Fundamentos Teóricos). 18) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres e Resoluções vigentes do MEC relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades da docência. 19) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades da docência.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 44 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
 EDITAL N.º 270/2023
 ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: MONITOR DE BIBLIOTECA TEMPORÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
 1) Tecnologia, educação e escola. 2) A informática e a internet na escola. 3) Conceitos de internet e de intranet. 4) Conceitos e modos de utilização de ferramentas e de aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e de pesquisa. 5) Benefícios para a educação com o uso da informática. 6) Formas de utilização da informática em sala de aula, no processo de ensino-aprendizagem. 7) Importância do uso da informática para as instituições de ensino no campo pedagógico. 8) Dificuldades encontradas pelas instituições de ensino para aplicar o ensino de informática em sala de aula. 9) Diferentes tipos de softwares usados na educação. 10) Hardwares - Componentes de microcomputadores; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída. 11) Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, de ferramentas, de aplicativos e de procedimentos de informática. 12) Conhecimentos de instalação e operação dos Sistemas Operacionais Windows 10 e 11 e LINUX. 13) Conhecimentos sobre os pacotes de aplicativos de escritório Microsoft Office, WPS Office e Libre Office. 14) Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 15) Noções sobre instalação e operação de redes de computadores, Browser: Internet Explorer, Chrome e Firefox. 16) Robótica Educacional. 17) Noções de segurança para Internet. 18) Inclusão digital. 19) Lógica de programação e algoritmos. 20) Parecer CNE/CEB nº 2/2022, aprovado em 17 de fevereiro de 2022 – Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022. 21) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de instrutor de Informática.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
 1) Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
 1) Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
 1) Sistema Operacional Microsoft Windows 10 e 11. 2) Informática em Geral: conceitos. 3) Conhecimentos sobre os pacotes de aplicativos de escritório Microsoft Office, WPS Office e Libre Office. 4) Noções básicas de navegação na Internet. 5) Navegadores de Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) e correio eletrônico. 6) Antivírus. 7) Hardware - Componentes de microcomputadores. 8) Nomenclatura e função dos hardwares do computador. 9) Acesso a redes de computadores e a internet.

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
 1) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990: Das Disposições Preliminares (Art. 1º a 6º); Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º a 14); Da Política De Atendimento (Art. 86 a 89); Das Medidas de Proteção (Art. 98 a 102). 3) Estatuto do Servidor Público do Município de Cascavel – Lei Municipal nº 2.215/1991: Dos Direitos e das Vantagens de Ordem Pecuniária (Art. 150 a 178); Dos Deveres e das Proibições (Art. 197 a 198); Da Ação Disciplinar (Art. 203 a 221). 4) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 5) Lei Federal 8.213/91 (arts. 19, 20 e 21). 6) Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009. 7) Lei Municipal nº 3.800/2004. 8) Lei Municipal nº 5.598/2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
 1) História e evolução dos livros e das Bibliotecas. 2) Biblioteconomia: conceitos básicos. 3) Documentos e o livro: tipologia e estrutura. 4) Formação e desenvolvimento de coleções:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 45 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
 EDITAL N.º 270/2023
 ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA
 1) Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
 1) Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
 1) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990: Das Disposições Preliminares (Art. 1º a 6º); Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º a 14); Da Política De Atendimento (Art. 86 a 89); Das Medidas de Proteção (Art. 98 a 102). 3) Estatuto do Servidor Público do Município de Cascavel – Lei Municipal nº 2.215/1991: Dos Direitos e das Vantagens de Ordem Pecuniária (Art. 150 a 178); Dos Deveres e das Proibições (Art. 197 a 198); Da Ação Disciplinar (Art. 203 a 221). 4) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 5) Lei Federal 8.213/91 (arts. 19, 20 e 21). 6) Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009. 7) Lei Municipal nº 3.800/2004. 8) Lei Municipal nº 5.598/2010.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
 1) Sistema Operacional Microsoft Windows 10 e 11. 2) Informática em Geral: conceitos. 3) Conhecimentos sobre os pacotes de aplicativos de escritório Microsoft Office, WPS Office e Libre Office. 4) Noções básicas de navegação na Internet. 5) Navegadores de Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) e correio eletrônico. 6) Antivírus. 7) Hardware - Componentes de microcomputadores. 8) Nomenclatura e função dos hardwares do computador. 9) Acesso a redes de computadores e a internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
 1) Protocolo. 2) Arquivo. 3) Índice onomástico. 4) Livros de protocolo; livros de índice. 5) Ordem alfabética rigorosa. 6) Formas de organização de arquivo. 7) Redação de correspondências oficiais. 8) Diferenciação: portaria, decreto, resolução. 9) Processo de autorização de funcionamento de escolas. 10) Legislação e política educacional brasileira. 11) História e cultura

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 46 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
 EDITAL N.º 270/2023
 ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
 1) Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
 1) Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
 1) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990: Das Disposições Preliminares (Art. 1º a 6º); Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º a 14); Da Política De Atendimento (Art. 86 a 89); Das Medidas de Proteção (Art. 98 a 102). 3) Estatuto do Servidor Público do Município de Cascavel – Lei Municipal nº 2.215/1991: Dos Direitos e das Vantagens de Ordem Pecuniária (Art. 150 a 178); Dos Deveres e das Proibições (Art. 197 a 198); Da Ação Disciplinar (Art. 203 a 221). 4) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 5) Lei Federal 8.213/91 (arts. 19, 20 e 21). 6) Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009. 7) Lei Municipal nº 3.800/2004. 8) Lei Municipal nº 5.598/2010.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Organização do trabalho pedagógico. 3) A organização do espaço. 4) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 5) Teorias Educacionais. 6) Conceitos Pedagógicos. 7) Mediação da Aprendizagem. 8) Avaliação. 9) A Prática Educativa. 10) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 11) Educação Especial e Educação Inclusiva. 12) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 13) Diretrizes Curriculares Nacionais. 14) Práticas promotoras de igualdade racial. 15) Educação das Relações Étnico-Raciais. 16) Lei Federal 9.394/1996. 17) Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Fundamentos Teóricos). 18) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres e Resoluções vigentes do MEC relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades da docência. 19) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades da docência.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 47 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
 EDITAL N.º 270/2023
 ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
 1) Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
 1) Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
 1) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 48 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE HIGIENE, PRIMEIROS SOCORROS E CUIDADOS INFANTIS

1) Procedimentos adequados e cuidados básicos no atendimento às crianças de 0 a 5 anos referente à saúde, alimentação, nutrição, repouso e higiene, prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. 2) Doenças mais comuns na infância. 3) Cuidados básicos no e com o ambiente de trabalho. 4) Noções básicas de nutrição infantil e preparação de refeições seguras. 5) Fundamentos de desenvolvimento infantil e suporte emocional.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
(Abordagem teórica: Materialismo Histórico Dialético, Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica)

1) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e atualizações 2019). 3) Deliberação nº 04/2013 – Conselho Municipal de Educação – CME Cascavel. 4) Concepção de sociedade, homem e educação. 5) A função social da escola pública. 6) A história da organização da educação brasileira. 7) Concepção de desenvolvimento humano de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica. 8) Apropriação e transmissão do conhecimento. 9) Elementos que compõem o planejamento escolar (conteúdos, objetivos, encaminhamentos metodológicos, recursos auxiliares e avaliação). 10) Concepção de avaliação. 11) Educação especial: dos aspectos históricos gerais à rede pública municipal de ensino de Cascavel. 12) A Formação Social do Psiquismo de Pessoas com Deficiência: Considerações Educacionais. 13) Marco Legal pela Primeira Infância – MLPI Lei nº 13.257/2016. 14) Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI Cascavel 2022-2032.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 49 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO

CASCAVEL (PR). Secretaria Municipal de Educação. Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel: volume II: Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Cascavel: Semed, 2020. Disponível em: <https://cascaavel.atende.net/subportal/267pg=subportal&chave=26#l/tipo/pagina/valor/652>

CASCAVEL (PR). Secretaria Municipal de Educação. Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel: volume III: Fundamentos da Educação Especial. Cascavel: Semed, 2020. Disponível em: <https://cascaavel.atende.net/subportal/267pg=subportal&chave=26#l/tipo/pagina/valor/652>

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Cascavel). Deliberação CME nº 05, de 11/10/2022. Disponível em: <https://cascaavel.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-educacao/pagina/semec-cme-deliberacoes>

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1) Histórico, Conceção do Componente Curricular, Objetivo Geral, Encaminhamentos Teórico-Metodológicos, Conteúdos, Objetivos de Aprendizagem e Avaliação, conforme Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Ensino Fundamental – anos iniciais (2020). 2) Função cognitiva e social da leitura e da escrita. 3) Relação grafema/fonema. 4) Relações arbitrárias, binúvocos e cruzadas. 5) Categorização gráfica e funcional do sistema gráfico. 6) Linguagem verbal e não verbal. 7) Compreensão e interpretação de textos. 7) Coesão e coerência. 8) Unidade temática e progressão temática. 9) Especificidades e características dos gêneros discursivos. 10) Pontuação e paragrafação. 11) Concordância verbal e nominal. 12) Regência verbal e nominal. 13) Princípios da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, informalidade, situacionalidade e intertextualidade. 14) Morfologia, sintaxe, classes gramaticais (substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, advérbios, preposições, conjunções e interjeições).

MATEMÁTICA

1) Histórico, Conceção, Ensino, Objetivos e Eixos do componente curricular de Matemática, conforme o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Anos Iniciais – 2020. 2) Sistema de Numeração Decimal: valor posicional (composição e decomposição). 3) Resolução de problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão. 4) Números racionais: adição e subtração de frações homogêneas e heterogêneas. 5) Relação do sistema de numeração decimal com medidas de valor, capacidade, comprimento, massa, superfície (perímetro e área) e volume. 6) Números decimais. 7) Classificação dos sólidos geométricos (poliedros e corpos redondos) e figuras planas (polígonos). 8) Semelhanças e diferenças entre sólidos geométricos e figuras planas. 9) Ângulos: reto, agudo e obtuso. 10) Razão e proporção. 11) Interpretação de dados e informações contidas em tabelas, gráficos, quadros e imagens. 12) Probabilidade. 13) Equações de 1º e 2º grau.

HISTÓRIA

1) Histórico, Conceção do Componente Curricular, Objetivo Geral, Encaminhamentos Teórico-Metodológicos, Conteúdos, Objetivos de Aprendizagem e Avaliação, conforme Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Ensino Fundamental – anos iniciais (2020). 2) Brasil: Tratado de Tordesilhas; Capitãnis Hereditárias; Sesmarias; Período colonial; Primeiro reinado; Período regencial; Segundo reinado; República Velha; Era Vargas. 3) Paraná: Lei de

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 50 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Terras; Emancipação; Escravidão; Tropicismo; A questão de Palmas; Contestado; Marcha para o Oeste; Guerra de Porecatu e Revolta dos Posseiros de 1957. 4) Cascavel: A história da ocupação das terras e a formação do Município; Processo de emancipação de Cascavel; Símbolos Municipais; Patrimônios históricos e culturais do Município; Os Três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. 5) Atualidades: Política; Economia; Sociedade e Educação.

GEOGRAFIA

1) Histórico, Conceção do Componente Curricular, Objetivo Geral, Encaminhamentos Teórico-Metodológicos, Conteúdos, Objetivos de Aprendizagem e Avaliação, conforme Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Ensino Fundamental – anos iniciais (2020). 2) Brasil: A divisão político administrativa do Brasil e as cinco regiões do IBGE; Coordenadas geográficas; Fusos horários; Relevo; Clima; Vegetação; Solo; Hidrografia. 3) Paraná: Processos migratórios e imigratórios; Territórios étnico-culturais: indígenas e quilombolas; Relevo; Clima; Vegetação; Solo; Hidrografia. 4) Cascavel: Migrantes e imigrantes; Distritos; Atividades econômicas; Industrialização e urbanização do município; Relevo; Clima; Vegetação; Solo; Hidrografia. 5) Atualidades: Política; Economia; Sociedade; Educação; Tecnologia; Energia; Relações internacionais; Desenvolvimento sustentável; Problemas ambientais e Globalização.

CIÊNCIAS

1) Histórico, Conceção, Objetivos e Eixos do Componente curricular Ciências, conforme o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Anos Iniciais – 2020. 2) Terra e Universo – Universo: componentes básicos, Galáxias, Constelações, Sistema solar; Sol: referencial de orientação, pontos cardiais, colaterais e subcolaterais; Eclipse solar; Planeta Terra: movimento de rotação, movimento de translação, estações do ano, solstício e equinócio. Lua: fases da Lua e movimentos, Eclipse lunar. 3) Matéria e Energia – Água, solo e ar: ciclo da água na biosfera e sua importância para o meio ambiente; 4) Impacto do uso do solo, da água e do ar: poluição e contaminação; 5) Propriedades do ar; 6) Aquecimento global; 7) Camada de ozônio; 8) Chuva ácida; 9) Mudanças climáticas; 10) Ecossistema: condições básicas de vida. 11) Vida e Evolução – Seres vivos no ambiente: cadeia alimentar; 12) Fluxo de energia: seres bióticos e abióticos; 13) Formação do corpo: órgãos, tecidos e células; 14) Microrganismos: conceitos básicos de bactérias, vírus, fungos, protozoários e algas; 15) Organização dos seres vivos: unicelulares e pluricelulares; 16) Conceito de célula; 17) Diferenças entre células animais e vegetais; 18) Integração entre a estrutura e funcionamento dos sistemas do corpo humano: células, tecidos, órgãos, sistemas e organismo; 19) Doenças: relacionadas a poluição; 20) Nutrição: proteínas, carboidratos, gorduras, fibras, vitaminas e sais minerais, pirâmide alimentar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Abordagem teórica: Materialismo Histórico Dialético, Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica)

1) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e atualizações 2019). 3) Deliberação nº 03/2013 – Conselho Municipal de Educação – CME Cascavel. 4) Aspectos históricos e legais do ensino fundamental – anos iniciais. 5) Concepção de Ser Humano, de Sociedade e de Educação de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. 6) Concepção de Estado, Escola Pública e Currículo de acordo com os pressupostos do

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 51 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Materialismo Histórico-Dialético. 6) Desenvolvimento humano de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. 7) Processos de Transmissão e Apropriação do Conhecimento de acordo com a Pedagogia Histórico-Crítica. 8) Organização das ações entre os sujeitos e o objeto de conhecimento – planejamento de ensino. 10) Concepção de Avaliação de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. 11) Educação especial: dos aspectos históricos gerais à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel. 12) A Formação Social do Psiquismo de Pessoas com Deficiência: considerações educacionais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 52 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
Data de Nascimento:	
Cargo:	Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? () Não () Sim

Especifique:

() Sala Especial
() Mobiliário ou equipamento especial. Especifique: _____
() Ledor () Intérprete de línguas () Prova em Braille
() Intérprete para leitura labial () Prova ampliada tamanho: () 14 () 16 () 18
() Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões
() Tempo adicional¹. Especifique em quanto: _____
Essa condição especial apenas será analisada se justificada por especialista da área da deficiência.
() Outra condição especial: _____

¹ O tempo máximo concedido será de até 50% do tempo total da prova, conforme análise da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos.

DECLARO, ainda, estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretendo me inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, conforme Art. 14 da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

Cascavel/PR, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato _____

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 53 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO IV
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

ATESTO, para os devidos fins que _____ CPF nº _____ data de nascimento: _____/_____/_____, inscrito(a) sob número _____ para o cargo de _____, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie): _____ com código internacional de doenças (CID 10) _____ com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____

Informações complementares:

Outras informações:

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? () SIM () NÃO

Qual? _____

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/_____. Especificar em informações complementares as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências em informações complementares.

Cascavel/PR, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Médico _____
Carimbo com nome e CRM ou PMM/RMS do Médico.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 54 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no Município de _____, UF _____, filho (a) de _____ e _____, estado civil _____, residente no endereço _____, Município de _____, UF _____, RG n.º _____ expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____ INSCRITO(A) E CONVOCADO(A) para Banca de Verificação Fenotípica dos candidatos que se autodeclararam de cor preta ou parda no ato da inscrição do Teste Seletivo n.º 270/2023, DECLARO, sob as penas da lei, que sou negro(a) de cor preta () ou parda (), apresentando características fenotípicas sendo desconsiderada a ascendência, conforme estabelecido no Edital de Abertura. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Cascavel/PR, _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) _____

*A VALIDADE DESTA DOCUMENTO ESTARÁ SUJEITA À HOMOLOGAÇÃO PELA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA INSTITUÍDA POR MEIO DO DECRETO N.º 17.695 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 55 de 106

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO VI
CRONOGRAMA

Nº	CRONOGRAMA TESTE SELETIVO Nº 270/2023	DATAS*
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO	16/12/2023
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Das 14h do dia 02/01 ao 17h do dia 23/01/2024
3	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	24/01/2024
4	PERÍODO PARA SOLICITAR A ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02 a 08/01/2024
5	Resultado preliminar da análise dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.	13/01
6	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	15,16/01
7	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição deferidos.	20/01
8	Período para pagamento da inscrição dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa indeferido.	ATÉ 24/01
9	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS.	27/01
10	Prazo para interposição de recursos contra o Edital Preliminar de Inscrições.	29,30/01
12	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/02
13	Publicação dos locais da Prova Objetiva e Enslamento.	08/02
14	Data limite para solicitar condição especial para realizar a Prova Objetiva.	15/02
15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	18/02
16	Publicação do Gabarito Provisório e dos Cadernos de Provas.	18/02
17	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	19,20/02
18	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	29/02
19	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	29/02
20	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	29/02
21	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar da nota da Prova Objetiva.	04, 05/03
22	REALIZAÇÃO DA BANCA DE VERIFICAÇÃO PPP	08/03
23	Período de análise dos candidatos Pcd.	04 a 08/03
24	Resultado Preliminar da Banca de Verificação PPP.	12/03
25	Resultado Preliminar dos candidatos Pcd.	12/03
26	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Banca PPP e da análise dos candidatos Pcd.	13, 14/03
27	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	19/03

*OBS: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concursos do Município de Cascavel, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos no Edital de Abertura.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 56 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO N.º 271/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 5.598, DE 15/09/2010 E N.º 3.800/2004, DE 31/03/2004,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, NO QUE TANGE AS REPOSIÇÕES DE SERVIDORES EXONERADOS E APOSENTADOS, ASSIM COMO AS FUTURAS AMPLIAÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM,

TORNA PÚBLICO

A realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante as condições estabelecidas neste Edital, por meio de execução direta do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento e Gestão, com apoio da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora de Concursos nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo à Divisão de Gestão do Quadro de Pessoal em conjunto com a Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Departamento de Gestão de Pessoas e com a Secretaria Municipal de Saúde a organização e operacionalização do concurso.

1.2.No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições do cargo conforme estabelecido no item 2 desse edital.

1.3.O Concurso Público tem por finalidade o provimento de vagas para seu quadro de servidores e formação de cadastro reserva, sendo que, ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do concurso.

1.4.Os candidatos convocados, nomeados e empossados serão regidos pelo Regime Estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 2.215/1991, devendo cumprir o estágio probatório, com duração de 03 (três) anos.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.6.É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta dos locais de aplicação das provas e etapas, e o comparecimento nos dias e horários determinados.

1.7.É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos editais e demais disposições referentes ao concurso público.

1.8.O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023>:

- Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;
- Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência;
- Anexo III – Modelo de Laudo Médico para candidato com deficiência;

Página 1 de 28

CONTINUA 11

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2023 - Página 66 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

5.6 Para fins de lisura, a realização da Banca de Verificação poderá ser registrada em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

5.7 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de cor preta ou parda, desde que a declaração esteja revestida de boa-fé, ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos em Edital específico de convocação, continuarão participando do Concurso Público relacionados nas vagas destinadas à ampla concorrência.

5.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para Pessoas Pretas e Pardas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.9 Após o resultado da Banca e homologação do Concurso Público, o candidato poderá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEPLAG, a fim de retirar o termo de homologação da autodeclaração que poderá ser apresentado nos próximos Concursos ou Processos Seletivos aplicados pela Administração Municipal, não sendo necessário passar por nova Banca de Verificação.

5.10 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 5.5 deste Edital, o candidato estará sujeito às penas da lei, e, ainda:

5.10.1 Se já contratado para o cargo ao qual concorreu na reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

5.10.2 Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos decorrentes;

5.10.3 Será assegurada a ampla defesa ao candidato nas hipóteses descritas nos itens 5.10.1 e 5.10.2.

5.11 Da reserva de vagas para candidatos Pretos ou Pardos (PPP): a ordem de classificação e convocação do candidato PPP se dará de acordo com o Artigo 18-A da Lei 5598/2010, bem como com as regras deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 O concurso será constituído das seguintes etapas:

- **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos e será composta de questões objetivas de múltipla escolha, conforme previsto no item 6;
- **EXAME PRÉ-ADMISSÃO**, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, bem como de avaliação psicológica, nos termos do item 8.

6.2 As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no Município de Cascavel/PR.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade Cascavel/PR, de acordo com data prevista no Anexo VI - Cronograma, com duração de 3 (três) horas.

Página 11 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2023 - Página 69 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelos com foto, CNH ou CTPS Digital).

7.9.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.9.11 O candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial será submetido à identificação especial por meio da coleta de digital.

7.9.12 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.9.12.1 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9.12.2 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item 7.9.9, ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do item 7.9.10 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

7.9.12.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

7.9.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova objetiva, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal itinerante.

7.9.13.1 A candidata que tiver necessidade de ausentar-se da sala durante a realização da prova objetiva para amamentar, deverá levar somente um (01) acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.9.13.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

7.9.13.3 Caso o candidato assine a lista de presença e por motivo de saúde ou força maior ausente-se do local de aplicação das provas após ter iniciado a mesma, mas não tiver preenchido o cartão de respostas, o mesmo será considerado eliminado do certame, perdendo todos os direitos advindos do Concurso.

7.9.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Não será permitido ao candidato, após ingressar na sala de provas, fazer uso dos seguintes equipamentos: bio, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc.

7.9.14.1 Durante a realização das provas, o candidato que for surpreendido fazendo uso dos aparelhos eletrônicos citados, descumprindo a vedação estabelecida no subitem 7.9.14, será registrado em Ata o fato ocorrido sendo o candidato automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

7.9.14.2 Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar o ingresso ao local de provas portando quaisquer equipamentos acima relacionados.

7.9.14.3 Não será permitido ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação das provas.

7.9.15 Não será permitida também a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação das provas.

7.9.16 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, não será permitido o ingresso de cartão, portando arma de fogo nos locais de aplicação das provas, ainda que possuía o respectivo porte.

7.9.17 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).

7.9.18 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos da sala, assinando a ata de sala conforme orientação dos fiscais. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, a ocorrência será registrada em Ata, testemunhado pelo outro candidato, pelo fiscal da sala e pela Comissão de Concurso.

7.9.19 Não haverá segunda chamada para as provas objetivas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

7.9.20 O tempo máximo para a realização da prova objetiva será de 3 (três) horas, contado a partir da autorização dada pelo fiscal de sala para início da mesma.

7.9.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de questões após 1h do início da prova. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir de 30 minutos do início da prova, e não poderá levar consigo o caderno de questões.

7.9.22 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identificação original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

7.9.22.1 Será permitido ao candidato, durante a realização da prova, somente a ingestão de água, que deve estar acondicionada em garrafa transparente e sem rótulo.

7.9.22.2 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

7.9.22.3 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega do referido documento será ELIMINADO do certame.

7.9.22.4 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio, senão o caderno de provas;

7.9.23 Caso aconteça algum atípico no dia de realização da prova, será verificado o início e o fim da prova e, caso seja constatado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.

7.9.24 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.

7.9.25 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 7.9.22.4, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.9.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.9.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.9.28 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7.9.29 O candidato deverá observar atentamente as publicações de Editais que confirmarão as datas, horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7.9.30 Os resultados das provas objetivas, para os classificados nesta fase, serão publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico disponível através do endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e também através do endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina-concurso-publico-n-2712023> não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

8. DO EXAME PRÉ-ADMISSÃO

8.1 O exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

8.2 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem

Página 14 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2023 - Página 72 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

estabelecidos pelo médico da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.

8.3 As convocações para a realização do exame pré-admissional serão realizadas por meio de edital publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e no site <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/edicao-de-convocacao>, e processar-se-ão de acordo com a necessidade do Município, não havendo obrigatoriedade da convocação de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

8.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer pessoalmente nos dias, horários e locais determinados para realização do exame pré-admissional (exame médico e avaliação psicológica) e não cumprir os demais prazos estabelecidos no Edital de Convocação.

8.5 O Edital de resultado da etapa de exame pré-admissional será publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico endereço <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/edicao-de-convocacao>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

8.6 Não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

8.7 O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 12 e subítem.

8.8 Outras informações constarão no edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

9. DO EXAME MÉDICO

9.1 O candidato será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo eliminado o candidato considerado inapto nessa etapa por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

9.2 O exame médico objetivo afere se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

9.3 Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

9.4 Verificada a incapacidade temporária no exame médico pré-admissional por período não superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado inapto temporariamente, ficando suspenso o processo de avaliação médica até a apresentação dos documentos/exames determinados pelo médico da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Município.

9.5 Caso a incapacidade seja por período superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado INAPTO e eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso.

9.6 Caso o candidato não apresente os documentos/exames no prazo determinado o candidato será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso.

Página 17 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2023 - Página 67 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

A confirmação da data, do horário e local de realização da prova serão publicados em Edital específico de acordo com data prevista no Anexo VI - Cronograma.

7.2 Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre os conteúdos para o cargo de **Técnico em Enfermagem**.

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5
Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,5	12,5
Ética, Cidadania e Política	05	2,5	12,5
Noções de Informática	05	2,5	12,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo	20	2,5	50
TOTAL	40	-	100

7.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.

7.3.1 O resultado da prova objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algoritmo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

7.4 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

7.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio cartão. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

7.5.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta ou, ainda, que contenham emenda, rasura ou preenchidas fora do padrão estabelecido no cartão de respostas, ainda que legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

7.7 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Município de Cascavel devidamente treinado.

7.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

Página 12 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2023 - Página 70 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

7.9.15 Não será permitida também a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação das provas.

7.9.16 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, não será permitido o ingresso de cartão, portando arma de fogo nos locais de aplicação das provas, ainda que possuía o respectivo porte.

7.9.17 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).

7.9.18 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos da sala, assinando a ata de sala conforme orientação dos fiscais. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, a ocorrência será registrada em Ata, testemunhado pelo outro candidato, pelo fiscal da sala e pela Comissão de Concurso.

7.9.19 Não haverá segunda chamada para as provas objetivas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

7.9.20 O tempo máximo para a realização da prova objetiva será de 3 (três) horas, contado a partir da autorização dada pelo fiscal de sala para início da mesma.

7.9.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de questões após 1h do início da prova. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir de 30 minutos do início da prova, e não poderá levar consigo o caderno de questões.

7.9.22 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identificação original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

7.9.22.1 Será permitido ao candidato, durante a realização da prova, somente a ingestão de água, que deve estar acondicionada em garrafa transparente e sem rótulo.

7.9.22.2 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

7.9.22.3 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega do referido documento será ELIMINADO do certame.

7.9.22.4 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio, senão o caderno de provas;

7.9.23 Caso aconteça algum atípico no dia de realização da prova, será verificado o início e o fim da prova e, caso seja constatado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.

7.9.24 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.

7.9.25 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 7.9.22.4, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.9.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.9.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.9.28 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7.9.29 O candidato deverá observar atentamente as publicações de Editais que confirmarão as datas, horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7.9.30 Os resultados das provas objetivas, para os classificados nesta fase, serão publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico disponível através do endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e também através do endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina-concurso-publico-n-2712023> não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

8. DO EXAME PRÉ-ADMISSÃO

8.1 O exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

8.2 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem

Página 15 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2023 - Página 73 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

9.7 Os exames apresentados serão avaliados em complementação à avaliação clínica.

9.8 Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a investidura no cargo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis à falsidade de declaração ou omissão de informações.

9.9 Será considerado o resultado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

9.10 O candidato será considerado INAPTO se da análise da avaliação clínica e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica que seja:

- I. incompatível com o cargo pretendido;
- II. potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III. determinante de frequentes ausências;
- IV. capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- V. potencialmente incapacitante a curto prazo.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é parte integrante do Exame Pré-Admissional conforme definido na Lei Municipal nº 5.598/2010, regulamentada no Decreto Municipal nº 10.376/2012. Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições e perfil dos cargos desse Edital.

10.2 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação individual ou coletiva de bateria de testes psicológicos os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com os termos da Resolução CFP nº 002/2016.

10.3 O teste psicológico é compreendido como uma medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento humano, cuja obtenção decorre da aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, e serão conduzidos pelo aplicador de forma objetiva e impessoal conforme padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas conforme consta nos manuais dos referidos testes.

10.4 O Perfil Psicológico contendo a descrição das Habilidades Específicas e os Aspectos Psicológicos e de Personalidades avaliados do cargo de Técnico em Enfermagem, bem como os critérios utilizados na Avaliação Psicológica do Concurso Público constam no Anexo V - Perfil Psicológico.

10.5 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, resultando nos conceitos APTO ou INAPTO.

10.6 Sendo que "apto" significa que o candidato, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, atendeu aos critérios estabelecidos no Perfil Psicológico do cargo pretendido. E "Inapto" significa que o candidato, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, não atendeu aos critérios estabelecidos no Perfil Psicológico do cargo pretendido.

10.7 A classificação "inapto" na avaliação psicológica não significará necessariamente incapacidade intelectual ou a existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu, na época de aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos critérios definidos no Perfil Psicológico para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

10.8 A classificação "inapto" na avaliação psicológica não significará necessariamente incapacidade intelectual ou a existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu, na época de aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos critérios definidos no Perfil Psicológico para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

10.9 Será eliminado do concurso público o candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos nesse edital, assim como, não ter comparecido pessoalmente na data e horários agendados para ciência do resultado.

10.10 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptação", bem como a possibilidade de interpor recurso.

10.11 Nenhum candidato "inapto" será submetido, à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público, a pedido dele.

10.12 Para conhecimento das razões de sua "inaptação", será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptação" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

10.13 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, em local e hora preestabelecidos.

10.14 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "inaptação", o candidato que desejar poderá requerer a emissão de laudo psicológico.

10.15 Para ter acesso ao laudo psicológico e testes aplicados o candidato deverá requerer através de protocolo no qual deverá, ainda, constar o nome, telefone de contato e registro no Conselho Regional de Psicologia de um profissional psicólogo, a quem unicamente será dado acesso aos testes aplicados.

10.16 O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

10.17 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

10.18 Será ELIMINADO do concurso o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de Convocação, o candidato que se recusar a responder alguns dos testes e aquele considerado "inapto" na avaliação psicológica.

10.19 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

10.20 O candidato poderá solicitar a emissão de cópia do resultado da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes.

10.21 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

Página 18 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2023 - Página 68 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

7.9 DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

7.9.1 O local de realização da prova objetiva, para o qual deverão se dirigir os candidatos, será divulgado de acordo com previsão contida no Anexo VI - Cronograma, por meio do Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e, ainda, na página do Concurso Público no endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023>. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e comparecimento no dia e horário deternado.

7.9.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala e registro na ata existente na sala de provas.

7.9.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções ali contidas.

7.9.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.9.4 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

7.9.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões**, munido de carteira esferográfica de tintela azul ou preta, documento de identificação original e opcionalmente comprovante de pagamento da taxa de inscrição e/ou comprovante de inscrição.

7.9.6 Os portões da unidade serão fechados por seu Coordenador 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido em Edital para o início das provas, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

7.9.6.1 A Comissão Organizadora de Concursos poderá autorizar o início das provas no decorrer dos 15 (quinze) minutos entre o fechamento dos portões e o horário estabelecido em Edital para início das provas, desde que tenha verificado que não há candidatos fora das salas de aplicação de provas.

7.9.7 Após o horário fixado para o fechamento dos portões, não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, tampouco será permitida a entrada de documento de identificação de candidato entregue por terceiros.

7.9.8 No ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.9.9 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira

Página 13 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2023 - Página 71 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;

h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no item 7.9.8.;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

7.9.23 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o início e o fim da prova e, caso seja constatado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.

7.9.24 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.

7.9.25 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 7.9.22.4, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.9.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.9.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.9.28 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7.9.29 O candidato deverá observar atentamente as publicações de Editais que confirmarão as datas, horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7.9.30 Os resultados das provas objetivas, para os classificados nesta fase, serão publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico disponível através do endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e também através do endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina-concurso-publico-n-2712023> não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

8. DO EXAME PRÉ-ADMISSÃO

8.1 O exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

8.2 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem

Página 16 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2023 - Página 74 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

apenas que o candidato não atendeu, na época de aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos critérios definidos no Perfil Psicológico para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

10.8 A classificação "inapto" na avaliação psicológica não significará necessariamente incapacidade intelectual ou a existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu, na época de aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos critérios definidos no Perfil Psicológico para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

10.9 Será eliminado do concurso público o candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos nesse edital, assim como, não ter comparecido pessoalmente na data e horários agendados para ciência do resultado.

10.10 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptação", bem como a possibilidade de interpor recurso.

10.11 Nenhum candidato "inapto" será submetido, à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público, a pedido dele.

10.12 Para conhecimento das razões de sua "inaptação", será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptação" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

10.13 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, em local e hora preestabelecidos.

10.14 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "inaptação", o candidato que desejar poderá requerer a emissão de laudo psicológico.

10.15 Para ter

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de dezembro de 2023 - Página 75 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação dos editais ou da realização da etapa ou, ainda, da divulgação do gabarito preliminar, sendo que aos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

11.2 A interposição de recursos será realizada de maneira on-line, conforme segue:

11.3 **Recursos on-line:** Para interposição de recursos o candidato deverá, respeitando o prazo definido no item 11.1 e conforme os casos especificados nos itens 11.5.1., 11.5.2., 11.5.3., 11.5.4., 11.5.5. e 11.5.6., acessar o endereço <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023>, clicar no link referente à "Recursos para Concurso Público", fazer o preenchimento dos dados solicitados, descrever as alegações e anexar a documentação obrigatória de acordo com a Fase da qual deseja interpor recurso, conforme item 11 deste Edital.

11.4 O candidato deverá confirmar o envio dos dados, a página irá abrir um processo digital, e o candidato poderá consultar o andamento do seu pedido por meio do endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/cidadao> buscando o serviço "Consulta de processo digital" ou diretamente pelo link <https://cascavel.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1>.

11.5 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

11.5.1 Com relação ao pedido de isenção indeferido, a contar da sua publicação;

11.5.2 Com relação à listagem dos candidatos inscritos no Concurso Público, a contar da sua publicação;

11.5.3 Com relação à prova objetiva e ao gabarito preliminar, a contar de sua realização/divulgação;

11.5.4 Com relação ao resultado preliminar da prova objetiva, a contar da sua publicação;

11.5.5 Com relação ao resultado preliminar da Banca de Verificação, a contar da sua publicação;

11.5.6 Com relação ao resultado do exame médico pré-admissional, a contar de sua publicação.

11.6 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023> a partir das 18 (dezoito) horas do dia da realização das provas objetivas de múltipla escolha.

11.7 Nos casos de recurso perante a prova objetiva e gabarito preliminar, este deverá ser individual por questão ou avaliação, com a indicação detalhada em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado. O candidato deve comprovar as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, e ainda, deverá apresentar cópia da referência bibliográfica que embasou seu recurso deixando claro sua solicitação de alteração de resposta, anulação da questão ou revisão.

11.8 Caso o candidato se utilize de sites de internet para fundamentar seu recurso, os sites deverão ser oficiais da área em questão.

11.9 O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nomes dos autores, bibliografia específica, protocolar seu recurso manuscrito ou mais de uma questão por protocolo, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido.

Página 20 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de dezembro de 2023 - Página 76 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

11.10 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.11 Se houver alteração, por força de recursos e/ou impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.12 O recurso com relação ao resultado do exame médico pré-admissional deverá, **obrigatoriamente**, ser acompanhado por laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia autenticada, afirmando que a doença/lesão considerada incompatível com a atividade laboral tem condição de ser realizada pelo candidato sem agravamento da doença/lesão (risco físico, químico, biológico, ergonômico, acidente), ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso.

11.13 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente, assim como os que não atenderem às disposições do item 11.

11.14 Os recursos indeferidos preliminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

11.15 Caso o candidato constata alguma incorreção na execução do Concurso Público não prevista no item 11.5. e seus subitens, este poderá a qualquer tempo no transcorrer do processo de Concurso Público, protocolar seu questionamento endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, diretamente no site do município, <https://cascavel.atende.net/cidadao>, devendo apresentar a devida fundamentação.

11.16 A Comissão Organizadora julgará os recursos com relação às fases do Concurso Público a partir do parecer da Banca Examinadora e/ou aplicadora, da Equipe de Coordenação do certame, quando necessário, ou de Banca Revisora, quando necessário, levando em consideração para esta análise a clareza, a objetividade e a consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato.

11.17 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023>, de acordo com cada etapa, exceto no caso previsto no item 11.5.6., o qual o teor das decisões será conhecido pessoalmente pelo candidato em local e data predeterminados, bem como no site do Município através do endereço eletrônico: <https://cascavel.atende.net/cidadao> buscando o serviço "Consulta de processo digital".

11.18 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos têm caráter irrevocável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos, de acordo com cada etapa.

11.19 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de gabarito oficial definitivo.

11.20 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Concurso será preliminarmente indeferido.

12. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO DO CARGO.

12.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Concurso Público, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade da

Página 21 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de dezembro de 2023 - Página 77 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

12.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao>, em caráter oficial e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/editais-de-convocacao>.

12.3 O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação publicadas oficialmente nos termos deste Edital.

12.4 O candidato atender, cumulativamente com o subitem 12.5, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de Convocação, aos seguintes requisitos:

12.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

12.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse prevista no Edital de Convocação;

12.4.3 Não estar condenada por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;

12.4.4 Não ter sido demitido do serviço público, nos últimos cinco anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

12.4.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

12.4.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

12.4.7 Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional;

12.5 O candidato aprovado na prova objetiva e no exame médico pré-admissional, no prazo estipulado para a convocação, deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 2 e item 12.4 deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número de CPF, original e fotocópia;

b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;

e) Original e Cópia do Certificado de Reservista ou do Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, podendo ser apresentada via física ou digital;

g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

Página 22 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de dezembro de 2023 - Página 78 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

h) Apresentação do original do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público, acompanhado de fotocópia;

i) Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;

j) Comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;

k) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento e da Escritura Pública de União Estável;

l) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

m) CPF do Cônjuge/Companheiro e Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;

n) Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;

o) Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);

p) Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);

q) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;

r) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;

t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da(s) Região(ões) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, no caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé;

u) 1 foto 3 x 4 recente;

v) Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração, horário de trabalho e escala de trabalho;

w) Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação.

12.6 A comprovação da escolaridade exigida para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM deverá ser feita mediante apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Curso Técnico (acompanhado do respectivo histórico do curso) correspondente ao requisito do cargo;

12.7 Quando da convocação para a contratação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento

Página 23 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de dezembro de 2023 - Página 79 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.

12.7.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 12.6 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.

12.7.2 Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 12.6., o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de colação de grau no curso, ou da conclusão do curso de pós-graduação, sob pena de anulação da nomeação.

12.7.3 Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses a nível de graduação, ou concluído o curso de pós-graduação há mais de 18 (dezoito) meses, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do Concurso.

12.7.4 Para fim de comprovação da Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir, não será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.

12.8 Para cumprimento do disposto nas alíneas "s" e "t" do subitem 12.5 é de inteira responsabilidade do candidato buscar junto ao órgão emissor suas certidões ateadas ao exigido por este Edital.

12.9 Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 12.5 e subitens, bem como para comprovação dos requisitos previstos no item 2 e item 12.4 e subitens deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

12.9.1 O prazo para posse do candidato poderá ser estendido a critério da Administração, nos prazos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.998/2010.

12.9.2 Quando da convocação para a posse, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.

12.9.3 No ato da posse será verificada a existência de acumulação, sendo aplicados os preceitos da Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI.

12.9.4 É facultado ao candidato aprovado no concurso e ao ato no exame pré-admissional solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo determinado para posse previsto no Edital de Convocação.

12.9.5 Para solicitar deslocamento para o final da ordem de classificação, o candidato deverá assinar o termo de alteração de classificação, atendendo ao previsto na Lei Municipal nº 5.998/2010, indicando cliente que o prazo de validade do concurso possa emitir sem que haja o seu aproveitamento.

12.9.6 Ainda, fica estabelecido que o candidato ao ser novamente convocado para a Etapa do Exame Pré-Admissional, para a comprovação dos

Página 24 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de dezembro de 2023 - Página 80 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

requisitos/documentação exigidos para o cargo e para a posse no cargo, tem ciência de que, independentemente do prazo decorrido entre o deslocamento para o final da ordem de classificação e a nova convocação, deverá realizar novamente a Etapa do Exame Pré-Admissional, assim como comprovar que preenche os requisitos/documentação exigidos para o cargo.

12.9.7 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Concurso.

12.9.8 No caso do candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no item 2 deste Edital, no item 12.4 e subitens, apresentar em desacordo ou não apresentar algum dos documentos previstos no item 12.5 e subitens, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo eliminado do Concurso Público.

12.9.9 No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo eliminado do Concurso Público.

12.10 Com relação às listagens especiais, será convocado para a segunda vaga o primeiro candidato melhor classificado em listagem especial para Pessoas com Deficiência, e na terceira vaga será convocado o candidato melhor classificado na listagem especial para Pessoas Pretas e Pardas, de acordo com o Artigo 11, § 3º da Lei nº 5.998/2010 e em atenção ao princípio da isonomia. As demais convocações para listagem especial se darão a cada intervalo de 20 (vinte) vagas convocadas.

12.11 Caso o candidato esteja relacionado nas duas listagens específicas (candidato com deficiência ou pessoas pretas e pardas), quando de sua convocação em uma das listagens, se deixar de assumir o exercício do cargo público ou não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Concurso Público.

12.12 O candidato convocado que deixar de se apresentar nos dias, horários e locais estabelecidos em seu edital de convocação, perderá todos os direitos advindos do concurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO AS ETAPAS DO CONCURSO

13.1 Em hipótese alguma haverá constituição de banca especial para a realização das etapas deste concurso, para aplicação de prova ou etapa em local, data ou horário diferente ao definido por este Edital e demais Editais.

13.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das etapas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do concurso.

13.3 O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do Concurso, sob pena de ser considerado ausente.

13.4 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação da prova objetiva, salvo na hipótese prevista no item 7.9.13.1.

13.5 Observadas as regras previstas neste Edital, a Banca Examinadora terá autonomia na elaboração das provas, bem como na análise e correção destas.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação dos locais de realização das etapas e o comparecimento nos dias e horários determinados.

13.7 O Município disponibilizará aos candidatos um Totem de Autoatendimento disponível para realizar inscrições e demais solicitações on line pertencentes a este processo de seleção, localizado no Paço Municipal, Térreo, Rua Paraná - nº 5000, Cascavel-PR.

Página 25 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de dezembro de 2023 - Página 81 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

14.1 Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e forem considerados aptos no exame pré-admissional.

14.2 O resultado final da Prova Objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

14.3 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

14.4 Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;

c) O candidato mais idoso, não abrangido no item "a";

d) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de baixa renda conforme item 3.9.4. deste Edital;

e) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de medula óssea conforme item 3.9.5. deste Edital;

f) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de sangue conforme item 3.9.3. deste Edital;

g) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de sangue conforme item 3.9.3 deste Edital;

h) Persistindo o empate, por sorteio.

14.5 O resultado final das etapas, após desempate, será homologado por meio de edital publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, disponibilizado nos endereços eletrônicos <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023>.

14.6 Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas, nos termos dos itens 4 e 5 deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para esse fim.

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica de concorrer às vagas disponibilizadas por este Concurso, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.2 O candidato consente e concorda que o Município de Cascavel tome decisões e/ou realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações com as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento,

Página 26 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de dezembro de 2023 - Página 82 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.3 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, data de nascimento, números do RG, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.4 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

16.2 As autenticações das cópias de documentos necessários para o cumprimento das etapas previstas neste Edital poderão ser realizadas no Setor de Reprografia da Prefeitura Municipal de Cascavel.

16.3 O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do concurso ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.

16.4 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas no qual efetuou a referida prova.

16.5 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR não se responsabiliza por bens deixados nos locais de aplicação das Etapas previstas neste Edital.

16.6 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR poderá ao seu critério suspender a aplicação de qualquer etapa do Concurso, mesmo que já iniciada, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

16.6.1 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR se exime das despesas com viagens, hospedagens dentre outras dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas estas previstas no cronograma inicial, replicação e suspensão de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Cascavel.

16.7 Os resultados divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do item 11 do Edital de Abertura.

16.8 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

16.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

16.10 O Anexo VI - Cronograma, poderá sofrer alteração durante o decorrer do processo, sendo de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todas as publicações referentes aos processos disponíveis no endereço

Página 27 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de dezembro de 2023 - Página 83 de 106

Edital de Concurso n.º 271/2023

<https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023>.

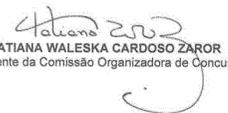
16.11 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos do Município de Cascavel/PR, assessorada pela Banca Examinadora referente à etapa.

16.12 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Cascavel, 14 de dezembro de 2023.


VANILISE DA SILVA POHL
Secretária de Planejamento e Gestão


LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal


TATIANA WALEŚKA CARDOSO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

CONTINUA 14

Página 28 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 84 de 106

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 271/2023
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfológicos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temáticas e lexical complexas. Pontuação e paragrafação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Princípios da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. Morfologia, sintaxe, classes gramaticais (substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, advérbios, preposições, conjunções, interjeições).

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Radiação; Múltiplos e Divisores (MÁC e MDC); Números primos; Polinômica e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Regra de três simples e composta; Juros simples e composto; Equação de 1º e 2º grau; Sistema de equações; Porcentagem; Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas; Progressão aritmética e geométrica; Função (função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas); Probabilidade; Análise Combinatória; Matrizes e Determinantes; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Problemas de lógica matemática; Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; reais e números complexos).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Utilização e configurações básicas sobre os Sistemas Operacionais Microsoft Windows 10 e 11; Conhecimentos sobre os pacotes de aplicativos de escritório Microsoft Office, WPS Office e Libre Office; Noções de segurança para internet; Navegadores de Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) e correio eletrônico; Antivírus; Hardware - Componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos hardwares do computador; Acesso a redes de computadores e a internet; Operação de Sistemas Online; Configuração e utilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia; Utilização de Assinaturas Eletrônicas/Digitais; Realização de buscas e consultas em bases de dados online.

LEGISLAÇÃO GERAL
Direitos, Deveres e Proibições dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215/91); Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do estado do Paraná. Aspectos geográficos do estado do Paraná: população, clima, vegetação, economia e símbolos; Aspectos históricos e políticos do Município de Cascavel-PR. Aspectos geográficos do Município: população, clima, vegetação, economia e símbolos municipais. Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos (Constituição Federal); cidadania e meio ambiente.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 85 de 106

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 271/2023
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória (SINAN): AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, paratuberculose, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Doenças prevalentes na infância: Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Prevenção de acidentes em crianças e idosos; Saúde do homem, saúde do idoso, Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Livro hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96), Programa Saúde da Família (PSF), Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações, artigos, 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 86 de 106

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 271/2023
ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
Data de Nascimento: _____
Cargo: _____ Inscrição: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____ Fone: _____

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? () Não () Sim

Específicas:
() Sala Especial
() Mobiliário ou equipamento especial. Específicas: _____
() Ledor () Intérprete de línguas () Prova em Braille
() Intérprete para leitura labial () Prova ampliada tamanho: () 14 () 16 () 18
() Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões
() Tempo adicional. Específicas em quanto: _____
Essa condição especial apenas será analisada se justificada por especialista da área da deficiência.
() Outra condição especial: _____

1 O tempo máximo concedido será de até 50% do tempo total da prova, conforme análise da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos.

DECLARO, ainda, estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretendo me inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, conforme Art. 14 da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

Cascavel/PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 87 de 106

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 271/2023
ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

ATESTO, para os devidos fins que _____, portador (a) do RG nº _____ CPF nº _____, Data de nascimento: _____/_____/_____, inscrito(a) sob número _____ para o cargo de _____, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie): _____ com código internacional de doenças (CID 10) _____, com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____

Informações complementares: _____

Outras informações: _____

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? SIM () NÃO () Qual? _____

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença _____/_____/_____. Especificar em informações complementares as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências em informações complementares.

Cascavel/PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM ou PMM/RMS do Médico.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 88 de 106

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 271/2023
ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS - PPP

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido (a) em _____/_____/_____, no Município de _____ UF _____, filho (a) de _____ e _____, estado civil _____, residente no endereço _____, Município de _____ UF _____, RG nº: _____ expedido em _____/_____/_____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____ INSCRITO(A) E CONVOCADO(A) para Banca de Verificação Fenotípica dos candidatos que se autodeclararam de cor preta ou parda no ato da inscrição do Concurso Público n.º 271/2023, DECLARO, sob as penas da lei, que sou negro(a) de cor preta () ou parda (), apresentando características fenotípicas sendo desconsiderada a ascendência, conforme estabelecido no Edital de Abertura. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Cascavel/PR, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

*A VALIDADE DESTA DECLARAÇÃO ESTARÁ SUJEITA À HOMOLOGAÇÃO PELA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA INSTITUÍDA POR MEIO DO DECRETO N.º 17.695/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 89 de 106

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 271/2023
ANEXO V

PERFIL PSICOLÓGICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Habilidades Específicas

- Atenção concentrada (AC): indica a capacidade de uma pessoa em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo predeterminado.
 - Resultados de AC esperados - média, média superior, superior ou muito superior.
- Atenção dividida (AD): indica a capacidade de uma pessoa para procurar dois ou mais estímulos simultaneamente em um tempo predeterminado, e com vários distratores ao redor.
 - Resultados de AD esperados - média, média superior, superior ou muito superior.
- Atenção alternada (AA): indica a capacidade de uma pessoa em focar sua atenção e selecionar ora um estímulo, ora outro, por um determinado período de tempo e diante de vários estímulos distratores.
 - Resultados de AA esperados - média, média superior, superior ou muito superior.
- Inteligência: este quesito busca avaliar a inteligência geral da pessoa, que pode ser definida de forma geral como a capacidade de resolver problemas, relacionar idéias e lidar com as dificuldades que surgem nas atividades diárias.
 - Resultados de inteligência - média, média superior, superior ou muito superior.
- Memória: esse quesito avalia a memória de reconhecimento que refere-se à uma recordação consciente de uma experiência anterior.
 - Resultados de memória - média, média superior, superior ou muito superior.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade

- Adaptação a normas e regimentos (Pró-socialidade): este aspecto avalia comportamentos de risco, concordância ou confronto com leis e regras sociais, moralidade, auto e heteroagressividade, e padrões de consumo de bebida alcoólica.
 - Apresentar resultados relacionados à pró-socialidade dentro da média, alto ou muito alto.
- Adaptação ao ambiente: este aspecto avalia a capacidade da pessoa em adaptar-se à diferentes ambientes e contextos físicos e sociais.
 - Apresentar resultados positivos relacionados à adaptação ao ambiente.
- Agressividade: este aspecto avalia o quanto uma pessoa pode ser ou não agressiva, tanto heteroagressividade como autoagressividade.
 - Apresentar resultados relacionados à agressividade dentro da média ou baixa.
- Amabilidade: este aspecto avalia o quanto atenciosas, compreensivas, altruístas e empáticas as pessoas procuram ser com os demais.

Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 90 de 106

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 271/2023
ANEXO V

PERFIL PSICOLÓGICO

- Apresentar resultados relacionados à amabilidade dentro da média, alto ou muito alto.
- Capacidade para estabelecer e cumprir metas: este aspecto avalia a capacidade de uma pessoa em estabelecer metas e cumprí-las de acordo com prazos e demandas apresentadas.
 - Apresentar resultados positivos relacionados à capacidade para estabelecer e cumprir metas.
- Controle emocional (Instabilidade Emocional): este aspecto avalia o quão a pessoa possui ou não controle sobre as suas emoções e o quanto apresenta instabilidade emocional apresentando-se como irritáveis, nervosas, e com grandes variações de humor.
 - Apresentar resultados relacionados à instabilidade emocional dentro da média, baixo ou muito baixo.
- Depressão: este aspecto avalia a predisposição a sentimentos de culpa, tristeza, desesperança e solidão e ao desenvolvimento de possível quadro patológico de depressão. Avalia também a percepção que possuem sobre as expectativas de futuro e sua capacidade para lidar com dificuldades que possam ocorrer em suas vidas.
 - Apresentar resultados relacionados à depressão dentro da média, baixo ou muito baixo.
- Desempenho (Empenho): este aspecto avalia o quanto uma pessoa desempenha uma determinada atividade ou trabalho com dedicação, cuidado, interesse, afinho e empenho.
 - Apresentar resultados relacionados a empenho dentro da média, alto ou muito alto.
- Firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais: este aspecto avalia o quanto uma pessoa é firme em relação às suas decisões e segura das mesmas.
 - Apresentar resultados positivos relacionados à firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais.
- Impulsividade: este aspecto avalia a capacidade da pessoa refletir antes de agir. Avalia o quão a pessoa pode ter tendência imperiosa, agir bruscamente, instintivamente e ou de forma explosiva sem pensar ou controlar-se.
 - Apresentar impulsividade baixa ou média.
- Inteligência emocional: este aspecto avalia a capacidade de uma pessoa em identificar e lidar com as emoções e sentimentos pessoais e de outros indivíduos.
 - Apresentar resultados positivos relacionados à inteligência emocional.
- Organização: este aspecto avalia a capacidade de organização de uma pessoa.
 - Apresentar resultados positivos relacionados à organização.
- Passividade: este aspecto avalia o nível de atividade das pessoas e seu empenho para resolver situações rapidamente.

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 91 de 106

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 271/2023
ANEXO V

PERFIL PSICOLÓGICO

- Apresentar resultados relacionados à passividade dentro da média, baixo ou muito baixo.
- Produtividade: este aspecto avalia o quão produtiva uma pessoa pode ser.
 - Apresentar resultados relacionados à produtividade dentro da média, média superior, superior ou muito alta.
- Relacionamento interpessoal: este aspecto avalia a capacidade de uma pessoa manter um relacionamento interpessoal equilibrado, respeitando limites adequados no convívio com os outros.
 - Apresentar resultados positivos relacionados à relacionamento interpessoal.
- Ritmo de trabalho: este aspecto avalia a variabilidade da produtividade no trabalho do indivíduo ao longo do desenvolvimento de uma atividade/tarefa. Avalia o quanto o mesmo apresenta oscilações no ritmo de trabalho.
 - Apresentar níveis de oscilação no ritmo do trabalho dentro da média, baixo ou muito baixo.
- Vulnerabilidade: este aspecto avalia o quão emocionalmente frágeis as pessoas são. Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas. Também está relacionado com a incapacidade de lidar com o estresse, desesperança e pânico quando enfrentam situações de emergência.
 - Apresentar resultados relacionados à vulnerabilidade dentro da média, baixo ou muito baixo.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 14(quatorze) dos 17(dezesete) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 92 de 106

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 271/2023
ANEXO VI

CRONOGRAMA

Nº	CRONOGRAMA CONCURSO Nº 271/2023	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	16/12
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02/01 A 23/01
3	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	24/01
4	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02 a 08/01
5	Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13/01
6	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	15, 16 e 17/01
7	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição deferidos.	20/01
8	Período para pagamento da inscrição dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa indeferido.	Até 24/01
9	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS	27/01
10	Prazo para interposição de recursos contra o Edital preliminar de inscritos.	29, 30 e 31/01
12	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/02
13	Publicação dos locais da Prova e Ensaamento.	03/02
14	Data limite para solicitar condição especial para realizar a Prova Objetiva.	15/02
15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	18/02
16	Publicação do Gabarito Provisório e dos cadernos de provas.	18/02
17	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	19,20 e 21/02
18	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	01/03
19	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	01/03
20	Publicação do Resultado Preliminar da nota da Prova Objetiva.	01/03
21	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar da nota da Prova Objetiva.	04, 05 e 06/03
22	REALIZAÇÃO DA BANCA DE VERIFICAÇÃO PPP	08/03
23	Período de análise dos candidatos Pcd.	04 a 08/03
24	Resultado Preliminar da Banca de Verificação PPP	12/03
25	Resultado Preliminar dos candidatos Pcd.	12/03
26	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Banca PPP e da análise dos candidatos Pcd.	13, 14 e 15/03
27	HOMOLOGAÇÃO	19/03

*OBS: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concursos do Município de Cascavel, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos no Edital de Abertura.

CONTINUA 15

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 93 de 106

PORTARIA Nº 187 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Acordo de Cooperação.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEASO) do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 61, Parágrafo Único, incisos I, II, III, que tratam da competência dos Secretários Municipais, de exercerem a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria, bem como de expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019/2014 estabelece que a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 13.132/2016, que dispõe sobre a obrigação do Gestor das Parcerias emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Acordo de Cooperação.

RESOLVE:

ART. 1º Designar para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, das parcerias firmadas por meio de Acordo de Cooperação entre a Administração Municipal e a OSC, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os servidores públicos a seguir:

I. Carin Andrea Savaris;
 II. Poliana Iauher;
 III. Antonia Edmara de Barros Mendonça;

ART. 2º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação constitui serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 14 de Dezembro de 2023.

HUDSON MARCIO MORESCHI JUNIOR
 Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 94 de 106

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 1.454/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o convênio celebrado entre o Município de Cascavel e a Polícia Civil do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a cedência da servidora ELI APARECIDA CHAPLASKI HOEGEN, matrícula n.º 19.804-1, ocupante do cargo de Zelador, concedida por meio da Portaria n.º 191/2023 - GAB, para prestar serviços à Delegacia de Homicídios, com ônus para a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
 Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 1.455/2023 - GAB

PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o convênio celebrado entre o Município de Cascavel e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a cedência da servidora SANDRA RECH, matrícula n.º 19.861-1, ocupante do cargo de Assistente Social, concedida por meio da Portaria n.º 1.545/2022 - GAB, para prestar serviços à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, com ônus para a origem, mediante ressarcimento da remuneração e encargos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
 Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 1.456/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o convênio celebrado entre o Município de Cascavel e a Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a cedência da servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS GOMES, matrícula n.º 22.774-1, ocupante do cargo de Arquivista, concedida por meio da Portaria n.º 1.896/2017 - GAB, para prestar serviços à Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para a origem, mediante ressarcimento da remuneração e encargos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
 Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 95 de 106

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 1.457/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a cedência da servidora MIRIAM NEUMANN JUNGES WILLRICH, matrícula n.º 12.792-1, ocupante do cargo de Médico, concedida por meio da Portaria n.º 119/2012 - GAB, para prestar serviços ao Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A cedência de que trata o artigo anterior é com ônus para o órgão de origem, em razão da cedência ao Município de Cascavel da servidora VALERIA BUENO PIAZZA, RG n.º 4.666.836-7, pertencente à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
 Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 1.458/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o convênio celebrado entre o Município de Cascavel e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a cedência da servidora CLÁUDIA CRISTINA PALÁCIO, matrículas n.º 23.540-2 e n.º 23.540-3, ocupante do cargo de Professor, concedida por meio da Portaria n.º 173/2016 - GAB, para prestar serviços à Escola Prática Educativa de Trânsito, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
 Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 1.463/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o processo protocolado sob o nº 85.674/2023, resolve

APLICAR

SUSPENSÃO, convertida em multa de 20 (vinte) dias consecutivos, no período de 13/12/2023 a 01/01/2024, ao servidor NATALINO JOSÉ FERREIRA, matrícula n.º 36.345-1, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do art. 192, inciso II da Lei Municipal n.º 2.215/1991.

GABINETE DO PREFEITO
 Cascavel, 13 de dezembro de 2023.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 96 de 106

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022-MC

PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ nº 76.208.867/0001-07 E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CASCAVEL - ADEFICA - CNPJ SOB Nº 01.450.798/0001-36

SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE E O SENHOR NELSON CABRAL, DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.

OBJETO: ALTERAR O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO ORIGINÁRIO E O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE OS ELEMENTOS DE DESPESAS CONSTANTES DO DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO, SEM A ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL E MANTENDO-SE INALTERADO O OBJETO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO PARA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO
APÓSILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2020 - SEPLAG.
 Pregão Eletrônico nº 279/2019.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
 Contratada: IPM SISTEMAS LTDA.
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através das Comunicações Internas nºs 195 e 196 de 2023, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Departamento de Tecnologia e Inovação, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1552, elemento 3339040 e subelemento 333904006.

Cascavel/PR, 14 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
VIGÉSIMO SEXTO TERMO
APÓSILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018 - SEMED
 Contratação Pública nº 022/2017
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
 Contratada: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELTIWE.
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 2948/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inclui-se ao contrato supracitado as dotações 143 e 144, elemento 3339033 e subelemento 3339033030 - Despesas com transporte escolar.

Cascavel/PR, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 97 de 106

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2019 - BOMBEIROS
 Pregão Eletrônico nº 302/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
 CONTRATADA: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.058.662/0001-24, sediada à Rua da Lapa, nº 395, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP nº 85.819-740, neste ato representada pelo Sr. Rafael Bogo.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 302/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2023 até 20/12/2024, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 5621/2023 emitida pelo 4º Grupamento de Bombeiros. Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 37.644,29 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Perfazendo o valor total para o período de R\$ 451.731,48 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos).
 FIRMADO EM: 13 de dezembro de 2023.
 ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
 Rafael Bogo

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Leonardo Paranhos da Silva.
 CONTRATADA: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.058.662/0001-24, sediada à Rua da Lapa, nº 395, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP nº 85.819-740, neste ato representada pelo Sr. Rafael Bogo.
 OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 166/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09/01/2024 até 09/12/2025, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 5377/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica o valor mensal do contrato estabelecido, conforme Comunicação Interna nº. 1675/2023 - SEASO, em R\$ 193.894,50 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total para o período de R\$ 2.326.734,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais).
 FIRMADO EM: 13 de dezembro de 2023.
 ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
 Rafael Bogo

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2023
OBJETO LICITATÓRIO: Outorgar através de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaços públicos edificados e a implantação de novos "Quiosques" em locais pré-determinados pelo poder público, incluindo manutenção e limpeza de banheiros públicos.

Sessão Pública: 23 de janeiro de 2024, às 14h00min. Local: Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, 2º Andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, Tipo: Maior Oferta da Contraprestação Mensal. Valor Mínimo da Licitação: R\$ 25.928,40. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 98 de 106

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 713/2023
 Pregão Eletrônico nº 127/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
 CONTRATADA: Y SCHNEIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.834.939/0001-92, sediada à Rua Sérgio Djalma de Hollanda, nº 2003, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP 85.802-231, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Yan Schneider.
 OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento aos diversos órgãos da administração pública municipal. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit	Total
176	PASTA SANFONADA POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO DE A 2 COM 3 DIVISÓRIAS FECHAMENTO COM ELÁSTICO, LARGURA 300X250MM ALTURA	ACP	UND	323	R\$36,96	
194	PORTA REVISTA EM ACRÍLICO CRISTAL 3MM PARA NO MÍNIMO 6 REVISTAS	MAXCRIL	UND	293	R\$18,00	R\$5.274,00
218	BATERIA REC2032 DE LÍTIU, VOLTAGEM 3V, TIPO BOTAÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, LINDY	ELGIN	UND	1.693	R\$0,83	R\$1.405,19
224	PLHA RECARGÁVEL 1,2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH CARTELA COM 4 UNIDADES	ELGIN	CTL	593	R\$29,96	R\$17.784,07

Valor Total: R\$ 36.401,34 (trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 FIRMADO EM: 15 de dezembro de 2023.
 ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
 Yan Schneider

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2023
OBJETO LICITATÓRIO: Outorgar através de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaço público denominado "Quiosque 10", localizado no Cantoneiro Central entre a Avenida Tancredo Neves e a Avenida Assunção, no bairro Alto Alegre.

Sessão Pública: 25 de janeiro de 2024, às 14h00min. Local: Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, 2º Andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel-PR, Tipo: Maior Oferta da Contraprestação Mensal. Valor Mínimo da Licitação: R\$ 89.164,80. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cinto de segurança, tipo Paraquedista para trabalhos em altura que serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros de Cascavel-PR.

Sessão Pública: 9 de janeiro de 2024 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 897493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 219.958,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Aguiar, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 16 de dezembro de 2023 - Página 99 de 106

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para a realização de testes de produção (vazio), incluindo o fornecimento e instalação dos equipamentos necessários e a realização de análises físico-químicas e bacteriológicas em pontos artesianos tubulares localizados nas áreas rurais do Município de Cascavel.

Sessão Pública: 10 de janeiro de 2024 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 897493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 202.805,04. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Cleverson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para o programa municipal de prevenção e combate a evasão escolar (PPCEE), por meio do convênio estadual para a infância e adolescência (FIA/PR), visando garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória, e crianças de 0 a 03 anos, matriculadas em unidade escolar da rede Pública Municipal de Ensino.

Sessão Pública: 8 de janeiro de 2024 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 897493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 34.615,68. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Lucilene Tereza Fidencio, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar em atendimento aos Serviços de Saúde.

Sessão Pública: 8 de janeiro de 2024 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 897493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 849.146,50. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Aguiar, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Exame Pós- morte, em atendimento à Central de Regulação Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel.

Sessão Pública: 8 de janeiro de 2024 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 897493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 246.110,34. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Solange Neil Graffunder, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023
OBJETO LICITATÓRIO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de frota automotiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, através da rede credenciada e com implantação de sistema informatizado, para os veículos à disposição da frota do Corpo de Bombeiros de Cascavel.

Sessão Pública: 08 de janeiro de 2024, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 897493. Tipo: Maior Desconto Resultante. Valor Total da Licitação: R\$ 723.310,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023. Cleverson Rodrigo da Silva, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de saneante hipoclorito de sódio, na concentração entre 2,0 a 2,5% em atendimento à todas as Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel.

Sessão Pública: 11 de janeiro de 2024 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 897493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 255.710,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Solange Neil Graffunder, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais pétreos para manutenção de vias e espaços públicos.

Sessão Pública: 11 de janeiro de 2024 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 897493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 3.690.365,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Aguiar, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de obra máquina, para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços e Obras Públicas visando os serviços e manutenção da infraestrutura urbana.

Sessão Pública: 12 de janeiro de 2024 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 897493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 2.110.471,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Cleverson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo para usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ.

Sessão Pública: 15 de janeiro de 2024 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 897493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 3.822.600,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Solange Neil Graffunder, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistemas automatizados na gestão do RISSON com foco na disponibilização dos módulos do Simples Nacional e cartões de débito/crédito, com fornecimento de estrutura de Data Center.

Sessão Pública: 15 de janeiro de 2024 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 897493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 720.000,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Aguiar, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo hatch, micro-ônibus e furgão com serviço de transformação em ambulância tipo A, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde.

Sessão Pública: 15 de janeiro de 2024 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 897493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 1.736.829,26. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Cleverson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel.

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do item 2.2 do Edital, do Anexo I e do cancelamento dos itens de 11 a 20 do Anexo I do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 10 de janeiro de 2024 às 09h00min. O Edital de Licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023. Solange Neil Graffunder, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023
 O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 165/2023 - Contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de acesso a Plataforma Multicanal destinada a auditar na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município ao Programa de Formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP. Licitação vencedora: AGIPREV - CONSULTORIA GLOBAL LTDA, no item 1, no valor total de R\$1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Cascavel/PR, 13 de dezembro de 2023. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 102 de 106

Table with columns: Nº AQUISIÇÃO DIRETA, OBJETO, CONTRATADA, VALOR TOTAL, SECRETARIA. Includes details for dispensa por justificativa nº 34/2023.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 103 de 106

MUNICIPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023. O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente...

MUNICIPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO LICITATÓRIO: Leilão de bens móveis insuscetíveis de propriedade do Município de Cascavel-PR, dentre eles veículos automotores, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, material elétrico e utensílios diversos.

ACESC

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da capela mortuária do bairro Santa Cruz, conforme projetos e documentos complementares. VALOR MÁXIMO: R\$ 483.667,99 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

FUNDETEC

FUNDETEC - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. SESSÃO PÚBLICA: 04 de janeiro de 2024, às 09h00. Local: www.comprasnet.gov.br/licitacao/licitacao.asp?codigo=456782.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 104 de 106

FUNDETEC - EXTRATO Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 50/2023 - Pregão Eletrônico nº. 27/2023 - Processo nº. 46/2023. Objeto: Aquisição de painéis de LED para Estação de Inovação Hub Onq.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UND., QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Details for LED panel procurement.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 105 de 106

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UND., QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Details for LED panel procurement.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3670 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de dezembro de 2023 - Página 106 de 106

FUNDETEC - EXTRATO Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 64/2023 - Pregão Eletrônico nº. 26/2023 - Processo nº. 43/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de usinagem para a estação de inovação Hub Onq.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UND., QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Details for CNC machine procurement.

FUNDETEC - EXTRATO Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 65/2023 - Pregão Eletrônico nº. 26/2023 - Processo nº. 43/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de usinagem para a estação de inovação Hub Onq.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UND., QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Details for CNC machine procurement.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023-PMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 14h00min do DIA 22 DE JANEIRO DE 2024, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A ABERTURA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://www.licitanet.com.br/ Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br/ ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 14 DE DEZEMBRO DE 2023. ELAINE LOPES MUSIKA PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Corbélia Estado do Paraná Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800 www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO O MUNICIPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE: O Edital de Pregão Eletrônico nº 113.2023, Registro de Preços nº 069.2023, Processo Licitatório nº 290.2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 01.12.2023 foi retificado, conforme dispositivos abaixo.

- RETIFICAMOS: ONDE SE LÊ: 1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18/12/2023. 1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/12/2023. 1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/12/2023. LEIA - SE: 1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 11/01/2024. 1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/01/2024. 1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/01/2024.

Table with columns: Item, Cód., Qtd., Unid., Marca, Preço Unit., Preço Total. Details for Butilbrometo de Escopolamina and Cetoprofeno.

Prefeitura Municipal de Corbélia Estado do Paraná Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800 www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da capela mortuária do bairro Santa Cruz, conforme projetos e documentos complementares. VALOR MÁXIMO: R\$ 483.667,99 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Table with columns: Item, Cód., Qtd., Unid., Marca, Preço Unit., Preço Total. Details for Paracetamol, Sulfato de polimixina B, and Lidocaína.

LEIA - SE: 13 - Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona sodica 500mg/ml ampola com 5ml 13 - Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona sodica 500mg/ml ampola com 5ml 13 - Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona sodica 500mg/ml ampola com 5ml

Table with columns: Item, Cód., Qtd., Unid., Marca, Preço Unit., Preço Total. Details for Butilbrometo de Escopolamina and Lidocaína.

Prefeitura Municipal de Corbélia Estado do Paraná Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800 www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Table with columns: Item, Cód., Qtd., Unid., Marca, Preço Unit., Preço Total. Details for Sulfato de polimixina B and Lidocaína.

Fica o restante do Edital em questão, ratificado em sua íntegra. Corbélia/PR, 15 de dezembro de 2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw Prefeito Municipal

O Paraná TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE. PREVENIR É A MELHOR FORMA DE REMEDIAR! Evite o acúmulo de água em pneus, latas e garrafas. Preencha os pratos ou os vasos de planta com areia. Mantenha sempre fechada a tampa do reservatório de água. Mobilize seus vizinhos e sua comunidade para ajudar a combater o mosquito transmissor da dengue. Mantenha a tampa do lixo sempre fechada também.